

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.027

BELEM - QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.080

DECRETOS Nºs 2.815, 2.822 a 2.829

PORTARIAS Nºs 1.086 a 1.094

DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAL

Da Ordem dos Advogados do Brasil
(Seção do Estado do Pará)

O CADERNO 2 desta Edição contém exclusivamente o Decreto nº 2.818 (Institui os critérios e as normas para a Elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado, para 1984) do Governo do Estado, daí a tiragem ser limitada aos órgãos interessados.

2 Cadernos

96 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 5.080 DE 09 DE JUNHO DE 1983.

Modifica redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.797, de 18.10.78, que criou o Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará — IPAEP e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — A alínea "b" do Art. 3º, da Lei nº 4.797, de 18.10.78, modificado pela Lei nº 5.052, de 16.12.82, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º —

b) — Contribuição da Assembléia Legislativa correspondente a 16% (dezesesseis por cento) da parte fixa e variável dos subsídios dos Deputados, incluindo-se anualmente no Orçamento do Poder Legislativo a necessária verba".

Art. 2º — Acrescenta a letra "f" ao Art. 6º da Lei nº 4.797, de 18.10.78, com a seguinte redação:

"Art. 6º —

f) — Ocorrendo a morte do segurado antes de pagar as contribuições relativas ao período de carência, o respectivo débito será havido quitado para efeito dos direitos assegurados aos dependentes.

Art. 3º — O Parágrafo Único do Art. 11, da Lei nº 4.840, de 11.06.79, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 —

Parágrafo Único — No exercício de mandato eletivo federal, estadual ou Prefeito Municipal é facultado ao associado continuar a recolher as respectivas contribuições, o que será feito obrigatoriamente em dobro do que recolhem os associados obrigatórios".

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 58.900.000,00 (cinquenta e oito milhões e novecentos mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária:

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unid. Orç.: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Gabinete do Governador	2.009

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 15.000.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 7.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 30.000.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 6.000.000,00

Subprograma: Administração Geral 021

Atividade: Funcionamento da Representação do Governo do Estado no Rio de Janeiro 2.010

3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 900.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1889)

DECRETO Nº 2829 DE 20 DE JUNHO DE 1983

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 58.900.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.042, de 26 de outubro de 1982,

DECRETO Nº 2.815 DE 09 DE JUNHO DE 1983

Declara de Utilidade Pública para os fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, Inciso IV da CONSTITUIÇÃO PÚBLICA DO ESTADO e de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de Maio de 1956 e,



IMPrensa Oficial

Diário Oficial

DIRETORIA

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Ro-
cha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 24.000,00

Semi-anual Cr\$ 12.000,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 42.000,00

Semi-anual Cr\$ 21.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Sessenta Cruzeiros (Cr\$ 60,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 1.300,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 90,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de EconomiaMista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

CONSIDERANDO a necessidade de proteção dos mananciais para Abastecimento de Água da Grande Belém;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a área destinada a segurança dos referidos mananciais de água objetivando o seu equilíbrio ecológico;

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA é Concessionária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água no Estado.

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para efeito de desapropriação e preservação dos mananciais com vistas a melhoria dos serviços de Abastecimento de Água de Belém, a área de terreno designado pelos Lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9 da Quadra "H", fazendo frente para Avenida Joaquim Fonseca, integrante do Loteamento "Belo Horizonte", situado a margem direita da Rodovia BR-316, antiga Estrada de Ferro de Bragança, Km-12, no Município de Ananindeua, neste Estado, medindo em sua totalidade 210,00m (duzentos e dez metros) de frente pela Avenida Joaquim Fonseca, e de fundos pela lateral esquerda 120,00 (cento e vinte metros) ou o que realmente for encontrado até o Igarapé do Buiussuquara, confinando com a Quadra "E", pela direita com 58,00 (cincoenta e oito metros) ou o que realmente for encontrado até o Igarapé do Buiussuquara, confinando com o Lote nº 1 da Quadra "L" e pelos fundos em toda sua extensão com o Igarapé Buiussuquara, no valor de Cr\$-13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365 de 21.06.1941 e da Legislação subsequente, destinando-se este imóvel objeto da desapropriação para utilização por parte da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Art. 3º - A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, efetivará a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º, promovendo.

a) O entendimento visando a indenização amigável pelo valor atribuído no artigo 1º deste Decreto, será feito com os outorgantes expropriados LEONEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA e SALETE MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, proprietários da citada área de terreno.

b) O encaminhamento à procuradoria Geral do Estado caso não seja possível a desapropriação de todos os elementos necessários a propositura da ação judicial, inclusive quanto à imissão provisória na posse dos imóveis.

Art. 4º - As despesas da indenização decorrente desta desapropriação, serão de responsabilidade da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1889)

DECRETO Nº 2822 DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão no quadro de cargos da Administração Pública Estadual.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transformado no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 01 (um) cargo em comissão de Coordenador da Modernização Administrativa, GEP-DAS-011.4 em 01 (um) cargo em comissão Diretor Geral, GEP-DAS-011.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

DECRETO Nº 2823 DE 20 DE JUNHO DE 1983

Homologa a Resolução nº 1788, de 24 de maio de 1983, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1788, de 24 de maio de 1983, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar um caminhão basculante, marca Dodge, à Prefeitura Municipal de Soure.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1788, DE 24 DE MAIO DE 1983

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar um caminhão basculante, marca DODGE, à Prefeitura Municipal de Soure.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando das atribuições que lhe confere a alínea M do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, combinada com o item VII do artigo 9º do Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto nº 10.752, de 09.08.78, e

Considerando os termos do ofício DERPA-284, de 05.05.83 da Diretoria Geral do DER-Pa;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Baganha emitido no processo CRE-36/83, de 10.05.83, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a doar à Prefeitura Municipal

de Soure o caminhão basculante, marca DODGE, modelo P-700; de prefixo CB-440, cuja recuperação foi considerada antieconômica para o DER-Pa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 24 de maio de 1983.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente

DECRETO Nº 2824 DE 20 DE JUNHO DE 1983

Altera limites fixados para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 592, de 14 de fevereiro de 1980.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Lei nº 5.010, de 16 de dezembro de 1981, ao adaptar à legislação estadual o disposto na Lei Federal nº 6.946, de 17 de setembro de 1981, modificou os limites de valor aplicáveis as diversas modalidades de licitações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Para efeito do disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 592, de 14 de fevereiro de 1980, é considerado prejuízo de vulto.

a) no caso de obras, quando o valor do contrato for igual ou inferior a Cr\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta-cruzeiros) vezes o maior valor de referência - MVR vigente no País;

b) no caso de serviços ou fornecimento de materiais, quando o valor do contrato for igual ou inferior a Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) vezes o maior valor de referência - MVR vigente no País.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o disposto nas alíneas "a e b", inciso III, do art. 4º do Decreto nº 592/80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 2825 DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre transformação de cargo de provimento em comissão no Quadro da Administração Pública Estadual.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transformado no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Educação, 01 (um) cargo em Comissão Sub-Secretário, GEP-DAS-011.4 em 01 (um) cargo em Comissão de Diretor Geral, GEP-DAS-011.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2826 DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre transposição e transformação de cargos, funções e empregos no quadro de cargos da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decretos nºs 10.951, de 13.11.78; 1.648, de 22.06.81; 9.883, de 23.11.76; 10.952, de 27.04.78; 10.772, de 11.08.78; 295, de 21.09.79; 1.259, de 16.12.80.

D E C R E T A:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma dos anexos I e I-A, para as Categorias Funcionais Professor de Ensino de 1º e 2º Graus do Grupo Magistério, Técnico em Assuntos Educacionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Agente Administrativo, do Grupo Serviços Auxiliares, Agente de Portaria, do Grupo Transporte Oficial e Portaria, Agente de Saúde, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Agente de Eletricidade do Grupo Serviços Operacionais, os cargos, funções e empregos, cujos ocupantes relacionados nos anexos II e II-A deste Decreto, se habilitarem em Processo Seletivo específico de que tratam os Decretos de estruturação dos referidos Grupos 10.951, de 13.11.78; 1.648, de 22.06.81; 9.883, de 23.11.76; 10.952, de 17.04.78; 10.772, de 11.08.78; 295, de 21.09.79; 1.259, de 21.09.79; 1.259, de 16.12.80.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das Unidades referidas nos anexos II e II-A, lavrará na Ficha Funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados nos anexos II e II-A, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e aos servidores integrantes do Grupo Magistério, a gratificação pelo exercício de horas-aulas extras e especificamente aos servidores integrantes das Classes "C" e "B" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 2º Grau e Classe "E" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, a gratificação de Nível Superior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Secretário de Estado de Agricultura

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio, GEP-ANM-800 (Art. 1º do Dec. nº 2826 de 20 de junho de 1983).

L O T A Ç Ã O

DEC. Nº 1.166, DE
26.11.80.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação
01	Atendente	S/REF.	01	GEP-AN-803.2	Agente de Saúde	B	188
—	—	—	—	GEP-ANM-803.1	Agente de Saúde	A	408
01			01				596

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPOS: Serviços Auxiliares, Código: GEP-SA-900 e Transporte Oficial e Portaria, GEP-TP-1.100 (Art. 1º do Dec. nº 2826 de 20 de junho de 1983).

L O T A Ç Ã O

Dec. 052, de 30.04.79, alterado pelo Dec. 10.977, de 23.11.78 e Dec. 237, de 20.08.79 alterado pelo Dec. 1063, de 20.10.80.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação
01	Professor	S/REF.	01	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	131
—	—	—	—	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	20
—	—	—	—	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	23
01			01				174

6 - Quinta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1983

—	—	—	—	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	76
01	Servente	REF. I	01	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	44
—	—	—	—	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	25
01			01				145

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO

GRUPOS: Magistério, GEP-M-400, Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600 (Art. 1º do Dec. Nº 2826, de 20 de junho de 1983)

Dec. 11.043 de 21.12.78
1.648, de 22.06.81 e
11.056, de 28.12.78

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação	Cód., Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação
01	Professor	EP-3	01	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	568
—	— Capital	—	—	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	268
01	Professor	EP-3	01	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	77
—	—	—	—	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	1.787
—	—	—	—	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	527
02			02				3.227
05	Professor	S/REF.	05	GEP-M-403.3	Professor de Ensino de 2º Grau	C	156
01	Professor	Autorizado	01	GEP-M-403.2	Professor de Ensino de 2º Grau	B	386
—	—	—	—	GEP-M-403.1	Professor de Ensino de 2º Grau	A	600
06			06				1.142
—	—	—	—	GEP-ANSTAE-619.2	Téc. em Assuntos Educacionais	B	591
01	Aux. Técnico	S/REF.	01	GEP-ANSTAE-619.1	Téc. em Assuntos Educacionais	A	398
01			01				989

ANEXO I-A

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO
GRUPO: Serviços Operacionais, GEP-SO-1.000 (Art. 1º do Decreto nº 2826, de 20 de junho de 1983)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Empregos	Denominação	Nº de Empregos Transformados	Código	Denominação	Classe
01	Eletricista	01	GEP-SO-1.001.2	Agente de Eletricidade	B

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DOS CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2826 DE 20 DE JUNHO DE 1983.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: MAGISTÉRIO CÓDIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROF. DE ENSINO DE 1º GRAU
— CÓDIGO — GEP-M-401

Classe: "E" - Código: GEP-M-401.5
01 - Antonieta Maria da Silva Cohen (EE. Maria Araújo de Figueiredo)
Classe: "C" - Código: GEP-M-401.3

01 - Ana Maria Veiga Seduvim (Decor)
Categoria Funcional: Prof. de Ensino de 2º Grau - Código: GEP-M-403
Classe: "C" - Código: GEP-M-403.3
01 - Albino Pinheiro (EE. Avertano Rocha)
02 - Ivan Carlos Ferreira Neves (EE. Pedro Amazonas Pedroso)
03 - Jonice Barreto Coutinho (Col. Integ. F. Nunes)
04 - Juraci Neves Miranda (Cl. Integ. F. Nunes)
05 - Leonardo Nazareno das Neves (IEP)

CLASSE: "B" - CÓDIGO: GEP-M-403.2
01 - Mariana das Graças da Silva Aguiar (Carlos Azevedo)

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR -
CÓDIGO: GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL: TÊC EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - CÓDIGO: GEP-ANSTAE-619

CLASSE: "A" (FORMAÇÃO PLENA) - CÓDIGO: GEP-ANSTAE-619.1

01 - Samuel Furtado de Lima (Depto do 2º Grau)
Grupo: Serviços Auxiliares - Código: GEP-SA-900
Categoria Funcional: Agente Administrativo - Código: GEP-SA-901

Classe: "C" - Código: GEP-SA-901.3
01 - Elvira Sousa da Silva (EE. Inglês de Sousa)

Grupo: Transporte Oficial e Portaria - Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: Agente de Portaria - Código: GEP-TP-1.102

Classe: "B" - Código: GEP-TP-1.102.2
01 - Maria José dos Santos Vieira (EE. Placídia Cardoso)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio - Código: GEP-ANM-800

Categoria Funcional: Agente de Saúde - Código: GEP-ANM-803

Classe: "B" - Código: GEP-ANM-803.2
01 - Ivete França dos Santos (Centro de Saúde Bagre)

ANEXO II-A

Ocupante do Emprego Transformado a que se refere o Art. 1º do Decreto Nº 282 de 20 de Junho de 1983.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

Grupo: Serviços Operacionais - Código: GEP-SO-1.000
Categoria Funcional: Agente de Eletricidade - Código: GEP-SO-1.001

Classe: "B" - Código: GEP-SO-1.001.2
01 - João Carvalho de Souza

DECRETO Nº 2827 DE 20 DE JUNHO DE 1983
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado para a Classe "C" da Categoria Funcional AGENTE ADMINISTRATIVO, GEP-SA-901.3 do Grupo SERVIÇOS AUXILIARES, GEP-SA-900, o enquadramento da servidora MARINA BRAGA DE MELO, efetivado na Classe "B" da Categoria Funcional AGENTE DE SAÚDE, através do Decreto nº 1.316, de 30.12.80, publicado no Diário Oficial do Estado de 31.12.80, lido na Secretaria de Estado de Saúde Pública no Centro de Saúde do Guamá.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior lavrará na Ficha Funcional da Servidora, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passarão a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO Nº 2828 DE 20 DE JUNHO DE 1983
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A FUNCIONÁRIOS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL, GEP-PC-700,
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto nos artigos 9 e 11 da Lei n. 4.936/80 e Decreto nº 1.501, de 09.04.81,

D E C R E T A:

Art. 1º - Aos funcionários integrantes do Grupo Polícia Civil, Código GEP-PC-700, relacionados no anexo, fica concedida a Progressão Funcional por mérito ou antiguidade, no Quadro da Secretaria de Estado de Segurança Pública com fundamento no Decreto nº 1.501, de 09.04.81.

Art. 2º - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto, passam a vigorar a contar de 21.04.83, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO

Categoria Funcional: Delegado de Polícia - Código GEP-PC-700 da Classe "A", GEP-PC-701.1 para a Classe "B", GEP-PC-701.2.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Clóvis Lopes de Oliveira - (1º lugar); 02 - Elizabete Santa Rosa Farias dos Santos - (8º lugar); 03 - Gilberto Jorge Silva da Costa - (9º lugar); 04 - Heloise Helene Miranda de Barros - (5º lugar); 05 - Iraci Terezinha de Oliveira (4º lugar); 06 - Maria Raimunda Pimentel Ribeiro (3º lugar); 07 - Mário Monteiro Malato (12º lugar); 08 - Naracy Palmeira Sadalla (6º lugar); 09 - Odete da Silva Carvalho (10º lugar); 10 - Olinda Maria de Campos Tavares - (13º lugar); 11 - Roberto Miranda Mufarrej (2º lugar); 12 - Telcilene Guimarães Corrêa de Melo (11º lugar); 13 - Walton Cezar Brudsinski (7º lugar);

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - José Maria de Oliveira Cabral (1º lugar); 02 - Leonardo Viana Martins (2º lugar); 03 - Paulo Wanderley Mascarenhas (4º lugar); 04 - Ronaldo Hélio Oliveira e Silva (3º lugar);

Da classe "B", GEP-PC-701.2, para classe "C", GEP-PC-701.3

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Manoel Gonçalves de Oliveira
Da classe "C", GEP-PC-701.3 para classe "D", GEP-PC-701.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Clóvis Martins de Miranda - (2º lugar); 02 - Euclides de Freitas Filho (4º lugar); 03 - Fernando Miguel da Veiga - (3º lugar); 04 - Rafael da Silva Bezerra Neto - (1º lugar);

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Francisco do Socorro Sá - (1º lugar); 02. Luiz Carlos de Carvalho - (2º lugar).

Categoria Funcional: Médico Legista - Código
GEP-PC-702 da classe "A", GEP-PC-702.1 para a classe
"B", GEP-PC-702.2.

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Laércio Ribeiro

Da Classe "B", GEP-PC-702.2 para a classe "C",
GEP-PC-702.3.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Dorvalino Frazão Braga

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Lélia Maria Arantes Granhen

Da Classe "C", GEP-PC-702.3, para a classe "D",
GEP-PC-702.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Jalvo Herminio Chuair Granhen

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Gervásio Souza Filho

Categoria Funcional: Perito Criminal - Código:
GEP-PC-703 da classe "A", GEP-PC-703.1 para a classe
"B", GEP-PC-703.2.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Maria Izabel Moreira Arruda

Da classe "B", GEP-PC-703.2 para a classe "C",
GEP-PC-703.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Iran Bezerra de Castro

02. Valedi Gomes Camarim

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Maria da Glória Aguiar Nascimento.
Da classe "C", GEP-PC-703.3, para a classe "D",
GEP-PC-703.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Eliziário Couto Bastos

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Nelson Monte de Carvalho

Categoria Funcional: Perito Policial - Código:
GEP-PC-704 da classe "A", GEP-PC-704.1 para a classe
"B", GEP-PC-704.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Divaldo Trindade de Oliveira

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Fábio José de Araújo Silva

Da classe "B", GEP-PC-704.2 para a classe "C",
GEP-PC-704.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Antonio Carlos Benevides Gomes (2º lugar);

02 - Antônio Gonçalves Machado - (1º lugar);

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Paulo Benedito dos Santos Braga

Da classe "A", GEP-PC-704.3 para a classe "D",
GEP-PC-704.4

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Raimundo Ferreira da Silva

Categoria Funcional: Escrivão de Polícia. Código:
GEP-PC-705 da classe "A", GEP-PC-705.1 para a classe
"B", GEP-PC-705.2.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Carlos Alberto Moreno da Silva - (8º lugar);

02. Cleber Antunes do Nascimento - (10º lugar); 03. José
Maria Carvalho de Farias - (9º lugar); 04. Lázaro da
Costa Cabral - (3º lugar); 05 - Luiz Coimbra da Silva - (6º
lugar); 06. Maria das Graças Souza - (2º lugar); 07.
Maria de Nazaré Freitas - (11º lugar); 08. Maria do
Socorro de Almeida Araújo - (5º lugar); 09. Marivaldo

Nunes do Nascimento - (7º lugar); 10. Nelma Maria
Salgado de Carvalho (4º lugar); 11. Valdomiro Nunes
Rodrigues - (1º lugar);

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Jocivaldo das Graças Oliveira Soares - (3º
lugar); 02. Maria Laura Pereira da Silva (1º lugar); 03.
Sonia Maria Tavernard Leitão (2º lugar).

Da classe "B", GEP-PC-705.2 para a classe "C",
GEP-PC-705.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Dagoberto José da Silva - (1º lugar); 02.
Daniel Agostinho Tavares Fernandes - 5º lugar - 03.

Hélio José de Araújo (6º lugar); 04. João Evaldo da Gama
Paes - (4º lugar); 05. José Jeová Soares dos Santos (8º
lugar); 06. Osiné Maria Filocreão Garcia - (2º lugar); 07.
Pedro Mendes - (3º lugar); 08. Ivone Pereira Oliveira - (7º
lugar);

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Lauro Edson Pimentel de Sena - (2º lugar); 02
- Roberto Jaime Vago Brandão - (1º lugar).

Da classe "C", GEP-PC-705.3 para a classe "D",
GEP-PC-705.4.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Adherbal Matos de Barros - (3º lugar); 02.
Domingos Melo da Silva - (1º lugar); 03. Geninton
Monteiro Bezerra - (2º lugar); 04. Hélio Agapito dos
Santos (4º lugar); 05. Maria do Socorro Castro - (5º
lugar).

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Joaquim Matos de Barros - (1º lugar)
02. Manoel Barbosa do Nascimento - (2º lugar).

Categoria Funcional: Investigador de Polícia-
código: GEP-PC-706

Da Classe "A", GEP-PC-706.1 para a classe "B",
GEP-PC-706.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Alberto Paulo da Silva Azevedo - (10º
lugar); 02. Alcebíades Valente da Silva (8º lugar); 03.
Andreci Tadeu da Costa Bittencourt (24º lugar); 04.
Beato Vieira Barbosa (23º lugar); 05. Carlos Alberto
Lima da Silva (22º lugar); 06. Cláudio Moraes da Sil-
va (32º lugar); 07. Daniel Gama Lobo (25º lugar); 08.
Elias da Silva Pereira (12º lugar); 09. Elienai Teixeira
Moura (31º lugar); 10. Elizabeth Ferreira Fernandes
(33º lugar); 11. Eronildes Oliveira Barros (29º lugar);
12. Ezequiel Roman Profeta (11º lugar); 13. Francisco
de Assis Xavier da Cruz (18º lugar); 14. Francisco de
Pereira (5º lugar); 16. Ivan Tadeu Monteiro Santa
Rosa (22º lugar); 17. João Batista da Conceição Al-
cântara (15º lugar); 18. José Carlos Saldanha Bastos
(2º lugar); 19. José Maria de Brito Bastos (13º lugar);
20. Lairson Pereira Vulcão (26º lugar); 21. Lucivaldo
Haroldo Sampaio Cruz (28º lugar); 22. Luiz Neves de
Sousa (1º lugar); 23. Muacy Teixeira do Espírito Santo
(27º lugar); 24. Nilton Furtado Fagundes (7º lugar);
25. Paulino de Souza Negrão (14º lugar); 26. Paulo
Roberto Araújo Ferreira (6º lugar); 27. Paulo Sérgio
Leal Modesto (19º lugar); 28. Paulo Sérgio Nasci-
mento da Silva (35º lugar); 29. Raimundo Jorge Du-
rans da Silva (3º lugar); 30. Raimundo Nonato Rivas
Pinheiro (4º lugar); 31. Raimundo Rodrigues de
Almeida (34º lugar); 32. Raimundo de Souza Tenório
(20º lugar); 33. Reginaldo Cristo Serrão (30º lugar);
34. Vicente de Paulo Ferreira de Souza (16º lugar);
35. Wanor Macedo Chaves (17º lugar)

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Ailton Tomaz Barros (12º lugar); 02. Antonio Tavares de Souza (14º lugar); 03. Carlos Alberto de Oliveira Mendes (13º lugar); 04. Carlos Matos Pinheiro (10º lugar); 05. Derivaldo Daniel Soares Ferreira (6º lugar); 06. João Ney dos Santos Alves (7º lugar); 07. José Lopes de Abreu (11º lugar); 08. José Roberto da Cruz e Silva (3º lugar); 09. Luiz Evandro da Gama Paes (2º lugar); 10. Luiz Ferreira de Souza (1º lugar); 11. Paulo Cezar Silva Benício (15º lugar); 12. Paulo Fernando Monteiro Maciel (4º lugar); 13. Raul dos Santos Cruz (8º lugar); 14. Roberto Neves Fagundes (5º lugar); 15. Sebastião Balieiro de Paula (9º lugar)

Da classe "B", GEP-PC-706.2 para a classe "C", GEP-PC-706.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Alfredo Pio Furtado do Nascimento (11º lugar); 02. Antonio Sérgio dos Santos Galvão (12º lugar); 03. Carlos Alberto Saraiva (10º lugar); 04. Carlos Alberto Souza Barbosa (7º lugar); 05. Carlos Ciríaco da Silva (9º lugar); 06. Edvaldo Silva Pereira (6º lugar); 07. Ivani Maria da Trindade Palha (4º lugar); 08. José da Silva Matos (2º lugar); 09. Julio José Araújo (5º lugar); 10. Pedro Herbert Amorim Fiuza (8º lugar); 11. Pedro Monteiro Corrêa (1º lugar); 12. Rosinete Santos (3º lugar)

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Alípio José Moreira (7º lugar); 02. Antonio Carlos da Silva (11º lugar); 03. Disraely Lopes da Silva (2º lugar); 04. José Luiz Borges Santa Brígida (6º lugar); 05. José Maria de Deus e Silva (10º lugar); 06. José Silva (8º lugar); 07. Luiz Carlos Borge Santa Brígida (9º lugar); 08. Luiz Otávio Silva Costa (3º lugar); 09. Orlando Almeida Pastana (1º lugar); 10. Pedro Lúcio Nobre Santos (4º lugar); 11. Raimundo Ribeiro Sá (5º lugar)

Da Classe "C", GEP-PC-706.3 para a classe "D", GEP-PC-706.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Antonio Chagas Ferreira (2º lugar); 02. Antonio Graciano dos Santos Neto (10º lugar); 03. Eleovaldo de Jesus Miranda de Souza (11º lugar); 04. Elizeu Muniz da Costa (6º lugar); 05. Esmael de Fátima Maia Engelke (9º lugar); 06. José Soares dos Santos (4º lugar); 07. Lourival Farias Rodrigues (5º lugar); 08. Mozart Rodrigues de Souza (3º lugar); 09. Raimundo Maciel da Silva (1º lugar); 10. Raimundo Marçal Borges Leão (8º lugar); 11. Vitorino Lopes Diniz (7º lugar)

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Agenor de Lima Aleixo (11º lugar); 02. Cléo Rubem Farias Rodrigues (9º lugar); 03. Daniel Rodrigues de Souza (2º lugar); 04. Ezequiel Gadelha Profeta (1º lugar); 05. Florêncio Carvalho (13º lugar); 06. Henrique Ataíde de Moura (3º lugar); 07. José Assunção Castro (7º lugar); 08. José Maria Ferreira (12º lugar); 11. Laudemiro do Amaral (6º lugar); 11. Luiz de Souza Martins (5º lugar); 12. Manoel Coelho Tavares (10º lugar); 13. Mário Paraense (4º lugar)

Categoria Funcional: Auxiliar Técnico de Polícia Científica, código: GEP-PC-707

Da Classe "B", GEP-PC-707.2 para a classe "C", GEP-PC-707.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Iracildes Rodrigues Dias, 02. Maria Galvão Andrade de Araújo; 03. Messias César Brito

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Cidiel Torres Pacheco Borges (2º lugar); 02. Manoel Roque Modesto (1º lugar)

Categoria Funcional: Papiloscopista - código:

GEP-PC-708

Da Classe "A", GEP-PC-708.1 para a classe "B", GEP-PC-708.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Raimundo Renato da Fonseca

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Alcemir Aquino de Aragão (3º lugar); 02. Álvaro Chagas da Silva (2º lugar); 03. Eli da Silva Almeida (7º lugar); 04. Fernando Augusto Borges Goulart (6º lugar); 05. Luiz Carlos Mendes da Silva (5º lugar); 06. Luiza Bentes de Farias (6º lugar); 07. Nilvon Monteiro da Costa (4º lugar)

Da "B", GEP-PC-708.2 para a classe "C", GEP-PC-708.3

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Lourival Alexandre Perotes (2º lugar); 02. Manoel Domingos Silva Santos (1º lugar)

Categoria Funcional: Comissário de Polícia-

Código: GEP-PC-709

Da classe "A", GEP-PC-709.1 para a classe "B", GEP-PC-709.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. João das Graças de Sá Pessoa

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Milton Brandão de Mendonça

Da classe "B", GEP-PC-709.2 para a classe "C", GEP-PC-709.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Franklin Rodrigues Marques

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. Raimundo Everaldo Paes

Da Classe "C", GEP-PC-709.3 para a classe "D", GEP-PC-709.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. Astrolábio Alves de Castro.

PORTARIA Nº 1086 DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Of. nº 0199/83, de 03.05.83, protocolado, sobre o processo nº 00805/... 83-SEAD,

R E S O L V E:

Aplicar ao funcionário RAIMUNDO DE SOUZA TENÓRIO, Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe A, a pena de suspensão de sessenta (60) dias, nos termos dos arts. 184 e 187, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), em virtude do que ficou apurado em inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 645, datada de 21.07.82, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, protocolada sobre o processo de nº 00805/83-SEAD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 188.)

PORTARIA Nº 1087 DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Of. nº 427/83, de 28.04.83, da Secretaria de Estado de Educação, protocolado sob o processo de nº 00781/83 — SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Ananindeua até ulterior deliberação, Helena Evelin Pereira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, no referido Município, com ônus para a referida Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1883)

PORTARIA Nº 1088 DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00156/83 — SEAD,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, Ana Rute Tavares da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o órgão de Origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1883)

PORTARIA Nº 1089 DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do ofício nº 414.83-GS, de 25 de abril de 1983, da Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado de Administração até ulterior deliberação, a servidora Maria Estela da Cunha Henderson, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, classe A lotada na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão cedente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1883)

PORTARIA Nº 1090 DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do ofício nº 414.83-GS, de 25 de abril de 1983, da Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado de Administração, até ulterior deliberação, Roberto Raimundo dos Santos Guedes, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão cedente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1883)

PORTARIA Nº 1091 DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Of. nº 062/83, de 29.03.83, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, protocolado sob o processo de nº 00870/83-SEAD,

RESOLVE:-

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, até ulterior deliberação, Guiomar Araújo Bittencourt, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, no referido Município, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a contar de 01.02.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1883)

PORTARIA Nº 1092 DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Of. nº 0199/83, de 03.05.83, protocolado sob o processo de nº 00805/83 — SEAD,

RESOLVE:

Aplicar ao funcionário Clóvis Lopes de Oliveira, Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe A, a pena de suspensão de noventa (90) dias, nos termos dos arts. 184 e 187, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), em virtude do que ficou apurado em inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 645, datada de 21.07.82, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, protocolada sob o processo de nº 00805/83 — SEAD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1883)

PORTARIA Nº 1093 DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Imprensa Oficial do Estado, até ulterior deliberação, José Ildone Favacho

Soeiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a referida Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1883)

PORTARIA Nº 1094 DE 21 DE JUNHO DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Casa Civil da Governadoria do Estado, TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a referida Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1889)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por mais quatro (04) anos, FELICIANO MARQUES, como Membro do Conselho Rodoviário Estadual, na qualidade de representante da Federação da Agricultura do Estado do Pará, a partir de 29.05.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear WALDIR SÉRGIO DOS SANTOS como Membro do Conselho Rodoviário Estadual, na qualidade de representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER:

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ARACI DIAS SANTOS, do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais - Código GEP-TAF-501.1, da Classe A, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20.05.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras - Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a contar de 06.06.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras - Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a contar de 06.06.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SCILAS RODRIGUES E SILVA, do cargo de Médico - Código GEP-ANSM-612.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 09.05.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, EDUARDO JORGE DIAS NERY FERREIRA, do cargo de Médico - Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BENEDITA NAZARÉ MARTINS DOS SANTOS,

do cargo de Economista - Código GEP-ANSE-606.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 05.10.78.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA CRISTETA DENZINCOURT ALMEIDA, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA LOURENÇA VASCONCELOS RODRIGUES, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, lotado na Secretaria de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA VALDELINA LOPES DE PINA, do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau - Código GEP-M-403.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ADRIANA XAVIER SOUZA, do cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CATARINA LABOURÉ LEAL BITTENCOURT do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ADMA JORGE EREIRO, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HUMBERTO SANTOS MASCARENHAS, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARILENA DA ROCHA CABRAL, do cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 19.09.75,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, TEREZINHA DE JESUS DE MAGALHÃES RAMOS RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ DOMINGOS FARIAS DE FIGUEIREDO, para exercer em virtude em aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, WILSON NAZARÉ BRITO FLEXA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, WILSON FERREIRA DOS SANTOS, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, OSCARINA ARAÚJO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA SUELY REIS DE SOUZA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, IASETE SILVA DA COSTA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JAYME BONILHA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, PRUDÊNCIO JOSÉ DA SILVA NETO, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, MANOEL SARAIVA DA ROCHA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, RONALDO FERNANDES BEZERRA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Pelxe Bol.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, o 1º Ten. PM R/R. SALUSTIANO FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Pelxe Bol.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, JURANDIR JOÃO BAHIA FERREIRA, do cargo em comissão de Delegado Rural de Arapixi, no Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, CARLOS DE BRITO E SILVA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Abade, no Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, EDEZIO CLEMENTE DA COSTA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Quatipuru, no Município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, JOSÉ MARINHO DE BRITO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar, sem efeito o Decreto datado de 09.03.83, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ IVALDO BONFIM RODRIGUES, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, o 2º Sgtº PM R—R FRANCISCO LOPES DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Terra Santa, no Município de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, EDSON DE MOURA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, JOSÉ RODILENO DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Abade, no Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, CÉLIO DÉRCIO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado Rural de Arapixi, no Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, JÚLIO MARIA CARDOSO BENTES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, ALTINO DA SILVA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Nomear, VALDEMIR SODRÉ DIAS, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Cruz do Arari.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Nomear, JAIME HERCULANO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Peixe Boi.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Nomear, DOURIVAL ANTÔNIO DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Peixe Boi.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Nomear, MELCLIDES GONÇALVES XAVIER, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia Municipal de Limoeiro do Ajuru.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Nomear VALDERLEI ALVES DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Chaves.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ALDA MENDES GONÇALVES, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a partir de 30.05.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, NILTON GUEDES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Documentação e Informação, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHERAU, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ALDA MENDES GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Arquivo Público, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 11.03.83, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado em o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTÔNIO ELIAS VIANA MOKARZEL, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 300 DE 16 DE MARÇO DE 1983.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 359/83 de 08.03.83 do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Retificando a Port. nº 175/83 de 09.02.83: SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73,

CRISOLITA FARIAS LEITÃO, no cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.266.632,88 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 143.877,00
Salário Aula (135h x 560,00)	Cr\$ 75.600,00
Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 43.895,40
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 92.180,34
Provento mensal	Cr\$ 355.552,74
Provento anual	Cr\$ 4.266.632,88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.955 de 10.06.1983.

PORTARIA Nº 351 DE 06 DE ABRIL DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 463/83, de 17.03.83 do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 194/83 de 17.02.83-SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), 161 item II da Lei nº 749/53, 5º § único da Lei nº 3203-A/64 modificado pela Lei nº 4298/68, OLDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4 Classe "D" lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 988.958,88 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 40.545,00
Risco de Vida-40%	Cr\$ 16.218,00
Gratif. de Função Policial (média dos valores percebidos nos últimos 12 meses - art. 11 § único do Dec. nº 1500/81 e regulamentado p/Lei nº 4936/80)	Cr\$ 6.631,80
Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 19.018,44

Provento mensal	Cr\$ 82.413,24
Provento anual	Cr\$ 988.958,88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.949, de 07.06.1983.

PORTARIA Nº 361 DE 27 DE ABRIL DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 505/83 de 21.03.83 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 226/83 de 23.02.83: SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, JANETE CARDOSO DO NASCIMENTO, no cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.212.200,88 (quatro milhões, duzentos e doze mil, duzentos cruzeiros e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 143.877,00
Salário Aula (130h x 560,00)	Cr\$ 72.800,00
Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 43.335,40
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 91.004,34

Provento mensal	Cr\$ 351.016,74
Provento anual	Cr\$ 4.212.200,88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.950, de 07.06.1983.

PORTARIA Nº 362 DE 08 DE ABRIL DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos dos Ofícios nºs 371/83 e 621/83 de 10.03.83 e 12.03.83 respectivamente, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 034/83 de 04.12.82-SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 162, 164 da Lei nº 749/53, 3º da Lei nº 4913/81, CELINA SANTANA DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.214.054,40 (um milhão, duzentos e quatorze mil, cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 35.688,00
Complementação Salarial-1/3	Cr\$ 11.896,00
Função Gratificada-FG-3	Cr\$ 30.240,00
Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 23.347,20

Provento mensal	Cr\$ 101.171,20
Provento anual	Cr\$ 1.214.054,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.948 de 07.06.1983.

PORTARIA Nº 368 DE 12 DE ABRIL DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item VIII da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 17/82), 93, item II, 108 item VIII da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82, 162 da Lei nº 749/73, CASIANO AZEVEDO DOS SANTOS, no cargo de Adjunto de Promotor Público de Salinópolis, Termo Judiciário da Comarca de Capanema, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 657.720,00

(seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 40.600,00
Adicional p/tempo de serviço-35% Cr\$ 14.210,00

Provento mensal Cr\$ 54.810,00
Provento anual Cr\$ 657.720,00
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.952, de 07.06.1983.

PORTARIA Nº 379 DE 27 DE ABRIL DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, § único da Lei nº 4502/73, RITA BRABO DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 871.819,20 (oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 22.736,00
Salário Aula (120h x 259,00) Cr\$ 31.080,00
Adicional p/tempo de serviço-35% Cr\$ 18.835,60

Provento mensal Cr\$ 72.651,60
Provento anual Cr\$ 871.819,20
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.956, de 19.06.1983.

PORTARIA Nº 408 DE 27 DE ABRIL DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, JACIRA DA SILVA MACEDO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.828.915,20 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 39.200,00
Salário Aula (392,00 x 140h) Cr\$ 54.880,00
Gratificação de Nível Superior-20% Cr\$ 18.816,00

Adicional p/tempo de serviço-35%

Cr\$ 39.513,60

Provento mensal

Cr\$ 152.409,60

Provento anual

Cr\$ 1.828.915,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.957, de 10.06.1983.

PORTARIA Nº 409 DE 27 DE ABRIL DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 4502/73, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, TEREZINHA WOLF MOURÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 Classe "D", Licenciatura Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-município de Marabá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 762.048,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quarenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 39.200,00
Gratificação de Nível Superior-20% Cr\$ 7.840,00
Adicional p/tempo de serviço-35% Cr\$ 16.464,00

Provento mensal

Cr\$ 63.504,00

Provento anual

Cr\$ 762.048,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.957, de 10.06.1983.

PORTARIA Nº 410 DE 27 DE ABRIL DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145. (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, art. 3º da Lei nº 4.913/80), LIANA ALBA COSTA DE OLIVEIRA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 742.310,40 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e dez cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 35.688,00
Complementação Salarial-1/3	Cr\$ 11.896,00
Adicional p/tempo de serviço	Cr\$ 14.275,20

Provento mensal	Cr\$ 61.859,20
Provento anual	Cr\$ 742.310,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.957, de 10.06.1983.

PORTARIA Nº 412 DE 27 DE ABRIL DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, DULCELINDA DA COSTA MARTINS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-município de Muaná, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 809.611,20 (oitocentos e nove mil, seiscentos e onze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00
Salário Aula (227,00 x 120h)	Cr\$ 27.240,00
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 17.481,60

Provento mensal	Cr\$ 67.467,60
Provento anual	Cr\$ 809.611,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.954 de 07.06.1983.

PORTARIA Nº 413 DE 27 DE ABRIL DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item VIII, (Emenda Constitucional nº 17/82), 93, item II, 108 item VIII (Lei Complementar nº 01 de 10.11.82), JOSÉ NAGIB AOOD, no cargo de Adjunto de Promotor Público de Colares, Termo Judiciário da Comarca de Vigia, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 657.720,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 40.600,00
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 14.210,00

Provento mensal	Cr\$ 54.810,00
Provento anual	Cr\$ 657.720,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.954, de 07.06.1983.

PORTARIA N. 414 DE 12 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 § único da Lei n. 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 2º do Acórdão n. 11.977/81 - TCE), Idália Bulhões Pinheiro da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-583.236,80 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	20.909,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 88.267/83)	13.867,00
	34.776,00
Adic. p/tempo de Serv. - 40/	13.910,40

Provento Mensal	48.686,40
Provento Anual	Cr\$-584.236,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.955 de 10.06.83.

PORTARIA N. 416 DE 27 DE ABRIL

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, MARIA TEREZA AMADOR DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-883.159,20 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	22.736,00
Salário Aula (140 hs x 227,00)	31.780,00
Adic. por tempo de serv. - 35%	19.000,60

Provento Mensal	73.596,60
Provento Anual	Cr\$-883.159,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
n. 12.954, de 07.06.83.

PORTARIA N. 418 DE 27 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 9º § 4º da Lei n. 5020/82, 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, OLÍMPIA BARREIROS SERRÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau GEP-M-401.4 Classe "D" (Licenciatura Curta), lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$- 1.896.652,80 (hum milhão oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	39.200,00
Salário Aula (392,00x140 hs)	54.880,00
Grat. de Nível Superior - 20%	18.816,00
Adic. por tempo de serv. - 40%	45.158,40

Provento Mensal	158.054,40
Provento Anual	Cr\$-1.896.652,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
n. 12.958 de 10.06.83.

PORTARIA N. 422 DE 28 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado 9º § 4º da Lei 5020/82, 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, MARIA DOS PRAZERES DE SOUZA BOTTO, no cargo Técnico em Administração, Código GEP- ANSTA - 617.1 Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Administração, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-1.811.360,88 (hum milhão, oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta cruzeiros e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	93.177,00
Grat. de Nível Superior - 20%	18.635,40
Adic. por tempo de serv. - 35%	39.134,34

Provento Mensal	150.946,74
Provento Anual	Cr\$-1.811.360,88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
n. 12.956 de 10.06.83.

PORTARIA N. 434 DE 04 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 9º § 4º da Lei n. 5020/82, 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, MARY RODRIGUES DE CASTILHOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M 401.4 Classe "D" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-1.828.915,20 (hum milhão, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	39.200,00
Salário Aula (140 hs x 392,00)	54.880,00
Grat. de Nível Superior - 20%	18.816,00
Adic. por tempo de Serv. - 35%	39.513,60

Provento Mensal	152.409,60
Provento Anual	Cr\$-1.828.915,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
n. 12.957 de 10.06.83.

PORTARIA N. 435 DE 10 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37, parágrafo único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TCE), ONEIDE ALVES DE LIMA E LIMA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.1 Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Tomé-Açu, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-563.371,20 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	20.909,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. 88.267/83)	13.867,00

Adic. por tempo de serv. - 35%	34.776,00
	12.171,60

Provento Mensal	46.947,60
Provento Anual	Cr\$-563.371,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
n. 12.951 de 07.06.83.

PORTARIA N. 453 DE 09 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, BENEDITO GOMES DA SILVA no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$. 2.900.560,32 (dois milhões, novecentos mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	143.877,00
Grat. de Nível Superior - 20%	28.775,40
Adic. por tempo de serv. - 40%	69.060,96

Provento Mensal	241.713,36
Provento Anual	Cr\$. 2.900.560,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.956 de 10.06.83.

PORTARIA N. 476 DE 16 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício n. 761/83 de 09.05.83, que determina a retificação da Portaria n. 393 de 15.04.83,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, 419 § único da Lei n. 5008/81 do Código Judiciário do Estado 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, OLDEMAR COELHO, no cargo de Tabelião Vitalício do 1º Ofício da Comarca de Afuá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$. 2.404.317,60 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria n. 393, de 15.04.83.

Vencimento Integral	148.414,67
Adic. por tempo de serv. - 35%	51.945,13

Provento Mensal	200.359,80
Provento Anual	Cr\$. 2.404.317,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria do Estado de Administração, 16 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12956 de 10.06.83.

PORTARIA N. 486 DE 16 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81, art. 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81) TCE, IRINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M - 401.1 Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Munc. de Alenquer, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$. 584.236,80 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	20.909,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 88.267/83)	13.867,00

	34.776,00
Adic. por tempo de serv. - 40%	13.910,40

Provento Mensal	48.686,40
Provento Anual	Cr\$. 584.236,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.955 de 10.06.83.

PORTARIA N. 524 DE 24 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158/79, e

Considerando a diligência pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, através do Ofício n. 819/83 de 20.05.83, em que determina a retificação da Portaria n. 423 de 28.04.83,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37, § único da Lei n. 4502/73, 164 da Lei n. 749/53 MARIA ALICE CORDEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Adjunto Com Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$. 5.409.704,80 (cinco milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria n. 423 de 28.04.83.

Vencimento Integral	143.877,00
Salário Aula (240 hs x 560,00)	134.400,00
Grat. de Nível Sup. - 20%	55.655,40
Adic. por tempo de serv. - 35%	116.376,34

Provento Mensal	450.808,74
Provento Anual	Cr\$. 5.409.704,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.953 de 07.06.83.

PORTARIA N. 619 DE 15 DE JUNHO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE OLERICULTURA, a realizar-se no Centro de Convenções do Hotel Glória na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 18 a 23 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1882)

PORTARIA N. 620 DE 15 DE JUNHO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao X CONGRESSO BRASILEIRO DE CANCEROLOGIA, a realizar-se no Centro de Convenções da Bahia na Cidade de Salvador - BA, no período de 02 a 07 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1882)

PORTARIA N. 621 DE 15 DE JUNHO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XX CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL, a realizar-se na cidade de Salvador - Bahia, no período de 05 a 09 de fevereiro do ano de 1984.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. 1882)

PORTARIA N. 622 DE 15 DE JUNHO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, a realizar-se na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 11 a 16 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1882)

PORTARIA N. 623 DE 15 DE JUNHO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I CONGRESSO BRASILEIRO DE FORRA-GEIRAS E PASTAGENS NATIVAS, a realizar-se no Centro de Convenções de Pernambuco (Olinda), no período de 13 a 17 de junho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1882)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 27/83-SEVOP, DE 17 DE JUNHO DE 1983.

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

Considerando, os termos do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 00486,

RESOLVE:

ELEVAR, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, a carga horária das funcionárias, ELEANOR SERRA DE OLIVEIRA e SÍLVIA MARÍLIA CUNHA COSTA, ambas Engenheiras Cíveis, código GEP-ANS-608.1, lotadas no quadro permanente desta Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº MANOEL ACÁCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3639. Dia: 23.06.83)

EDUCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
SETOR DO INTERIOR****RESUMO DE PORTARIAS**

Port. nº 4359/83 de 09.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Alda Maria Valente Figueiredo, Prof. Não Titulado Ref. I, lotado no Mun. de Muaná.

Port. nº 4369/83 de 05.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Maria Carmelina de Moraes, Prof. Primário Ref. IV, lotado no Mun. de Tomé-Açu.

Port. nº 4368/83 de 05.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Maria Luiza Miranda da Silva, Prof. Primário Ref. IV, lotado no Mun. de Santarém.

Port. nº 4318/83 de 04.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Cleyse Silva Rangel de Lima, Prof. Horista, lotado no Mun. de Santarém.

Port. nº 4321/83 de 05.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Antônio Xavier Silva Camargo, Prof. Horista, lotado no Mun. de Santarém.

Port. nº 3804/83 de 13.04.83. Dispensar, a pedido, o servidor Martha Lemes, Prof. Horista no Mun. de Altamira.

Prof. nº 3802/83 de 13.04.83. Dispensar, a pedido, o servidor Claumildes Souza do Nascimento, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Altamira.

Port. nº 3799/83 de 13.04.83. Dispensar, a pedido, o servidor Terezinha Suely Prescinato de Moraes, Prof. Não Titulado Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.

Prof. nº 3803/83 de 13.04.83. Dispensar, a pedido, o servidor Maria de Fátima da Silva, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado no Mun. de Capanema.

Port. nº 4111/83 de 09.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor José Trindade Amorim, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Viseu.

Port. nº 4313/83 de 02.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Edircimila Mariaiva Garcêz, Prof. Horista, lotado no Mun. de Óbidos.

Port. nº 4315/83 de 02.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Ana Rosa Pereira de Sousa, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Santarém.

Port. nº 4362/83 de 09.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Rúbia Mara do Socorro Nascimento, Prof. Primário Ref. IV, lotado no Mun. de São Miguel do Guamá.

Port. nº 4363/83 de 09.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Fátima da Silva Mareco, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Afuá.

Port. nº 4454/83 de 09.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Hozenilda Maria Cordovil Ferrelra, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Afuá.

Port. nº 4360/83 de 09.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Raimundo do Carmo de Souza Chagas, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Afuá.

Port. nº 4542/83 de 13.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Maria do Carmo Penafort Penafort Pereira, Prof. Não Titulado Ref. I, lotado no Mun. de Afuá.

Port. nº 4543/83 de 13.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Ines Brandão Sales, Prof. Não Titulado Ref. I, lotado no Mun. de Alenquer.

Port. nº 4615/83 de 16.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Alice Yoko Fujihashi, Prof. Não Titulado Ref. I, lotado no Mun. de Tomé-Açu.

Port. 4640/83 de 16.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Jacilda Lobato dos Santos, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Santarém.

Port. nº 4642/83 de 16.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Braz Rodrigues da Silva, Prof. Regente Ref. II, lotado no Mun. de Santarém.

Port. nº 4644/83 de 16.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Nolivaldo Sebastião Gomes Santiago, Prof. Horista, lotado no Mun. de Aveiro.

Port. nº 4639/83 de 16.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Evodio Rodrigues Cruz, Vigia Ref. ... lotado no Mun. de Tomé-Açu.

Port. nº 4614/83 de 16.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Otávio Luiz dos Santos Paiva, Prof. Horista, lotado no Mun. de Tomé-Açu.

Port. nº 4645/83 de 16.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Raimundo Maia da Silva, Prof. Horista, lotado no Mun. de Santarém.

Port. nº 4683/83 de 17.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Alcina Maria Campos e Silva Rabelo, Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado no Mun. de Santarém.

Port. nº 4685/83 de 19.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Eraldo Soares Ataíde, Prof. Horista, lotado no Mun. de Santarém.

Port. nº 4750/83 de 18.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Carlos Alberto Sena de Sousa, Prof. Regente, Ref. II, lotado no Mun. de Curuçá.

Port. nº 4554/83 de 20.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Maria Delfina Chaves Sipaúba, Prof. Primário Ref. IV, lotado no Mun. de Itupiranga.

Port. nº 4510/83 de 18.05.83. Dispensar, a pedido, o servidor Celso Ferreira Monteiro, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Bragança.

(Ext. Reg. nº 3640 - Dia: 23/06/83)

Port. nº 4008/83 de 18.04.83. Admitir para o Mun. de ITAITUBA: Professor Primário Ref. IV: Solange Carvalho da Silveira, Rosa Maria da Silva Lopes, Maria da Guia Barros Oliveira, Izabel Ferrelra de Souza e Aurea Lúcia Araújo Cardoso. Escrevente Datilógrafo Ref.

III: Walter José do Carmo Barreto, Maria Honorina de Melo Baia e Edilamar de Melo Souza. Professor Não Titulado Ref. I: Raimunda Nogueira da Silva, Maria Raimunda Alves dos Santos, Mário José Lira, Ana Lúcia dos Anjos Oliveira, Dulcinéia de Mourão Farias, Raimunda Doralice Bezerra Almeida, Maria de Fátima Farias da Silva, Maria Rosilda Araújo, Maria Cleucy Leão Pereira, Maria Dileia Leite de Sousa, Marina Nast, Joinete Araújo de Azevedo, Maria da Silva Prado, Francisco Sabino da Silva, Meriam Farias Nascimento, Margarete dos Santos, Maria Auzenira Vicente da Silva, Maria da Conceição Campos da Silva, Macilce Ivanlia Mendes de Almeida, Maria Doralice Almeida de Sousa, Maria Lindalva dos Anjos, Nadir de Brito Pereira, Severino Barbosa da Silva Neto, José Agnaldo de Lima Silva, Itelvina Rodrigues da Silva de Sousa, Alzira Oliveira Gouvêa, Lourdes Perssatto Burlin, Eunice Mertina Araujo, Francisca das Chagas Sousa e Silva, Maria Alice da Silva Fonseca, Ires Camargo de Oliveira, Rose de Santana Marques, Wilson Xavier de Brito, Irma Celestrin Moreira, Sonilde Oliveira Alves, Jetro Taveira Santos, Judith Rosa Piza Cândido, Cecília Fernandes Gomes, Egon Gross, Valtér Antônio Goergen, Marlecio Nunes de Assunção, Júlia Rickli, Clair Maria Viana de Jesus, Misael Santos Pacheco, Luiz Rocha da Silva, Aires José Campiol Beségio, Moacir Pires e Maria Assunta Pires Colares. Professor Primário Ref. IV: Francisca Moura Coelho.

Prot. nº 4007/83 de 18.04.83. Admitir para o Mun. de ITAITUBA: Professor Horista: José Fernando Vieira, Maria do Socorro Sousa Sena, Nilton João Ramos, Miguel Ovidio Corrêa Batista, Fernando Jorge de Amorim Lima, Juracy Aparecida Carneiro de Oliveira, José Maria de Jesus Rocha, Antônio Nazaré Albuquerque Costa, Rosana Maria Barbosa de Sousa, Antônio Martinho Sousa de Almeida, Andréa Maria Niederauer Mercio Marion, Enóquia Maria de Miranda Oliveira, Margarida Maria Almeida Pereira, Maria Gorette Gomes Marinho, Orlando Carlos Martins e Júlio Minervino da Silva Neto.

Port. nº 4005/83 de 25.04.83. Admitir para o Mun. de ITAITUBA: Vigia Ref. I: Raimundo Silveira de Almeida, Paulo Santos.

Port. nº 4243/83 de 28.04.83. Admitir para o Mun. de ITAITUBA: Servente Ref. I: Maria de Jesus Sena, Odinéia Chaves Lima, Nair Ferreira da Silva, Nair Monteiro de Lima, Luzia Santos Barbosa e Maria Raimunda Rego Pimentel.

Port. nº 4005/83 de 25.04.83. Admitir para o Mun. de ITAITUBA: Euclides Geannine Ferreira, Urias Silva Monteiro e Emídio Honório Lira.

Port. nº 4078/83 de 28.04.83. Admitir para o Mun. de BENEVIDES: Francisco de Jesus Gomes de Oliveira, Professor Horista Autorizado.

Port. nº 4077/83 de 28.04.83. Admitir para o Mun. de BENEVIDES: Rosilda Guimarães Santos, Professor Horista.

Port. nº 4075/83, de 28.04.83. Admitir para o Mun. de BENEVIDES: André Oliveira Tavares, Vigia Ref. I.

Port. nº 4076/83 de 28.04.83. Admitir para o Mun. de BENEVIDES: Maria Lúcia dos Santos, Professor Não Titulado, Ref. I.

Port. nº 4220/83 de 29.04.83. Admitir para o Mun. de RONDON: Professor Não Titulado Ref. I: Edivan de Souza Pinheiro, Jaime Teixeira Silva.

Servente Ref. I: Creuza Barbosa dos Santos, Antônio Pereira de Andrade, Maria Meres Batista Pereira. Vigia Ref. I: Milton Berto de Oliveira.

Port. nº 4224/83 de 02.05.83. Admitir: para o Mun. de PONTA DE PEDRAS: Professor Não Titulado Ref. I: Maria Teodomira Pereira Tavares, Maria Joana Aires da Cruz.

Port. nº 4226/83 de 03.05.83. Admitir para o Mun. de SANTA CRUZ DO ARARI: Professor Não Titulado ref. I: Ana Bela Gonçalves de Sousa, Dalila Leal de Oliveira, Maria Raimunda Barroso Souza, Odiléia dos Santos Oliveira, Raimunda do Socorro de S. Meireles, Selma Maria Mendes Pantoja, Raimunda Soares, Nilce Maria Leal Tavares. Servente Ref. I: Maria Raimunda do Egito Ferreira, Luely Ferreira da Costa, Maria de Nazaré dos Santos Oliveira, Maria de Nazaré de Sena, Maria das Dores Rodrigues Pereira, Arlete dos Santos, Neusa Pamplona Rebelo, Vânia Rodrigues da Trindade, Edna Maria Sacramento Pereira. Vigia Ref. I: Sóter Medeiros, Manoel do Carmo da Silva Rebelo.

Port. nº 4228/83 de 03.05.83. Admitir para o Mun. de PARAGOMINAS: Liquina Selma Soares Bastos, Professor Não Titulado ref. I.

Port. nº 4318/83 de 03.05.83. Admitir para o Mun. de OBIDOS: Elisabeth Barros de Castro, Servente Ref. I.

Port. nº 4103/83 de 04.05.83. Admitir para o Mun. de ABAETETUBA: Raimundo Nonato Santana Lobato da Silva, Professor Horista Autorizado.

Port. nº 4230/83 de 04.05.83. Admitir para o Mun. de PEIXE-BOI: Professor Não Titulado Ref. I: Antônio Ferreira Monteiro, Maria de Nazaré Silvá Reis, Elza da Silva Arruda, Ana Lúcia Pereira da Silva, Domima Céila Oliveira da Silva, Raimunda da Costa Santa Brígida, Vanda Maria Alves da Costa. Servente Ref. I: Maria Teodora Santana Carneiro, Benedito Dias dos Santos. Vigia Ref. I: Antônio Nogueira Filho, Antônio Luiz Santana, José Maria Duarte.

Port. nº 4320/83 de 05.05.83. Admitir: para o Mun. de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA: Sival Pureza Pereira, Professor Não Titulado Ref. I.

Port. nº 4107/83 de 05.05.83. Admitir para o Mun. de ABAETETUBA: Maria Bernarda da Silva Costa, Professor Não Titulado Ref. I.

Port. nº 4350/83 de 05.05.83. Admitir, para o Mun. de IRITUIA: Maria das Neves Trindade Nunes. Professor Não Titulado Ref. I.

Port. nº 4351/83 de 05.05.83. Admitir para o Mun. de SANTANA DO ARAGUAIA: Professor Não Titulado Ref. I: Glázia Lopes Lima Araújo, Carmosina Feltoza de Souza e Silva; Lianete Souza Luz.

Port. nº 4041/83 de 05.05.83. Admitir para o Mun. de PARAGOMINAS: Almira Alves de Jesus, Professor Horista Lic. Plena.

Port. nº 4346/83 de 05.05.83. Admitir para o Mun. de ALENQUER: Aldo Aníbal Lopes Arraes, Professor Horista Autorizado.

Port. nº 3881/83 de 06.04.83. Admitir para o Mun. de PONTA DE PEDRAS: Maria Oliveira Barbosa, Professor Primário Ref. IV.

Port. nº 3879/83 de 06.04.83. Admitir para o Mun. de IGARAPÉ-MIRI: Professor Primário Ref. IV: Nazaré do Socorro dos Santos Tourão. Professor Não Titulado Ref. I: Manoel Benedito da Cunha Gomes.

Port. nº 4354/83 de 06.05.83. Admitir para o Mun. de REDENÇÃO: Professor Horista: José Alves Cordeiro, Marli Martins da Costa.

Port. nº 4352/83 de 06.05.83. Admitir para o Mun. de REDENÇÃO: Professor Primário Ref. IV: Adl Kazimirski Testa, Helena Maria de Freitas Pereira, Sônia Fonseca Saúde Neres.

Port. nº 4355/83 de 06.05.83. Admitir para o Mun. de PORTO DE MOZ: Edilson Cardoso de Lima, Professor Horista Autorizado.

Port. nº 4116/83 de 09.05.83. Admitir para o Mun. de ABAETETUBA: Professor Primário Ref. IV: Maria Sebastiana Gonçalves Ferreira, Dalva Sirene Gomes Carvalho, Silvana Teixeira da Silva.

Port. nº 4115/83 de 09.05.83. Admitir para o Mun. de CAMETÁ: Maria de Jesus da Costa, Professor Não Titulado, Ref. I.

Port. nº 4113/83 de 09.05.83. Admitir para o Mun. de VISEU: Raimundo Clirino Irmão, Professor Horista Autorizado.

Port. nº 4227/83 de 03.05.83. Admitir para o Mun. de PORTEL: Francisco Joclean Alves Vanzeler, Professor Horista Lic. Plena.

Port. nº 4109/83 de 09.05.83. Admitir para o Mun. de VISEU: Professor Não Titulado Ref. I: Nelma Maria Morenó Poletto, Valdenora Rodrigues Pinheiro, Marinéia Siqueira Perelra, Maria de Nazaré Costa Oliveira, Jorgina Xavier Costa, Marla do Perpétuo Socorro Pinheiro Pereira, Valdomiro Azevedo da Silva, Onorina Silva dos Santos Alves, Umbelina Alves Araújo, Edna Maria Lôla Oliveira, Maria José Leitão Coelho Silva, Jacilêa Costa Silva.

Port. nº 4112/83 de 09.05.83. Admitir para o Mun. de VISEU: Escrevente Datilógrafo Ref. III: Benedito do Socorro Alves Paixão: Servente Ref. I: Sidney Bezerra Silva, Matilde do Nascimento Reis. Vigia Ref. I: Cezar Rodrigues, Augusto Heráclito Gonçalves Franco.

Port. nº 4118/83 de 10.05.83. Admitir para o Mun. de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA: Elenice de Fátima Bernardes Silva, Professor Primário, Ref. IV.

Port. nº 4119/83 de 10.05.83. Admitir para o Mun. de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA: Dulce Pereira de Melo, Professor Horista Lic. Curta.

Port. nº 4121/83 de 10.05.83. Admitir para o Mun. de MARABÁ: Professor Horista: Maria Celeste Rodrigues Araújo, Aurenice Pinheiro Botelho e Silva, Andiana Rangel Vilela Uggere, Cláudio Ferrari, Kelli Rangel Vilela, Aparício Paulino Barbosa, Júlia Maria Ferreira Furtado, Maria do Socorro Oliveira Coelho, José de Sousa Junes, José Ribamar Coelho Torres, Norma Maria Américo Gomes, Ivonice Alves de Freitas, Ilanize Franco de Brito, José Valdair Aguirre Veloso, Noé Carlos Barbosa Von Atzingen, Carla Beatriz Guimarães Melin.

Port. nº 4456/83 de 10.05.83. Admitir para o Mun. de SÃO CAETANO DE ODIVELAS: Professor Horista: Maria de Jesus Rodrigues dos Santos, Regina Celi Almeida da Fonseca, Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, Adalgisa Maria Saralva Teixeira, Benedita Farias Ferreira Filha.

Port. nº 4457/83 de 11.05.83. Admitir para o Mun. de CACHOEIRA DO ARARI: Professor Horista: Heloisa Helena Felo Cunha, Zailton Viana da Silva, Raimundo Engrácio Paraense Calandrini de Azevedo, Maria Felicitas Sanches Simón.

Port. nº 4488/83 de 10.05.83. Admitir para o Mun. de ITUPIRANGA: Zilma de Aquino Dias, Professor Horista Lic. Pleno.

(Ext. Reg. nº 3640 - Dia: 23/05/83)

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE ADMISSÃO À IMPRENSA

— Portaria nº 4293/83 de 02.05.83, ADMITIR para o Mun. de Vila de Americano, Antonio Borges Santana, Vigia Ref. I, em substituição ao servidor Hélio Lopes Bispo.

— Port. nº 4294/83 de 02.05.83. ADMITIR para o Mun. de Itaituba, Esmeralda Gomes da Silva, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição de um servidor dispensado.

— Port. nº 4296/83 de 03.05.83. ADMITIR para o Mun. de Altamira, em substituição de servidores dispensados.

Prof. Primário Ref. IV: Aparecida José de Santana, Maria Goba Rocha, Rosana Arlete Zorzaneli Furtado.

Prof. Não Titulado Ref. I: Zenaria Barbosa Stabenon, Sueneide Andrade do Nascimento, Maria de Oliveira Peixoto, Antonio Ademilton Almeida Pinheiro, Silvestina Schueroff.

— Port. nº 4297/83 de 03.05.83. ADMITIR para o Mun. de Altamira, Arlete Maria Rosa Correia, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Silvia Catarina Hentges.

— Port. nº 4351/83 de 05.05.83. ADMITIR para o Mun. de Santana do Araguaia.

Prof. Não Titulado Ref. I: Olázia Lopes Lima Araújo, Maria de Jesus Bandeira da Luz, Ijanite Souza Luz, Dulcimar Rocha Souza, Marcos Mardélio Pedroso Marra.

Servente Ref. I: Tereza Gomes Machado, Santana Castro da Silva.

— Port. nº 4404/83 de 05.05.83. ADMITIR para o Mun. de Salinópolis, Odília Pires de Lima, Servente Ref. I, em substituição ao servidor Maria Rosa Vaz Costa.

— Port. nº 4405/83 de 05.05.83. ADMITIR para o Mun. de Salinópolis, Damasceno Cunha da Silva, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Maria Ruth dos Santos.

— Port. nº 4210/83 de 09.05.83. ADMITIR para o Mun. de Santarém, Maria de Nazaré Dias da Silva, Prof. Horista, Lic. Plena.

— Port. nº 4299/83 de 12.05.83. ADMITIR para o Mun. de Altamira, em substituição de servidores dispensados.

Prof. Horista: Antonio Vieira Bispo, Maria de Nazaré Monteiro da Silva.

— Port. nº 4519/83 de 12.05.83. ADMITIR para o Mun. de Altamira, Maria de Lourdes Silva Cyrino, Prof. Horista, Lic. Plena.

— Port. nº 4493/83 de 12.05.83. ADMITIR para o Mun. de Abaetetuba, Benilda Silva Teixeira, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Altair Jorge Cardoso.

— Port. nº 4492/83 de 12.05.83. ADMITIR para o Mun. de Oeiras do Pará.

— Prof. Não Titulado Ref. I: Maria Raimunda da Costa e Silva, Elizabeth de Jesus Farias Cardoso, Maria Assunção Moraes Gaia, Maria Izabel Corrêa Silva, Marinalva da Silva Freitas.

— Port. nº 4496/83 de 13.05.83. ADMITIR para o Mun. de Bragança, Antonia Pereira de Alencar, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Sandra Maria Miranda de Oliveira.

— Port. nº 4497/83 de 13.05.83. ADMITIR para o Mun. de Bragança, Joana Gama Alves, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Antonia Chagas Nascimento, falecida.

— Port. nº 4494/83 de 13.05.83. ADMITIR para o Mun. de Bragança, em substituição de servidores aposentados.

Prof. Primário Ref. IV: Maria do Socorro Pereira Furtado.

Prof. Não Titulado Ref. I: Maria de Nazaré Furtado, Antonia Ramos da Silva.

Servente Ref. I: Maria Emilia Magalhães do Couto.

— Port. nº 4495/83 de 13.05.83. ADMITIR para o Mun. de Bragança, Raimunda Paula da Costa, Servente Ref. I, em substituição ao servidor Teresinha Sousa Alves, falecida.

— Port. nº 4520/83 de 16.05.83. ADMITIR para o Mun. de Benevides.

Servente Ref. I: Maria de Fátima da Silva, Maria José dos Santos Sampaio, Maria Miriam Ferreira Coêlho, Cenira das Graças Gonçalves Costa. Vigia Ref. I: Paulo Machado da Rocha.

— Port. nº 4632/83 de 16.05.83. ADMITIR para o Mun. de Capanema, Sebastiana Marques da Silva, Escrevente Datilógrafo Ref. III.

— Port. nº 4631/83 de 16.05.83. ADMITIR para o Mun. de Salinópolis, Helena Araújo da Costa, Prof. Horista, Lic. Plena.

— Port. nº 4549/83 de 16.05.83. ADMITIR para o Mun. de Santo Antonio do Tauá.

Prof. Horista Autorizado: José Luiz Pantoja Pereira, Jerceu Benedito Mendes de Leão.

— Port. nº 4462/83 de 16.05.83. ADMITIR para o Mun. de São Miguel do Guamá, Raimunda Ramos do Nascimento Filha, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Rúbia Mara do Socorro Nascimento.

— Port. nº 4650/83 de 16.05.83. ADMITIR para o Mun. de Soure, Maria de Belém dos Santos Vasconcelos, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, em substituição ao servidor Vera Lúcia Amaral.

— Port. nº 4551/83 de 16.05.83. ADMITIR para o Mun. de São Caetano de Odivelas, Solange do Socorro Ferreira de Oliveira, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Maria Benedita Rodrigues Conceição.

— Port. nº 4609/83 de 16.05.83. ADMITIR para o Mun. de S. Francisco do Pará, Maria do Socorro Nascimento Freire, Servente Ref. I.

— Port. nº 4458/83 de 16.05.83. ADMITIR para o Mun. de Cachoeira do Arari.

Servente Ref. I: Maria Lúcia de Meireles Oliveira, Jocirema Miranda Araújo de França, Maria Rosa Beltrão Vieira.

Vigia Ref. I: Jorge dos Santos Gama.

— Port. nº 4608/83 de 16.05.83. ADMITIR para o Mun. de São Francisco do Pará, Alaide Lima do Nascimento, Escrevente Datilógrafo Ref. III.

— Port. nº 4463/83 de 16.05.83. ADMITIR para o Mun. de Soure.

Prof. Primário Ref. IV: José Fernando Corrêa S. Brigida, Ruth Maria Figueiredo Cavalcante, Rute Aurea da Silva Costa, Sandra Helena Lima de Oliveira, Joana Hermenegilda da Costa Neves, Raimunda Maria Lima Ramires, Ana Maria de Oliveira Brasil, Ana Maria Dantas Azevedo.

— Port. nº 4618/83 de 17.05.83. ADMITIR para o Mun. de Capanema, Fernando Lobato de Castro, Vigia Ref. I, em substituição ao servidor Antonio Eloi de Sousa.

— Port. nº 4687/83 de 17.05.83. ADMITIR para o Mun. de Igarapé-Açu, Luiz Duarte Lima, Vigia Ref. I.

— Port. nº 4621/83 de 17.05.83. ADMITIR para o Mun. de Benevides, Raimunda Nazaré Alves de Queiroz, Prof. Horista, Lic. Plena, em substituição ao servidor Maria das Graças Lameira de Oliveira.

— Port. nº 4619/83 de 17.05.83. ADMITIR para o Mun. de Benevides, Maria do Carmo França Teles, Prof. Horista, Curso Superior.

— Port. nº 4684/83 de 16.05.83. ADMITIR para o Mun. de Santarém, Maria da Luz Marcião, Escrevente Datilógrafo Ref. III, em substituição ao servidor Maria Campos e Silva Rabelo.

— Port. nº 4761/83 de 18.05.83. ADMITIR para o Mun. de Xinguara, Marcius Vitorio Scarano, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Tarcisio Pereira de Castro.

— Port. nº 4762/83 de 18.05.83. ADMITIR para o Mun. de Soure.

Prof. Horista Autorizado: Idália Purificação Bessa Rodrigues Penin, Paulo Raimundo Vasconcelos de Souza.

— Port. nº 4699/83 de 18.05.83. ADMITIR para o Mun. de Baião.

Prof. Não Titulado Ref. I: Janila Lemos Gonçalves.

Servente Ref. I: Auta de Barros Alves.

— Port. nº 4771/83 de 18.05.83. ADMITIR para o Mun. de Curuçá, Maiza Helena Sena de Sousa, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Carlos Augusto Sena de Sousa.

— Port. nº 4509/83 de 18.05.83. ADMITIR para o Mun. de Viseu, Teodoro Tavares Coelho, Prof. Horista, em substituição ao servidor Zacarias de Assunção Cavalcante da Silveira.

— Port. nº 4763/83 de 18.05.83. ADMITIR para o Mun. de Irituia.

Prof. Horista: Amélia Leal Santana, Maria do Socorro das Virgens Alves, Ademir Medeiros do Nascimento.

— Port. nº 4655/83 de 18.05.83. ADMITIR para o Mun. de Breves.

Prof. Primário Ref. IV: Maria das Neves Peixoto do Nascimento Elizabeth Freitas Costa.

Prof. Regente Ref. II: Maria Sérgio Porto de Souza.

Prof. Não Titulado Ref. I: Heliana do Socorro Rabelo Furtado, Lindemberg do Socorro Lobato de Castro, Maria Isabel Cavalcante da Cunha, Maria Izabel Caldas Duarte.

Servente Ref. I: Maria Santana Sousa Costa, Neusa de Oliveira Moraes, Rosa Brandão de Souza, Beatriz Ferreira de Azevedo, Filomena Ferreira Dias.

Vigia Ref. I: Dionizio Fernandes da Gama, Manoel Alexandre de Brito.

— Port. nº 4686/83 de 19.05.83. ADMITIR para o Mun. de Santarém, Lisabeth Leão da Silva, Prof. Horista, Lic. Plena, em substituição ao servidor Eraldo Soares Ataíde.

— Port. nº 4515/83 de 19.05.83. ADMITIR para o Mun. de Abaetetuba, Maria da Conceição Carvalho de Andrade, Prof. Horista, em substituição ao servidor Jandira de Sousa Rodrigues.

— Port. nº 4958/83 de 20.05.83. ADMITIR para o Mun. de Moju, Maria do Carmo da Silva, Servente Ref. I, em substituição ao servidor Maria de Nazaré dos Santos Barbosa.

— Port. nº 3388/83 de 21.03.83. ADMITIR para o Mun. de Santa Izabel do Pará, Dilke de Souza Marques, Prof. Primário Ref. IV.

— Port. nº 3389/83 de 21.03.83. ADMITIR para o Mun. de Santa Izabel do Pará, Maria de Jesus Ferreira Nunes, Prof. Primário Ref. IV.

— Port. nº 4923/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de São Francisco do Pará, Tereza Mendonça de Souza, Servente, Ref. I, em substituição ao servidor Lenilda da Silva Soares.

— Port. nº 4922/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de São Francisco do Pará, Antonia da Silva Moura, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Iolanda Costa do Nascimento.

— Port. nº 4921/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de São Francisco do Pará, Odiléia Saraiva da Costa, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Emerson Tito da Silva Brito.

— Port. nº 4560/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Cametá, Vanda Costa de Carvalho, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Teodolina Gomes.

— Port. nº 4559/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Cametá, Maria Amalia Rodrigues Zucolotto, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Onélia de Almeida Cavalcante.

— Port. nº 4561/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Cametá.

Prof. Primário Ref. IV: Rosalina Lima Valente.
Prof. Não Titulado Ref. I: José Joaquim Martins de Castro.

— Port. nº 4558/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Cametá, Maria Rosalva Rodrigues Cohen, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Maria do Pilar Pompeu Dias.

— Port. nº 4557/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Cametá, Domingas da Páscoa Baia Soares, Escrevente Datilógrafo Ref. III, em substituição ao servidor Irena Martins Valente.

— Port. nº 4562/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Cametá, José Eleutério Pinto Leão, Prof. Horista.

— Port. nº 4556/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Cametá, Irlanda do Socorro Rodrigues Vanzeler, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Maria Deuzarina Viana Farias.

— Port. nº 4869/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Baião.

Prof. Primário Ref. IV: Miguel Rodrigues Ribeiro.

Prof. Não Titulado Ref. I: Ester Meireles de Carvalho Ramos, Maria de Jesus Rodrigues Coelho, Tarcila do Rosário Ramos Favacho, Luiza de Marillac da Conceição Borges da Silva, Nicelma Maia Barroso.

Servente Ref. I: Maria de Vasconcelos Teixeira Campelo, Joana Santos Maia.

Vigia Ref. I: Álvaro Adolfo Cardoso de Melo Andrade.

— Port. nº 4880/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Santa Cruz do Arari, Alaíde Pamplona de Miranda, Prof. Horista.

— Port. nº 4871/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Benevides, Raimunda Nonata Mesquita Dias, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, em substituição ao servidor José Raimundo Alves Mangabeira.

— Port. nº 4877/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Benevides, Dayse Francinete Aiaes de Castro, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Ginoá das Graças Coimbra Lima.

— Port. nº 4876/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Benevides, João Coelho de Souza, Vigia Ref. I, em substituição ao servidor Hilson Sousa de Oliveira.

— Port. nº 4879/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Breves.

Prof. Horista: Bárbara Rejane Ruffeil Rodrigues, João de Araújo Seabra Junior, Maria Ascension Fernandez Romero, Márcia Regina Maués da Costa Miranda, Paulo Fernando Lobato de Miranda, Regina Coeli de Carvalho Alves, Waldir Augusto Braço e Silva Júnior.

— Port. nº 4770/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Xinguara.

Prof. Não Titulado Ref. I: Iraci Rodrigues, Rosângela Maria Santana, Eliete de Mendonça Mota.

Servente Ref. I: Marta Rodrigues Campos, Maria Hilda da Silva Brito.

Vigia Ref. I: Pedro de Alcântara Sousa Soares.

— Port. nº 4925/83 de 24.05.83. ADMITIR para o Mun. de Santarém, Jaier Leal, Vigia Ref. I, em substituição ao servidor Egídio Maia dos Santos.

— Port. nº 4887/83 de 25.05.83. ADMITIR para o Mun. de Afuá, Iduino Corrêa de Almeida, Vigia Ref. I.

— Port. nº 4838/83 de 25.05.83. ADMITIR para o Mun. de Curuçá.

Prof. Não Titulado Ref. I: Izabel dos Santos Cabral, Menaide Amaral das Neves.

— Port. nº 4487/83 de 25.05.83. ADMITIR para o Mun. de São João do Araguaia.

Prof. Primário Ref. IV: Maria do Carmo Acácio de Souza, Vilma Sonia Moreira Souza, Roziléa Ferreira Luz.

Prof. Não Titulado Ref. I: Woldislan Pirangi Costa, Wilson Soares Graffino, Maria Vera Lúcia Neves, Maria Divina Sousa Santana, Ângela Maria Matos Pereira, Elizoneth Fonseca Magno.

Escrevente Datilógrafo Ref. III: Ana Maria de Souza Maia.

Servente Ref. I: Marlene Ramos, Maria Conceição de Oliveira Sena, Maria de Lourdes Dias da Silva, Maria Felix da Silva Oliveira.

— Port. nº 4120/83 de 25.05.83. ADMITIR para o Mun. de Jacundá, em substituição de servidores transferidos.

Prof. Primário Ref. IV: Alcineia Sampaio Peixoto Pereira, Helena Ferreira de Araújo.

Prof. Não Titulado Ref. I: Raimundo José Martins, Sebastião Alves da Silva, Ana Lêda Costa dos Santos, Rosenilde Maria Pereira de Carvalho, Maria Patrocínio Mano, Alzenita Viana da Silva, Marlene Neves, Maria de Nazaré Alves da Silva, Maria das Graças Brito de Araújo, Marly | Penalva de Bessa, Jaci Ferreira dos Santos.

— Port. nº 4490/83 de 25.05.83. ADMITIR para o Mun. de Itupiranga, em substituição de servidores transferidos.

Prof. Não Titulado Ref. I: Nilza Chopek, João Rodrigues Soares.

Servente Ref. I: Maria Joana Freitas Chaves.

— Port. nº 4117/83 de 25.05.83. ADMITIR para o Mun. de São João do Araguaia, em substituição de servidores dispensados.

Prof. Primário Ref. IV: Ana Maria do Espírito Santo Silva, Iolanda Lopes Dias.

Prof. Não Titulado Ref. I: Izabel Maria Braga, Maria Nely Costa Silva, Raimunda de Jesus Leal, Margarida Maria de Sousa, Mirian de Sousa Fér, Luzia Barros Carvalho, Creusa Ribeiro Alves Rocha, Maria da Rocha, Marta Divina Teixeira, Joaquina Dias Melo, Odete Pereira Sampaio, Maria Alves Teixeira, Edivan dos Santos Feller, Euricélia Ribeiro Câmara, Maria Creusa Souza Camargo, Raimunda Rofino de Souza, Odete Ribeiro da Silva, Adenir Martins Dias.

Escrevente Datilógrafo Ref. III: Raimundo Alves Moreira.

— Port. nº 4117/83 de 25.05.83. ADMITIR para o Mun. de São João do Araguaia, em substituição de servidores dispensados.

Servente Ref. I: Ambrosina Jesus da Silva, Luiza Soares da Cruz Santos, Maria das Graças de Souza Oliveira, Aleixo Barbosa Wernek, Elidia de Souza Santos, João Alves de Araújo.

— Port. nº 4489/83 de 25.05.83. ADMITIR para o Mun. de Portel, em substituição de servidores transferidos.

Prof. Não Titulado Ref. I: Maria Marinho dos Passos, Francisca dos Santos Rodrigues, Ely Glória Maciel Furtado, Eliene Silva de Assis, Cleonice Lima Gomes, Elizabeth Soares de Oliveira.

— Port. nº 4566/83 de 25.05.83. ADMITIR para o Mun. de São João do Araguaia, em substituição de servidores transferidos.

Prof. Não Titulado Ref. I: Soraia Aparecida Teixeira de Toledo.

Servente Ref. I: Corina Moraes Mota, Maria Vilani da Cunha, Maria Antonia Ferreira da Silva, Maria de Lourdes Câmara.

— Port. nº 4915/83 de 26.05.83. ADMITIR para o Mun. de Primavera, Maria do Socorro Carvalho Pinheiro, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição de Francisca Bela Pinheiro, falecida.

— Port. nº 4913/83 de 26.05.83. ADMITIR para o Mun. de Baião.

Servente Ref. I: Elza de Almeida Viana Vasconcelos, Eurídice Trindade dos Santos.

— Port. nº 4914/83 de 26.05.83. ADMITIR para o Mun. de Baião.

Prof. Não Titulado Ref. I: Magnólia da Silva Viana, Maria de Fátima Rodrigues.

— Port. nº 4890/83 de 26.05.83. ADMITIR para o Mun. de Afuá, Maria Auxiliadora dos Santos Almeida, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Rozenilda Maria Cordovil Ferreira.

— Port. nº 4892/83 de 27.05.83. ADMITIR para o Mun. de Afuá, Delma Ferreira do Nascimento, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição de Maria de Nazaré Pereira de Souza.

— Port. nº 4950/83 de 27.05.83. ADMITIR para o Mun. de Abaetetuba, Antonia Rodrigues Barbosa, Prof. Primário, Ref. IV, em substituição ao servidor Pedro Ferranti.

— Port. nº 4893/83 de 27.05.83. ADMITIR para o Mun. de Irituia, Maria Aparecida da Silva, Prof. Horista Autorizado.

— Port. nº 4952/83 de 27.05.83. ADMITIR para o Mun. de Mocajuba, Tereza Maria Souza Gomes, Prof. Regente Ref. II, em substituição ao servidor Maria Deusete Pinheiro Costa.

— Port. nº 4951/83 de 27.05.83. ADMITIR para o Mun. de Abetetuba, Cleonice Lima da Silva, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor José Heiná do Carmo Maués.

— Port. nº 4948/83 de 27.05.83. ADMITIR para o Mun. de Abaetetuba, Maria Helena Gonçalves Dias, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Agueda Luzia Ferreira dos Santos.

— Port. nº 6007/83 de 30.05.83. ADMITIR para o Mun. de Acará, Deusalina Novais da Silva, Prof. Primário Ref. IV, em substituição.

— Port. nº 6005/83 de 30.05.83. ADMITIR para o Mun. de Inhangapi, Maria de Nazaré Silva Gonçalves, Servente Ref. I, em substituição ao servidor Francisca Sá Trindade, aposentada.

— Port. nº 4960/83 de 30.05.83. ADMITIR, para o Mun. de Igarapé-Miri.

Servente Ref. I: Maria da Costa Pantoja, Benedita Jurema Pinheiro Gonçalves, Célia Maria Franco Corrêa, Joana Pantoja Gonçalves, Cecília Pinheiro Pantoja, Maria Joia Pena Corrêa, Sebastiana Domingas dos Santos Carneiro, Cleia do Carmo Cardoso Rodrigues, Maria Alice Conceição Leal.

— Port. nº 4957/83 de 30.05.83. ADMITIR, para o Mun. de Bragança, Maria Helena Rodrigues Mesquita, Prof. Horista Pedagógico.

— Port. nº 4956/83 de 30.05.83. ADMITIR para o Mun. de Igarapé-Miri, Yolanda Janau de Moraes, Servente Ref. I.

— Port. nº 4954/83 de 30.05.83. ADMITIR para o Mun. de Igarapé-Miri, Raimundo Valente Lobato de Castro, Prof. Primário Ref. IV.

— Port. nº 4959/83 de 30.05.83. ADMITIR para o Mun. de Moju, Astrogildo de Souza Sobrinho, Prof. Horista com 2º Grau.

— Port. nº 4899/83 de 31.05.83. Tornar Sem Efeito, as Portarias Coletivas nº 4457/83 de 11.05.83 e 4458/83 de 16.05.83, de ADMISSÃO para o Mun. de Cachoeira do Arari.

(Ext. Reg. nº 3640 - Dia: 23.06.83)

— Port. nº 3941/83 de 13.04.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial ao servidor MARIA DE NAZARÉ ROCHA PASSINHO, Prof. GEP-M-401.2, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 31.03.82, lotado no município de Castanhal.

— Port. nº 4095/83 de 03.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decê-

nio de 19.04.73 a 19.04.83, ao servidor MARIA DALLINDA LUZ QUADROS, Professor GEP-M-401.1, lotado no município de Bragança.

— Port. nº 4104/83 de 05.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor JOSÉ TEIXEIRA DE MIRANDA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102, lotado no município de Moju.

— Port. nº 4105/83 de 05.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor MARIA RAIMUNDA LIMA DA COSTA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no município de Bragança.

— Port. nº 4243/83 de 28.04.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 28.06.65 a 28.06.75, ao servidor JOSÉ MARIA GUEDES DE SOUZA, Agente de Portaria GEP-T-1.102.3, lotado no município de Bujaru.

— Port. nº 4244/83 de 28.04.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor MARIA LEOCILA NASCIMENTO LIMA, Prof. GEP-M-401.4, lotado no município de Soure.

— Port. nº 4245/83 de 28.04.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor ALZIRA BORGES DA FONSECA, Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809.2, lotado no município de Irituia.

— Port. nº 4245/83 de 28.04.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIA DE SOUSA FERREIRA, Professor GEP-M-401.1, lotado no município de Santo Antônio do Tauá.

— Port. nº 4246/83 de 28.04.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor RAIMUNDA CRUZ FERREIRA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no município de Cachoeira do Arari.

— Port. nº 4246/83 de 28.04.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 12.06.67 a 12.06.77, ao servidor RAQUEL JUDITH DE GUSMÃO, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no município de Cachoeira do Arari.

— Port. nº 4337/83 de 06.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIA JOSÉ MARQUES GOMES, Agente Administrativo GEP-SA-901.1, lotado no município de Bragança.

— Port. nº 4482/83 de 10.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 28.02.73 a 28.02.83, ao servidor ALVINA DA CRUZ BARBOSA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no município de Santo Antônio do Tauá.

— Port. nº 4484/83 de 10.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.71 a 01.04.81, ao servidor RISOLETE ASSIS DA COSTA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no município de Salvaterra.

— Port. nº 4420/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.68 a 01.03.78, ao servidor SANCHÁ BASTOS DE ALMEIDA, Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.3, lotado no município de Santarém.

— Port. nº 4421/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 29.03.71 a 29.03.81, ao servidor LUCIMAR

MARTINS DE ANDRADE, Prof. GEP-M-401.2, lotado no município de Castanhal.

— Port. nº 4422/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor ANA DA CONCEIÇÃO DUARTE, Prof. GEP-M-401.2, lotado no município de Santarém.

— Port. nº 4423/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 09.03.71 a 09.03.81, ao servidor ANTÔNIA SAMPAIO MACIEL, Prof. GEP-M-401.2, lotado no município de Santarém.

— Port. nº 4424/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor BRUNO COELHO DO VALE, Agente Administrativo GEP-SA-901.3, lotado no município de Marapanim.

— Port. nº 4425/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor MARIA RAIMUNDA LOPES REGO, Prof. GEP-M-401.2, lotado no município de Santarém.

— Port. nº 4426/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 25.03.71 a 25.03.81, ao servidor LUZIA FERREIRA DE FREITAS, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no município de Tomé-Açu.

— Port. nº 4427/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.71 a 01.04.81, ao servidor LUIZA MACHADO DE MIRANDA, Professor GEP-M-401.4, lotado no município de Prainha.

— Port. nº 4428/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor GEOVANA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS, Prof. GEP-M-401.2, lotado no município de Óbidos.

— Port. nº 4429/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor HECILDA MARIA COSTA VIEIRA, Prof. GEP-M-401.4, lotado no município de Santarém.

— Port. nº 4430/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.04.69 a 15.04.79, ao servidor ENOY MOURA SENA, Professor EP-3, lotado no município de Aveiro.

— Port. nº 4431/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, ao servidor NILZA LEITE DA SILVA E SILVA, Prof. GEP-M-401.2, lotado no município de Castanhal.

— Port. nº 4432/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor IRACI BRAGA DA SILVA, Agente Administrativo GEP-SA-901.1, lotado no município de Marapanim.

— Port. nº 4433/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 20.03.68 a 20.03.78, ao servidor MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no município de Marapanim.

— Port. nº 4434/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, ao servidor FRANCISCA FRANCELY TAVARES ANDRADE, Agente de Portaria

GEP-TP-1.102.3, lotado no município de Santa Maria do Pará.

— Port. nº 4435/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 16.10.72 a 16.10.82, ao servidor ADEMAR RAMOS PAES, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no município de Inhangapi.

— Port. nº 4436/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.03.70 a 02.03.80, ao servidor HORTÊNCIA PINHEIRO SARMENTO, Prof. GEP-M-401.2, lotado no município de Santarém.

— Port. nº 4437/83 de 12.05.82. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 12.05.62 a 12.05.72, ao servidor RAIMUNDA RODRIGUES DA COSTA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no município de Santa Maria do Pará.

— Port. nº 4438/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 09.03.71 a 09.03.81, ao servidor MARIA LUZIA PEDROSO BATISTA, Prof. GEP-M-401.4, lotado no município de Santarém.

— Port. nº 4466/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor INÊS CARRETEIRO PANTOJA, Prof. GEP-M-401.5, lotado no município de Monte Alegre.

— Port. nº 4483/83 de 09.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor MARIA VILANIR CRUZ DE SOUSA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no município de Portel.

— Port. nº 4485/83 de 10.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 22.04.66 a 22.04.76, ao servidor IVANETE LIMA FERREIRA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no município de Breves.

— Port. nº 4486/83 de 10.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor LEÔNIDAS SOARES DE SOUSA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no município de Alenquer.

— Port. nº 4498/83 de 13.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO PAES MAUÉS, Prof. GEP-M-401.4, lotado no município de Abaetetuba.

— Port. nº 4499/83 de 13.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 29.03.73 a 29.03.83, ao servidor ANA LÚCIA RIBEIRO NOBRE, Prof. GEP-M-401.4, lotado no município de Abaetetuba.

— Port. nº 4500/83 de 13.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor RAIMUNDO LOURIVAL PEREIRA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no município de Bragança.

— Port. nº 4622/83 de 16.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor NORMA MARIA CAMARGO, Prof. GEP-M-401.1, lotado no município de Altamira.

— Port. nº 4623/83 de 16.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.07.70 a 01.07.80, ao servidor LINDALVA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA, Prof. GEP-M-401.2, lotado no município de Capanema.

— Port. nº 4624/83 de 16.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 29.03.71 a 29.03.81, ao servidor RAIMUNDA DAMASCENO SOUZA, Prof. GEP-M-401.2, lotado no município de Capanema.

— Port. nº 4625/83 de 16.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor NOÊMEA CABRAL DE LIMA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no município de Capanema.

— Port. nº 4626/83 de 16.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor TEREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no município de Capanema.

— Port. nº 4627/83 de 16.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor FRANCISCA MOURA PORTO, Prof. GEP-M-401.1, lotado no município de Primavera.

— Port. nº 4628/83 de 16.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.70 a 01.03.80, ao servidor JOSENILDA DO SOCORRO PICAÇO MATOS, Prof. GEP-M-401.2, lotado no município de Oriximiná.

— Port. nº 4629/83 de 16.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor ELIZIA BARRETO DA SILVA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no município de Capanema.

— Port. nº 4630/83 de 16.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 14.03.68 a 14.03.78, ao servidor MARIA JUDITH ARAÚJO, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no município de Capitão Poço.

— Port. nº 4771/83 de 19.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 29.03.63 a 29.03.73, ao servidor RENY MOTA DA SILVA, Agente Administrativo GEP-SA-901 2, lotado no município de Santarém.

— Port. nº 4772/83 de 19.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.06.72 a 01.06.82, ao servidor TEREZINHA DO NASCIMENTO SILVA, Prof. GEP-M-401.4, lotado no município de Castanhal.

— Port. nº 4773/83 de 19.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.03.70 a 02.03.80, ao servidor TERTULIANO MONTEIRO DE SOUSA, Prof. GEP-M-401.2, lotado no município de Curuçá.

— Port. nº 4774/83 de 19.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 18.03.73 a 18.03.83, ao servidor GUIOMAR CORDOVIL DO VALE, Prof. GEP-M-401.2, lotado no município de Curuçá.

— Port. nº 4776/83 de 19.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 22.04.66 a 22.04.76, ao servidor IRENE DA SILVA COSTA, Prof. GEP-M-401.2, lotado no município de Santarém.

— Port. nº 4777/83 de 19.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 06.03.68 a 06.03.78, ao servidor MARIA FÉLIX PEREIRA DA SILVA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no município de Santa Maria do Pará.

— Port. nº 4798/83 de 19.05.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor IZABEL

BORGES DOS REIS, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no município de Castanhal.
(Ext. Reg. nº 3640)

ANÚNCIOS

S/A RIO XINGU INDUSTRIAL E AGRICULTURA-RIOXINGU

C.G.C/MF. 04.200.572/0001-75

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.82, com os mesmos dados relativos ao exercício anterior, conforme prevê a Lei 6.404/76.

Estamos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

Belém, 08 de Junho de 1983

A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO			PASSIVO		
	1982	1981		1982	1981
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
DISPONÍVEL					
Caixa	26.980,12	196.048,38	Credores Diversos	745.172,07	614.662,97
Bancos	5.892,23	2.895.774,96	Contr. e Impostos a Recolher	661.813,45	256.017,35
	32.872,35	3.091.823,34	Contas a Pagar	636.947,36	29.241,50
			Diretores e Acionistas	4.602.216,00	8.378.600,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Instituições Financeiras	87.852,42	-
Estoque	84.230,00	84.230,00	TOTAL DO CIRCULANTE	6.134.029,30	9.276.719,82
Dévedores Diversos	967.625,64	27.238,04			
Adiantamentos e Fornecedores	75.000,00	75.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	1.126.855,64	186.468,04	Capital Social	438.500.000,00	38.500.000,00
TOTAL DO CIRCULANTE	1.159.727,99	3.278.291,38	(-) Capital a Subscriver	(325.349.935,00)	(25.349.935,00)
			(-) Capital a Integralizar	(2.069.027,00)	(2.069.027,00)
PERMANENTE			Capital Integralizado	111.081.036,00	11.081.036,00
INVESTIMENTOS			Correção Monetária Capital	145.129.904,45	25.629.348,73
Ações e Participações	5.028,44	2.542,70	Reservas de Capital	74.117.712,64	27.507.282,89
			Reservas de Lucros a Realizar	28.556.235,54	25.907.718,43
IMOBILIZADO			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	358.924.890,63	94.103.065,65
Imobilizações Técnicas	269.062.542,76	57.530.509,37			
(-) Depreciações Acumuladas	7.484.084,34	3.784.427,76			
	261.578.458,42	53.746.081,61			
TOTAL DO PERMANENTE	261.583.486,86	53.748.624,31			
DIFERIDO					
Despesa Pré-Operacional	102.315.705,08	46.354.869,98			
TOTAL DO DIFERIDO	102.315.705,08	46.354.869,98			
TOTAL GERAL DO ATIVO	365.058.919,93	103.381.785,67	TOTAL GERAL DO PASSIVO	365.058.919,93	103.381.785,67

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO		
	1982	1981		1982	1981
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	12.184.726,87	5.446.471,82	ORIGENS DE RECURSOS		
(*) CORR. MONETÁRIA DO BALANÇO	3.907.491,19	(640.944,66)	Lucro ou Prejuízo do Exercício	(16.092.218,06)	(4.605.527,16)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	16.092.218,06	4.605.527,16	(+) Corr. Monetária do Balanço	3.927.491,19	(640.944,66)
			SALDO AJUSTADO E CORREGIDO	(12.184.726,87)	(5.446.471,82)
			(+) Integralização de Capital	100.000.000,00	5.439.120,00
			(+) Acréscimos Reservas e Lucros	-	640.881,95
			TOTAL DAS ORIGENS	87.815.273,13	633.530,13
			APLICAÇÕES DE RECURSOS		
			Aquisições Imobilizado Técnico	86.789.146,00	-
			Redução do Passivo Diferido	-	1.606,51
			TOTAL DAS APLICAÇÕES	86.789.146,00	1.606,51
			REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.026.127,13	631.923,62

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
	1982	1981		1982	1981
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	ATIVO CIRCULANTE	1.159.727,99	3.278.291,38
SALDO ATUAL	-	-	PASSIVO CIRCULANTE	6.134.029,30	9.276.719,82
				4.974.301,31	6.000.428,44
					1.026.127,13

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - As Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial foram elaborados de acordo com a Lei 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598/77.
- 2 - O prazo p/Classificação do Ativo Circulante e Passivo Circulante, está baseado no ciclo de 360 dias.
- 3 - No Imobilizado está computado o custo de aquisição acrescido de correção monetária e deduzidas as depreciações.
- 4 - CAPITAL SOCIAL
O Capital Social integralizado está representado por 107.829.120 Ações Ordinárias e 3.251.918 Ações Preferenciais.

ABRAHAM FURMANOVICH
Diretor Superintendente

EDEN APARECIDO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

LUÍZ ALVARO DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor Comercial

ROBERT A. PASCAL CAPURRO
TCCRC 30000-S-PA

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S/A Rio Xingu Industrial e Agropecuária - RioXingu, no exercício de suas funções legais e estatutárias tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, de Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração de Lucros Acumulados do Exercício e a Demonstração da Variação do Capital Circulante líquido do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, verificaram em perfeita ordem e exatidão e reconhecem a aprovação dos senhores acionistas.

Belém, 06 de junho de 1983.

LUÍZ ORLANDI

JOSÉ MORAES

JAYME BEATES

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01851 - Reg. nº 01851 - Dia: 23.06.83)

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A
PASTORISA
C.G.C. (ME) 05.348.713/0001-01

Ata, em forma de sumário, da reunião da Assembleia Geral Ordinária, da Agropastoril e Extrativa Brasil S/A - PASTORISA, realizada no dia 30 de abril de 1983.

1. LOCAL, DATA E HORA DA REUNIÃO: Sede Social à Rua Santo Antônio, 316, sala 806, no dia 30 de abril de 1983, às 15:00 horas. 2. AÇÃOISTAS PRESENTES: A totalidade dos acionistas, conforme Livro "Presença de Acionistas". 3. CONVOCAÇÃO: Deu-se direta e pessoalmente a cada acionista, independente de correspondência ratificadora, dentro do prazo legal, com a empresa se beneficiando do que preceitua o § 4º do art. 124, da Lei 6404, face a totalidade dos acionistas presentes a esta reunião. 4. MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS: Por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Carlos Lima Chamié, que convidou para secretária-lo o acionista Salim Carlos Chady. 5. ORDEM DO DIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, atinentes ao exercício social encerrado em 31.12.82; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS: As seguintes, todas por unanimidade: 6.1. Aprovação das contas da Diretoria, pertinentes ao exercício encerrado em 31.12.1982; 6.2. Transferência do lucro líquido do exercício de 1982, no valor de Cr\$-5.486.604,45 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Quatro Cruzeiros e Quarenta e Cinco Centavos), inscrito, presentemente, na conta Resultados Acumulados-Lucros de Exercícios Anteriores, juntamente com a importância de Cr\$-639.929,11 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Vinte e Nove Cruzeiros e Onze Centavos), inscrito na mesma conta, para a conta Reserva para Aumento de Capital; 6.3. Não distribuição de dividendos, face a manifestação unânime do plenário, nos termos do § 3º, do Art. 202, da Lei 6404, de 15/12/76; 6.4. Eleição dos administradores, recaindo a escolha para a Diretoria, com mandato para o triênio 1983/1985, nos seguintes: Diretor Presidente-Carlos Lima Chamié, reeleito; Diretor Administrativo-Salim Carlos Chady, reeleito; 6.5. Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social de Cr\$-53.692.000,00 (Cinquenta e Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Dois Mil Cruzeiros) para Cr\$-106.392.000,00 (Cento e Seis Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil Cruzeiros), com o aproveitamento parcial de parcela inscrita à conta Correção Monetária do Capital Social, na ordem de Cr\$-52.700.000,00 (Cinquenta e Dois Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros). Em decorrência disso, o caput do art. 4º, do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação: "ARTIGO 4º - CAPITAL E AÇÕES: - O Capital Social é de Cr\$-106.392.000,00 (CENTO E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), representado por 12.400.000 (DOZE MILHÕES E QUATROCENTAS MIL) ações ordinárias, sendo 12.278.018 (DOZE MILHÕES, DUZENTAS E SETENTA E OITO MIL, E DEZTOITO) nominativas e 121.982 (CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECIENTAS E OITENTA E DUAS) ao portador, no valor nominal de Cr\$-8,58 (OITO CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) cada. 6.6. Autorização para que a presente ata seja lavrada em forma de sumário. 7. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, para que produza os efeitos legais. Belém, 30 de abril de 1983. a.a. Carlos Lima Chamié, Salim Carlos Chady, Cléia Chamié Chady, Oceanira Lima Chamié.

Confere com o original:

SALIM CARLOS CHADY
- SECRETÁRIO -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico que por decisão da 1ª Turma, reunida em 24/06/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 934/83, a 1ª

via da presente Ata de Agropastoril e Extrativa Brasil S/A.
Belém, 13 de 06 de 1983

MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

(T. nº 01855 - Reg. nº 3665 - Dia: 23.06.83)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL
C.G.C. 05.711.620/0001-01

Ata, em forma de sumário, da reunião da Assembleia Geral Ordinária, da Companhia Industrial do Brasil, realizada no dia 30 de abril de 1983.

1. LOCAL, DATA E HORA DA REUNIÃO: Sede Social à Rua Santo Antônio, 316, sala 806, no dia 30 de abril de 1983, às 16 horas. 2. AÇÃOISTAS PRESENTES: Comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme Livro "Presença de Acionistas". 3. CONVOCAÇÃO: Deu-se direta e pessoalmente a cada acionista, independente de correspondência ratificadora, dentro do prazo legal, com a empresa fazendo uso das faculdades do § 4º, do art. 124, da Lei 6404, face o comparecimento de todos os acionistas. 4. MESA: Presidente: Carlos Lima Chamié; Secretário: Salim Carlos Chady. 5. ORDEM DO DIA: 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras atinentes ao exercício social encerrado em 31.12.82; 2. Deliberação sobre a distribuição do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 3. Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; 4. Outros assuntos de interesse da sociedade. 6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, as seguintes: 6.1. Aprovação das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1982, inclusive Relatório e demais Demonstrações Financeiras; 6.2. Transferência do lucro líquido do exercício de 1982, no valor de Cr\$-499.581,36 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um Cruzeiros e trinta e seis centavos), inscrito presentemente em Resultados Acumulados - Lucros de Exercícios Anteriores, à conta Reserva para Aumento de Capital; 6.3. Não distribuição de dividendos aos acionistas, face a manifestação unânime do plenário, nos termos do § 3º, do art. 202, da Lei 6404 de 15/12/76; 6.4. Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, de Cr\$-168.870.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Milhões, Oitocentos e Setenta Mil Cruzeiros) para Cr\$-334.620.000,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte Mil Cruzeiros), mediante a absorção parcial de parcela inscrita à conta Correção Monetária do Capital Social, na ordem de Cr\$-165.750.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros). Em decorrência disso, o caput do art. 4º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: "ARTIGO 4º - CAPITAL E AÇÕES: - O Capital Social é de Cr\$-334.620.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), representado por 39.000.000 (TRINTA E NOVE MILHÕES) de ações ordinárias, sendo 38.000.000 (TRINTA E OITO MILHÕES) nominativas e 1.000.000 (UM MILHÃO) ao portador, no valor nominal de Cr\$-8,58 (OITO CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) cada. 6.5. Autorização para que a presente ata seja lavrada em forma de sumário. 7. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo a tratar, nem tendo sido tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada para os fins de direito. Belém, 30 de abril de 1983. a.a. Carlos Lima Chamié, Salim Carlos Chady, Cléia Chamié Chady, Oceanira Lima Chamié.

Confere com o original:

SALIM CARLOS CHADY
- SECRETÁRIO -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Cópia que por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/06/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 933/83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Indl. do Brasil
Belém, 13 de 06 de 1983
MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01856 - Reg. nº 3666 - Dia: 23.06.83)

Ata da Assembleia Geral Ordinária
da COMESA - COMANHIA DE EXPANSÃO AM-
AZÔNIA realizada no dia 30 de abril de
1983.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), às oito (8) horas, em sua sede social, sita à Avenida Almirante Tamandaré nº 452, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Comesa - Companhia de Expansão Amazônica. Sendo início aos trabalhos, e Sr. José Eduardo Lima Freitas, Presidente do Conselho de Administração, convidou a mim, Celso Ruy Saraiya Lima para secretariá-lo, em cumprimento de suas funções. O Sr. Presidente declarou que o presente é a totalidade dos participantes da Empresa, a Assembleia Geral Ordinária estava regular, como estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 134 da Lei 6.404/76, apesar da inexistência de prévia publicação do Edital de Convocação. Em prosseguimento, foi lido pelo Secretário o teor da reunião ordinária, a saber: a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria referentes a 1982; b) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o ano de 1983; e, c) Realização parcial do Capital Social Autorizado com a utilização da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado. Ainda pelo Secretário foi lido o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 1982 e o seguinte documento: - INQUÉRITA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Considerando a corporatividade estabelecida pelo Artigo 167 da Lei 6.404 de 15/12/1976, vimos propor a V. Sas. a capitalização da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, no montante de R\$ 1.434.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros), dentro do Capital Social Autorizado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). No caso de ser aprovada esta proposta, o Capital Social Realizado será elevado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para R\$ 6.434.500,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros), dividido em 6.434.500 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, no valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, devendo ser distribuídas como bonificação, ações novas aos atuais acionistas da Sociedade, proporcionalmente à participação de cada qual no Capital Social. Belém, Pará, 20 de abril de 1983. Sr. José Eduardo Lima Freitas - Presidente, Hamilton Mendes - Membro e Celso Ruy Saraiya Lima - Membro, fazendo a leitura do dia, o Presidente submeteu a discussão as Contas da Diretoria referentes ao ano de 1982. Como ninguém se manifestou foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstenção ou voto ou impedido. Logo após, o Presidente declarou estar em pauta a fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o ano de 1983. Depois de discutido o assunto, foi aprovada por manifestação unânime dos presentes, a verba anual global, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Conselho de Administração e de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Diretoria, a ser dividida entre os membros da seguinte forma: Presidente do Conselho - R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), cada Conselheiro - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e cada Diretor - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Em prosseguimento, Presidente submeteu a discussão dos presentes, a proposta da Diretoria visando a capitalização da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, no montante de R\$ 1.434.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros), dentro do Capital Social Autorizado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). Como ninguém se pronunciou colocou-se em votação, sendo aprovada por unanimidade. Fez a resolução do Ilustre, o Presidente declarou que a partir deste momento, o Capital Social Realizado fica elevado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para R\$ 6.434.500,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavatura desta ata. Aberta a reunião foi a presente ata lida, conferida e por todos aprovada e assinada, sendo às nove (9) horas, encerrada a sessão. Sr. Celso Ruy Saraiya Lima - Secretário e José Eduardo Lima Freitas - Presidente. Belém, Pará, 30 de abril de 1983. Sr. José Eduardo Lima Freitas, Celso Ruy Saraiya Lima, Rita de Cássia de Oliveira Lima, p.p. de Hamilton Mendes - José Eduardo Lima Freitas.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL TRANSCRITO NO LÍTERO PRÓPRIO.

Belém, Pará, 30 de abril de 1983

CELMO RUY SARAIYA LIMA
Secretário
CPF nº 139677543-91

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/06/83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Indl. do Brasil, a 1ª via da presente Ata de Cia. Indl. do Brasil.

Sr. Celso Ruy Saraiya Lima
Secretário
CPF nº 139677543-91

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01852 - Reg. nº 3662 - Dia: 23.06.83)

INDEPENDÊNCIA S/A AGRO-PECUARIA
CGC.04.983.905/0701-53
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
E ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.

Edital de convocação
São convocados os sr. acionistas para a A/E e A/O a ser realizada em 30 de junho de 1983 às 14:00 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 6º andar conj. 605 Belém - PA, tendo como pauta: a) Eleição de Nova Diretoria; b) Alteração de Tópicos do Estatuto Social; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Ratificação dos Balanços de 1977/78 e 79/80/81/82.

Belém, 22 de junho de 1983
A DIRETORIA

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01792 - Reg. nº 3641 - Dia: 23.06.83)

POLIPLAST S/A-PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
CGC (MF) nº 04.897.146/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de Poliplast S/A-Plásticos da Amazônia para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 19 de julho de 1983 às 9 horas, na sede da Empresa à Rodovia BR/316 Km 2,8, Ananindeua, Pará, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Autorização para a venda das participações societárias da Empresa.
- Outros assuntos de interesse social.
- O que ocorrer.

Belém, 21 de junho de 1983

CARLOS ACATAUASSO NUNES
CPF nº 000314022-91
Diretor Superintendente

CARLOS MOACYR DE A. GUAPINDAIA
CPF nº 000407622-20
Diretor Superintendente

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01799 - Reg. nº 3654 - Dias: 23, 24 e 25.06.83)

FAZENDA SANTA ERNESTINA S/A

CGC-MF Nº 05.426.572/0001-50. AS -

SEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA. CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 718, 11º Andar, Sala 1.109, às 08:30 horas do dia 01 de julho de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.82; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários da Diretoria; c) O que ocorrer. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do capital social com aproveitamento de reservas; b) Alteração do caput do artigo 59 dos estatutos sociais; c) O que ocorrer. Belém, 22 de junho de 1983. a) A Diretoria.

AGRO-PASTORIL VALE DO INAJÁ S/A - CGC-MF Nº 05.426.648/0001-40
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA. CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas de Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata nº 718, 11º Andar, Sala 1.109, às 08:00 horas do dia 01 de julho de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.82; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) O que ocorrer. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social com aproveitamento de reservas; b) Alteração do caput do artigo 59 dos estatutos sociais; c) O que ocorrer. Belém, 22 de junho de 1983. a) A Diretoria.

(T. nº 01857 - Reg. nº ... - Dias: 23, 24 e 27.06.83)

dos documentos mencionados, a matéria foi submetida à apreciação dos Srs. Acionistas, tendo sido aprovada por unanimidade. Assim sendo, o Sr. Presidente suspendeu esta reunião por prazo suficiente à formalização das medidas aprovadas, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações, cuja emissão foi deliberada nesta Reunião por parte do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM. Dando prosseguimento à Assembleia Geral Extraordinária iniciada em 06 de Junho de 1983, reassumiu a mesa os Srs. Antonio Gomes Geraes Neto-Presidente e Lázara Quintilliano da Silva-Gomes-Secretaria no dia 16 de Junho de 1983 às 10,00 (dez horas) de novo, verificada a totalidade dos acionistas com direito a voto. Instalada, novamente a Assembleia, o Sr. Presidente disse aos presentes, que de acordo com a matéria aprovada em 06.06.83 foi feita a devida subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme boletim de subscrição datado de 15 de Junho de 1983 a ser integralizado com recursos oriundos do Decreto-Lei 1376/74 e sob as condições fixadas no mesmo ofício nº GS-02466/83 de 31.05.1983 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. Consequentemente, pedimos também a aprovação da Alteração Parcial dos Estatutos Sociais, em seu Capítulo II artigo 5º que passará a ter a seguinte redação: Capítulo II - Capital Social e Ações: Art. 5º - O Capital Social é de CR\$-142.786.760,00 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta cruzeiros), representados por 49.334.704 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e quatro) ações ordinárias e nominativas no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, num total de CR\$-49.334.704,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e quatro cruzeiros) e 93.452.056 (noventa e três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e seis) ações preferenciais e nominativas no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, num total de CR\$-93.452.056,00 (noventa e três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e seis cruzeiros). Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, submetemos à apreciação do Conselho Fiscal da Sociedade para o devido parecer, para que possa a Assembleia Geral deliberar sobre as subscrições referidas e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais. Paragominas-Pa, 16 de Junho de 1983. Antonio Gomes Geraes Neto-Diretor-Presidente - Lázara Quintilliano da Silva-Gomes-Diretora Executiva. "Parecer do Conselho Fiscal". Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária do Bosque S/A, reunidos a convite da Diretoria para apreciar a proposta de Assembleia Geral, para aprovação da subscrição de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e do montante de CR\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado em Junho de 1983, e cuja integralização dar-se-á com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, alterando-se parcialmente os Estatutos Sociais nos termos propostos. Paragominas-Pa, 06 de Junho de 1983. Mateus Moreira, Joaquim Sales de Melo e Maria de Fátima Moreira Silva. Terminada a leitura dos documentos acima, o Sr. Presidente submeteu a matéria à discussão, tendo sido aprovada por unanimidade. Proclamou então a matéria aprovada a Alteração Parcial dos Estatutos Sociais, em seu Artigo 5º, de acordo com os termos propostos. A seguir o Sr. Presidente passou a palavra aos presentes e como dela ninguém quizesse fazer uso e nada mais houvesse a tratar o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro de Atas de Assembleias Gerais. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas com direito a voto. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à Reunião, para efeito de arquivamento. Paragominas-Pa, 16 de Junho de 1983.

Justa e fiel cópia do Estado do Pará
Certifico que a presente ata é verdadeira e fiel cópia do original.
Em, 16 de Junho de 1983.
Presença do Sr. Antonio Gomes Geraes Neto e Lázara Quintilliano da Silva-Gomes.
20 de Junho de 1983.
M. J. de Souza - Secretário da Assembleia.

Justa e fiel cópia do Estado do Pará
Certifico que a presente ata é verdadeira e fiel cópia do original.
Em, 16 de Junho de 1983.
Presença do Sr. Antonio Gomes Geraes Neto e Lázara Quintilliano da Silva-Gomes.
20 de Junho de 1983.
M. J. de Souza - Secretário da Assembleia.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Agropecuária do Bosque S/A - Paragominas-Pa, 06 de Junho de 1983.

AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S/A
C.E.C.Nº 04.713.037/0001-03

Aos 06 dias do mês de Junho de Hum Mil, Novecentos e Oitenta e Trezentos e Oito (oitenta e três) horas, os Srs. acionistas da Agropecuária do Bosque S/A, em sua totalidade reuniram-se em sua sede social à Rodovia BR-010 Km 179 Pa, no município de Paragominas, Estado do Pará em Assembleia Geral Extraordinária, pessoalmente convocados, conforme Edital e Aviso que passamos a transcrever: "Agropecuária do Bosque S/A-C.E.C.Nº 04.713.037/0001-03 - Assembleia Geral Extraordinária-Edital de Convocação - Aviso - Pelo presente Edital, ficam convocados os Srs. acionistas da Agropecuária do Bosque S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social à Rodovia BR-010 Km 179-Pa no dia 06 de Junho do corrente ano às 8,00 (oito horas), a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1)-Alteração Parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento do Capital Social. 2)-Outros assuntos de interesse da sociedade-Paragominas-Pa, 01 de Junho de 1983. Antonio Gomes Geraes Neto-Diretor-Presidente. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Sr. Antonio Gomes Geraes Neto, que convidou a mesa, e verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, através das assinaturas do Livro de Presença, o Sr. Presidente deu por instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária. Dando início aos trabalhos, determinou a leitura da ata ditada acima referido. Em seguida solicitou aos presentes atenção a proposta da Diretoria, distribuindo-se cópias, e cujo inteiro teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria, distribuído-se cópias, e cuja cópia é anexada a presente. 2)- Esta emissão de CR\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e sob as condições fixadas no mesmo ofício, cuja cópia é anexada a presente. 2)- Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstas nas disposições do Decreto-Lei 1376/74. 3)- Informamos, ainda, que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Subscrição e Integralização", dividido por natureza e classificado em ações, antes desse aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES (natureza)	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ORDINÁRIAS	49.334.704,00	49.334.704,00	49.334.704
PREFERENCIAIS	73.452.056,00	73.452.056,00	73.452.056
T O T A L	122.786.760,00	122.786.760,00	122.786.760

4)- Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais submetemos à apreciação do Conselho Fiscal da Sociedade para o devido parecer a fim de que possa a Assembleia Geral deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Paragominas-Pa, 06 de Junho de 1983. Antonio Gomes Geraes Neto-Diretor-Presidente. Lázara Quintilliano da Silva-Gomes-Diretora Executiva. "Parecer do Conselho Fiscal". Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária do Bosque S/A, reunidos a convite da Diretoria, apreciando proposta de Assembleia Geral de emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas no valor de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma e que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74 e cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, recomendamos à Assembleia Geral a aprovação da emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas, e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício nº GS-02466/83 de 31 de maio de 1983, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM-Paragominas-Pa, 06 de Junho de 1983. Mateus Moreira, Joaquim Sales de Melo e Maria de Fátima Moreira Silva. Concluída a leitura

AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S.A.

C.G.C.nº 04.713.087/0001-03

CAPITAL SUBSCRITO : CR\$-142.786.760,00
 AÇÕES ORDINÁRIAS : CR\$- 49.334.704,00
 AÇÕES PREFERENCIAIS : CR\$- 93.452.056,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA : CR\$- 20.000.000,00
 -Ações Preferenciais : CR\$- 20.000.000,00

Boletim de Subscrição de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais, classe única, no valor nominal de CR\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de CR\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BA-SA na forma do Decreto Lei 1376, de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de junho de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
-FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA	Av. Presidente Vargas,	1983	20.000.000	20.000.000,00
FINAM - CGC 04.902.979	nº 800-Belém-Pará			

Belém-Pa., 15 de junho de 1983

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
 Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, no julgamento de 20.06.83, foi aprovada a subscrição de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais, classe única, no valor nominal de CR\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de CR\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BA-SA na forma do Decreto Lei 1376, de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de junho de 1983.

Walmey Hoffmann de Souza,
 Diretor Administrativo
 Baza, para assinatura

Antonio José da Silva
 1029, Rua de Dep. Jus

Recebi em 20 de junho de 1983
 o valor de CR\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) em nome do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BA-SA na forma do Decreto Lei 1376, de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de junho de 1983.

ASTEC-Asessoria Técnica, Social e Advogada S/C Ltda.

Muniz Elias da Silva - Advogado
 CGC-Pa 22.111.000/0001-01-363
 CPF 0011726/5-34

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01857 - Reg. nº 3667 - Dia: 23.06.83)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES (e anexo) DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

Castanhal — Pará
 Com base territorial nos municípios de
 Castanhal, Capanema, Bragança,
 Santa Maria do Pará, Igarapé-Açu
 Curuçá e São Miguel do Guamá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital convocamos os Associados em pleno gozo dos seus direitos sociais e estatutários, e nos termos da legislação em vigor, e que desempenhem suas atividades profissionais nos municípios acima citados, para se reunirem em Assembleia Geral, na Rua Maximino Porpino da Silva nº 2380, Castanhal-Pa., às 20 horas em primeira convocação, e às 21 horas, em segunda convocação, no dia nove (09) de julho de 1983.

Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior.
- Estudar e deliberar sobre a transformação da Associação em Sindicato, por escrutínio secreto.
- Discussão e aprovação do estatuto padronizado.

d) Decidir sobre o corpo diretivo provisório, e deliberar sobre a contribuição social.
 Castanhal, 19 de junho de 1983.

JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
 Presidente

(T. nº 01776. Reg. nº 3551. Dias: 21, 22 e 23.06.83)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA

CGC (MF) Nº 04.937.843/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Azulejos do Pará S.A. - AZPA, CGC (MF) nº 04.937.843/0001-70, avisa que no período de 01.07.83 a 28.10.83, estarão à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua, Estado do Pará, os dividendos autorizados pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1983.

IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

O Imposto de Renda será descontado na fonte da seguinte maneira:

a) Pessoas Físicas: 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 1º, Inciso II, do Decreto Lei nº 1.790, de 09.06.80;

b) Pessoas Jurídicas: 15% (quinze por cento), conforme art. 2º do Decreto Lei nº 1.790, de 09.06.80.

Ficarão dispensadas da retenção do Imposto de Renda na Fonte, as pessoas jurídicas que apresentarem, até o dia 28.10.83, a declaração prevista na Instrução Normativa nº 067, de 30.09.81, da Secretaria da Receita Federal.

Ananindeua (PA), 08 de junho de 1983

A ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 3608 - Dias: 22, 23 e 24.06.83)

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA IZABEL" C/C/MF Nº 04.198.198/0001-10, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DA DIRETORIA SOCIAL - S/O DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO:

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e oitenta e três, às 8,00 horas, na sede da empresa, nesta cidade de Belém, Pa, 3 Av. Conselheiro Furtado, nº 1273, altos, REUNIU-SE O Conselho de Administração da COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA IZABEL, com C/C/MF nº 04.198.198/0001-10, presente todos os seus membros senhores Antonio Celso Sganzerla, portador da C.I. RG 918.627-5/PA e do CPF 017.545.809-04, Genécio Chinnoka, com a Identidade RG 834.226 - S/GU/PA e do CPF 003.206.219-04, e Milton Fontanella C.I. RG.400.843 - S/GU/PA e do CPF 006.819.290-72, todos acionistas titulares de ações ordinárias da empresa, abaixo assinados, tendo o presidente dado conhecimento ao plenário da pauta da reunião: Tópicos: "Senhores Membros do Conselho de Administração" - Primeiro - Propomos a este CONSELHO na forma do art. 29 dos Estatutos Sociais, com por a DIRETORIA da empresa, os Senhores Genécio Chinnoka - Diretor Presidente, e Telma Reis Sganzerla - Diretor Vice Presidente; Segundo - para efeito de execução do Projeto aprovado pela SUPAM, a emissão nos limites do capital autorizado de ações preferenciais no valor de CR\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), destinando-se a subscrição exclusiva, conforme art. 6º (sexto) do Estatuto Social, pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., devendo a integralização dessas ações preferenciais, serem efetivadas com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto Lei 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subscrição de ações preferenciais ora pretendida, por parte do FINAM, foram autorizadas pela SUPAM-Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, através do Ofício GS 02008/83, de 10 de maio de 1983, cuja cópia anexamos a presente. Portanto, a subscrição e a integralização dessas ações preferenciais serão concretizadas sob as condições estabelecidas pela SUPAM. Informamos à V. Sa. que a situação do Capital da empresa é a seguinte, antes do aporte dos recursos do FINAM, de que trata esta: Capital Autorizado CR\$ 386.666.667,00 (Trezentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), dividido em CR\$ 96.666.667,00 (Noventa e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), em ações ordinárias e CR\$ 290.000.000,00 (Duzentos e noventa milhões de cruzeiros), em ações preferenciais, todas no valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Capital subscrito e integralizado CR\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros) de ações ordinárias. Solicitamos, então que esse CONSELHO autorize as medidas necessárias e as providências pendentes às emissões e subscrições propostas, esclarecendo não existir Fatores do Conselho Fiscal, em virtude deste não estar em funcionamento, segundo dispõe o Estatuto Social.

É o que temos a propor. Pelão, 15 de junho de 1983, as, Antonio Celso Sganzerla, Presidente, não havendo dissensão, o Conselho, por unanimidade, aprovou, integralmente as Propostas apresentadas, autorizando a emissão de 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de CR\$ - 1,00 (um cruzeiro) cada uma, para a subscrição pelo FINAM, os termos do Ofício da SUPAM, já referido na proposta apresentada pelo Senhor Presidente. Da seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à subscrição e integralização das ações preferenciais, criadas nesta reunião, em favor do FINAM, para tanto, propôs, que o Conselho ficasse em reunião permanente pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A BASA, entidade operadora do Fundo de Investimento da Amazônia, com sede nesta cidade de Belém, Curaca e Capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação unânime. Continuando a reunião, às 10,00 horas do dia 20 de junho de 1983, no mesmo local sempre com a presença de todos os Membros e dos acionistas ordinários, que assinam esta Ata, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referentes à emissão de 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais aprovada nesta reunião e integralizou seu valor, através da efetivação de depósito no valor de CR\$ - 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência de Macapá, AP, conta nº 27.0682-5, conforme solicitação desta empresa. Da assim sendo, o Conselho decidiu por unanimidade, que considerava cumprida as providências de subscrição e integralização efetivadas e referente às ações emitidas nesta reunião, ficando a Diretoria, neste ato eleito, revestida de todos os poderes que lhe são atribuídos na forma dos artigos 29, (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois), 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro), 35 (trinta e cinco), 36 (trinta e seis) e 37 (trinta e sete), e respectivos parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizada a tomar as demais providências necessárias. Da seguida, os Diretores ora eleitos, Genécio Chinnoka, Presidente e Telma Reis Sganzerla, Vice-Presidente assinaram o "PROTOCOLO DE PÓSSESSÃO" no livro de ATAS do Conselho de Administração, na forma do artigo 40 dos Estatutos Sociais. Da decorrência das subscrições e integralizações verificadas nesta reunião, o Presidente informou, para registro, que o Capital subscrito e integralizado da Empresa, passou a ser de CR\$ - 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 80.000.000 (Oitenta milhões) de ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, todas no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, permanecendo os mesmos limites do Capital autorizado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e unanimemente aprovada vai assinada por todos os Membros do Conselho, para os fins de direito, com cota por todos os acionistas titulares de ações ordinárias da empresa.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA IZABEL
C/C/MF Nº 04.198.198/0001-10
AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 1.273 - BELÉM - PA.

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 386.666.667,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 80.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Nº DATA, CR\$ 40.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$ 266.666.667,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES) de ações preferenciais, do valor nominal de CR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), cada uma, no valor total de CR\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) subscrito pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma da Lei 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15.06.83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	NÚMERO DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM C/C/MF nº 94.902.979	AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 800- BELÉM - PA	1.983	40.000.000	40.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
P/ Banco da Amazônia S/A - BASA

Belém - Pa 20 de junho de 1.983

DIRETORES DA EMPRESA

GENECIO CHINOKA - C/C 41.535.569-04
Diretor Presidente

TELMA REIS SGANZERLA C/C 33.777.399
Diretor Vice-Presidente

RAVALDO LOURENÇO DA SILVA
Rua 13 de Maio nº 460-471
Belém-Para - Tel: 223-1311
In. Com. C/C.Pa. 2044 - CPF 00001111-44

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01853 - Reg. nº 3663 - Dia: 23.06.83)

CONFAP-COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA
C.G.C.M.F. Nº 04.965.992/0001-42 / REGTª JUNTA COMERCIAL Nº 2927/68

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 1.172.403.250,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 982.291.633,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA	Cr\$ 50.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 140.111.617,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As 9:00 horas do dia 24 de maio de 1983, em sua sede social, na Rua Brás de Aguiar, 486, conj. 1001, em Belém, Kasinsky Neto e Renato Kasinsky, membros, por convocação do primeiro, reuniu-se o Conselho de Administração desta sociedade. Abriu os trabalhos e convidando a mim, Leon Kasinsky Neto, para secretariá-los, o Sr. Presidente fez lembrar que esta reunião, como era do conhecimento de todos, destinava-se a deliberar sobre um aumento do capital social, dentro dos limites do capital autorizado, no montante de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais, nominativas, da classe "D", de valor nominal de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, destinadas a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM. Com recursos estátu e letivos pelo D.L. 1.376/74. A seguir, ressaltou o Sr. Presidente que esta operação, além de aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme ofício respectivo nº 65 021/10/83, de 10/05/1983, já estivera parecer favorável do Conselho Fiscal desta companhia, em reunião específica datada do dia 17/05/83, atendendo solicitação deste Conselho de Administração. Continuando, o Sr. Presidente pediu-me para que lesse o Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz e, a seguir, transcrevi: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Confap-CompANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA, tomando conhecimento prévio da deliberação a ser tomada pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme por este solicitado, no sentido de aumentar-se o seu capital, dentro dos limites do capital autorizado, em mais Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) emitindo-se 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais, nominativas, da classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, destinadas a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, manifestam-se inteiramente favoráveis a tal operação, uma vez que, além de obedecer às prescrições legais e estatutárias, atende aos elevados interesses da Companhia, Belém-PA, 17 de maio de 1983 — Aldo Lino P. Freschiet, Fernand Ezra Setton, Edison Brunatti." Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a matéria, apurando-se sua total e unânime aprovação. A seguir, o Sr. Presidente solicitou fosse transcrita nesta ata a posição do capital social, anterior a esta reunião, relativamente ao "autorizado", "subscrito", e "integralizado", por espécies e classes, conforme segue:

ESPECIES E CLASSES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
ORDINARIAS (RP)	117.546.703,00	88.560.445,00
PREFERENCIAIS "A"	31.802.291,00	31.802.291,00
PREFERENCIAIS "B"	323.255.753,00	284.830.533,00
PREFERENCIAIS "C"	84.798.067,00	84.798.067,00
PREFERENCIAIS "D"	72.891.389,00	72.891.389,00
TOTAL	542.109.047,00	419.408.908,00
	1.172.403.250,00	982.291.633,00

E esclareceu, ainda, o Sr. Presidente, que competirá, doravante, à Diretoria, o processamento de todos os atos necessários a subscrição e integralização das ações, correspondentes ao aumento de capital ora aprovado pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, através do Banco da Amazônia S/A - BASA, sua entidade operadora, nos termos e condições acima, principalmente daqueles constantes do referido ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, de nº 65 021/10/83 de 10/05/1983. Propôs, em seguida, a suspensão da reunião, pelo tempo necessário à tomada das assinaturas das partes do respectivo Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, com sede nesta capital, para todos os fins de direito, o que foi aprovado. Reaberta a reunião, informou o Sr. Presidente que o Banco da Amazônia S/A - BASA houvera assinado o autuado Boletim de Subscrição, nos termos do ofício acima referido, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. A seguir, declarando cumpridas as exigências legais e estatutárias para o processamento da subscrição aprovada, encerrou os trabalhos dos quais lavrara presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Ass) Abraham Kasinsky, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.
Belém-PA, 24 de maio de 1983.
LEON KASINSKY NETO
— Secretário —

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14/06/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 957-83, a 1ª via da presente Ata de Confap Cia. Nova Fronteira Agro-Pecuária.
Belém, 14 de 06 de 1983

Maria do Socorro Soares de Vasconcelos
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO — PECUÁRIA
C.G.C.M.F. Nº 04.965.992/0001-42 / REGTª JUNTA COMERCIAL Nº 2927/68

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 1.172.403.250,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 982.291.633,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA	Cr\$ 50.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 140.111.617,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais, classe "D", nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do D.L. 1376/74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no mesmo dia, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal. 24.05.83

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	PREFERENCIAIS "D"	VALOR SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM operado pelo Bco. da Amazônia S/A - BASA C/C 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 1800-BELEM-PA.	1983	50.000.000	Cr\$ 50.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA — FINAM operado pelo Banco da Amazônia S/A. —
BASA.
Walmen Hoffmann de Souza
Diretor Administrativo
Resp. pela DIFIN
Luís E. P. Lobão
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

BELEM-PA, 07 de junho de 1983
DIRETORIA DA EMPRESA
ROBERTO KASINSKY
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CPF 058.347.088-20
ALMIR VESPA
DIRETOR TESOUREIRO
CPF 016.465.918-87

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14/06/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 957-83, a 1ª via da presente Ata de Confap Cia. Nova Fronteira Agro-Pecuária.
Belém, 14 de 06 de 1983

Maria do Socorro Soares de Vasconcelos
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01859 - Reg. nº 3669 - Dia: 23.06.83)

MELANAZON- MEL DA AMAZONIA S/A
C.G.C.: (MF) 04.202.842/0001-87

ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 01 de Julho de 1983, às 10:00 Hs, em nossa Sede Social à Rodovia BR-316 KM 10 - Ananindeua-PA, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração do Capital Social;
- b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém-PA, 21 de Junho de 1983

A. Diretoria.

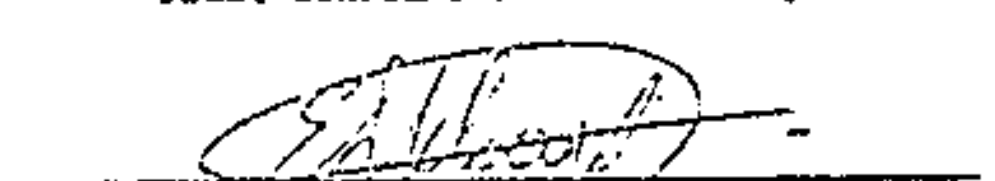
(T. n. 01790 - Reg. n. 3635 - Dias 22, 23 e 24.06.83)

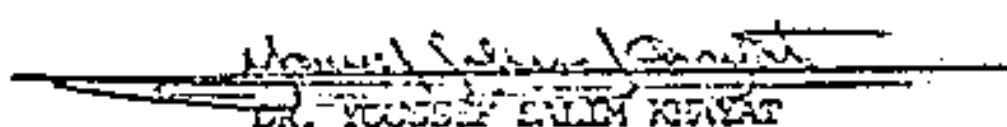
"AGROTAU" - AGROPECUÁRIA RIO TAÚ S.A.
Rua João Balbi, 365 - Umarizal - Belém/PA.
COC MF Nº 04.280.725/0001-70 - ARQUIVO JUCEPA Nº 15300001404
BALANÇO PATRIMONIAL, em 31 de Dezembro de 1982

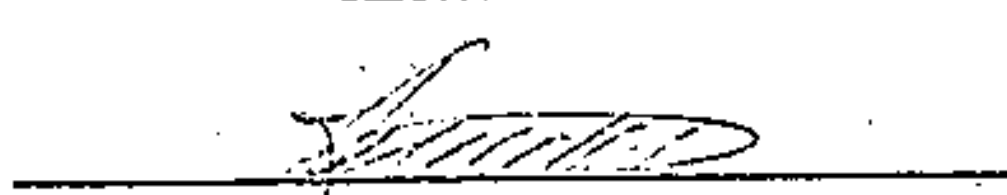
A T I V O			P A S S I V O		
1. ATIVO DISPONÍVEL			3. PASSIVO CIRCULANTE		
1.1 - DISPONIBILIDADES	107.445,38		3.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.521.830,47	
1.2 - DIREITOS REALIZÁVEIS	40.801,60		3.2 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	175,60	
1.3 - DESPESAS APROPRIÁVEIS	268.121,00	416.367,98	3.3 - CREDORES DIVERSOS	918.638,00	2.440.633,47
2. ATIVO PERMANENTE			4. PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
2.1 - INVESTIMENTOS	378.719,98		4.1 - CRÉDITO DE AÇÃOISTAS		1.355.121,00
2.2 - IMOBILIZADO			5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
2.2.1 - IMOBILIZAÇÕES FIXAS	59.962.638,24		5.1 - CAPITAL AUTORIZADO	116.680.000,00	
2.2.2 - IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	27.717.454,48		5.2 - (-) CAPITAL A REALIZAR	36.580.000,00	80.100.000,00
2.2.3 - (-) DEPRECIACÃO	3.025.824,69	84.354.268,03	5.3 - RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	31.209.311,38	111.309.311,38
2.3 - DIFERIDO					
2.3.1 - DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO	29.655.709,86	114.698.697,87			
S O M A D O A T I V O	115.105.065,85		S O M A D O P A S S I V O	115.105.065,85	

Belém, 31 de Dezembro de 1982


OLGA DE CAMPOS NERYAT
Pres. Conselho de Administração


DR. ELY SALIM NERYAT
Diretor Presidente


DR. ELY SALIM NERYAT
Diretor Executivo


DR. IVONE GUEDES DA SILVA
Contadora
Reg. CRC-ES "T" PA. Nº 3.246

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01800 - Reg. nº 3660 - Dia: 23.06.83)

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A. C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; II - Deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social e capitalização da reserva constituída para esse fim; III - Fixação da remuneração mensal da Administração. A Assembléia reunir-se-á às 17:00 horas do dia 30 de junho de 1983, na sede social na rua Avertano Rocha, nº 392. Belém, 16 de junho de 1983. Pela Administração, WALTER SOARES RIBAS, Presidente.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº..... Dias: 21, 22 e 23.06.83)

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A

C.G.C. Nº 46.991.329/0001-62
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01.06.83

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa reuniram-se em sua sede social, município de Belém-Pa., convocados conforme Estatutos Sociais e deliberaram o seguinte: Com a aprovação do Conselho Fiscal, autorizaram a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 37.000.000 ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00, sendo 7.000.000 de ações ordinárias integralizadas neste ato, pelas acionistas Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A; Concrelix S/A — Engenharia

de Concreto; Pedralix S/A — Indústria e Comércio; Dr. Lix da Cunha; Dr. José Carlos Valente da Cunha e SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda. e 30.000.000 de ações preferenciais que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, integralização esta de acordo com o que dispõe o Decreto-lei 1376 de 12.12.74. Após a obtenção das assinaturas no Bole- tim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integrali- zação e pediu a aprovação dos atos, o que foi una- nimemente aprovado. Dessa maneira, o Capital Subscrito e Integralizado que era de Cr\$...... 164.121.282,00 passa a ser de Cr\$ 201.121.282,00, sendo Cr\$ 84.172.717,00 em ações ordinárias e Cr\$

116.948.565,00 em ações preferenciais. A presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretário e demais Conselheiros presentes.

Belém, Pa., 01 de junho de 1983.

Dr. LIX DA CUNHA
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 911-83, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Rio Dezoito S/A.

Belém, 08 de junho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 01798. Reg. nº 3648. Dia: 23.06.83)

FAZENDA PORANGABA S/A

COC/MF Nº 04.218.855/0001-44

JUNTA COMERCIAL Nº 15300001447/82

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada às 9.00 horas do dia 30 de abril de 1983. 1) Local: Sede Social, à trav. 15 de agosto nº 15, na cidade de Santarém, Estado do Pará. 2) Quorum: totalidade dos acionistas; 3) Mesa Diretora: HILÁRIO MENDES COIMBRA-Presidente, HAROLDO MIRANDA COIMBRA-Secretário. 4) Convocação: Edital publicado no Diário Oficial, edições de 31 de março, 05 e 06 de abril de 1983. 5) Por unanimidade foram aprovados estes documentos: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, pertinentes aos exercícios encerrados em 31.12.82, dos documentos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 15 de abril de 1983; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, com a consequente distribuição, como bonificação de ações no valor de Cr\$68.865.554,00 (Sessenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros) com sua correlata alteração estatutária, relativa ao exercício social encerrado em 31.12.82, sendo que a correção acima mencionada, se refere integralmente às ações ordinárias subscritas e integralizadas pelos acionistas presentes, em virtude do FINAM ter integralizado as ações preferenciais subscritas pelo mesmo no exercício de 1982, somente no dia 24.12.82 e como a empresa adota o Livro Razão Auxiliar em ORIN, as mesmas não sofreram correção monetária por ocasião do encerramento do Balanço Patrimonial; c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social que passou a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$343.506.806,00 (Trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e seis mil oitocentos e seis cruzeiros) dividido em 343.506.806 ações nominativas no valor de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) sendo 194.149.006 ações ordinárias e 149.357.800 ações preferenciais nominativas; d) Fixar remuneração global mensal equivalente a 12 (doze) salários mínimos fixados para o Estado do Pará, a ser dividido igualmente entre os membros da Diretoria Executiva e para os membros do Conselho de Administração, remuneração global mensal equivalente a 9 (nove) salários mínimos fixados para o Estado do Pará a ser dividido igualmente entre os membros do Conselho de Administração. (aa) HILÁRIO MENDES COIMBRA. A Ata da Assembléia Geral Ordinária, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 912/83.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08-06-83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 912-83 a 1ª via da presente Ata de FAZENDA PORANGABA S/A.

Maria do Socorro Soares de Vasconcelos
Secretaria Geral em Exercício da JUCEPA.

(T. nº 01812 - Reg. nº 3662 - Dia: 23.06.83)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A

C.G.C. 05.426.804/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para o comparecimento a sede social na Fazenda Barra das Princesas, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará no dia 30.06.83, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação do que se segue:

- Aumento do Capital Social de CR\$ 487.945.293,74 para CR\$ 512.945.225,74 mediante a subscrição de 4.863800 ações preferenciais Classe "C" pelo FINAM e consequente alteração estatutária.
- Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia (PA) 17 de junho de 1983

WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 01779 - Reg. nº 3562 - Dias: 21, 22 e 23.06.83)

CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES — COMPAR

C.G.C.M.F. 04.928.297/0001-00

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM
03 DE JUNHO DE 1983.

Aos 03 dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e três, às dez horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, nesta cidade, reuniu-se a Diretoria da COMPAR - Companhia Paraense de Refrigerantes, presentes todos os seus membros, sob a presidência do Sr. Antônio de Andrade Simões, secretariado pelo Diretor Sr. Osmar Alves Pacífico. Esclareceu de início, o Sr. Presidente, que a reunião tinha por finalidade analisar a possibilidade de abertura de um depósito na cidade de Paragominas, Município do Estado do Pará, objetivando daí um melhor atendimento ao mercado consumidor daquela área, cujas potencialidades afiguram-se promissoras, ressaltou ainda, o Sr. Presidente, que a proposta ora apresentada estava baseada no disposto no Artigo 2, dos Estatutos Sociais, acrescentando ainda, que a empresa é proprietária de um imóvel naquela cidade, à Rua 15 de Novembro, 143 que se presta perfeitamente ao ramo de negócio. Por unanimidade, foi aprovada a proposta para a instalação do depósito, bem como as providências tendentes a consecução desse objetivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Belém, PA, 03 de junho de 1983.

OSMAR ALVES PACÍFICO

Secretário

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES

Presidente

(T. n. 01793 - Reg. n. 3642 - Dia 23.06.83)

AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A

CGC Nº 46.991.311/0001-60

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01.06.83

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa, reuniram-se em sua sede social, município de Belém-Pa., convocados conforme Estatutos Sociais e deliberaram o seguinte: Autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 18.500.000 de ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00, sendo 3.500.000 de ações ordinárias integralizadas no ato, pelas acionistas Allianz Ultramar Cia. Brasileira de Seguros, Pátria Cia. Brasileira de Seguros Gerais, Farroupilha Cia. Nacional de Seguros e SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda. e, 15.000.000 de ações preferenciais que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, integralização esta de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei 1376 de 12.12.74. Após a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. Desta maneira, o Capital Subscrito e Integralizado que era de Cr\$ 92.219.888,00 passa a ser de Cr\$ 110.719.888,00 sendo Cr\$ 51.539.641,00 em ações ordinárias e Cr\$ 59.180.247,00 em ações preferenciais. A presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretário e demais Conselheiros presentes.

Belém, Pa., 01 de junho de 1983.

JOSÉ RAUL DA COSTA MACHADO
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 925-83, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Rio Mudriré S/A.

Belém, 08 de junho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. nº 01797. Reg. nº 3647)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO — COMTUR

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRA- ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1983.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na sede social da empresa à Avenida Governador José Malcher, 2927, em Belém, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente e instrumentadas em ata única na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 131 da Lei 6404 de 15.12.76, os acionistas da COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTEIS E TURISMO — COMTUR, represen-

tando número legal, conforme Livro de Presença dos Acionistas, para deliberarem sobre matéria constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nas Edições dos dias trinta e hum de março, cinco e seis de abril de hum mil novecentos e oitenta e três. Assumiu a presidência a Srta. Raimunda Araceli Oliveira da Silva, Contadora da Empresa, por ordem do Sr. Luiz Augusto Teixeira Carrasco que convidou a Srta. Maria do Socorro Tavares Montelo, para secretariar a reunião. Seguindo a ordem do Edital de Convocação depois de lido, a Srta. Raimunda Araceli Oliveira da Silva declarou que estavam a disposição dos presentes para a devida verificação e aprovação o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras concernentes ao exercício encerrado em 31.12.82, inclusive a correção monetária do capital social, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 18.04.83, solicitando a mim secretária que fizesse a leitura de tais documentos. Em votação a presente proposta depois de discutida foi aprovada por unanimidade. A seguir foi submetida à apreciação dos acionistas a proposta da Diretoria elaborada em 30.03.83 assim redigida: "Senhores acionistas: Após estudo feito por esta Diretoria vimos propor a elevação do nosso Capital Social de Cr\$... 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), para Cr\$... 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), com a utilização dos seguintes valores: Cr\$-87.984.000,00 (oitenta e sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) valor da conta Reserva de Correção do Capital Realizado; Cr\$-22.016.000,00 (vinte e dois milhões e dezesseis mil cruzeiros), parte da Conta Reserva de Lucros Acumulados, ficará subsistindo os seguintes valores na conta de Reserva: Cr\$-10.860.112,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e doze cruzeiros) como saldo da Conta Reserva de Lucros Acumulados e Cr\$-2.126.671,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta e hum cruzeiros), como saldo da conta Reserva de Capital, Em decorrência da presente proposta serão emitidas 110.000 (cento e dez mil) novas ações no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) distribuídas proporcionalmente aos atuais acionistas. Dessa maneira dando cumprimento a norma legal o Artigo 5º de nossos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social da firma é de Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) todo ele integralizado e dividido em 200.000 (duzentos mil) ações nominais no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (hum milhão de cruzeiros), cada." A seguir foi colocada a proposta da Diretoria em votação, assim como os demais assuntos tratados e discutidos na presente, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar pelos presentes foi encerrada a sessão, que depois de ter sido lavrada sua respectiva ata foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos presentes e, eu secretária subscrevo. A presente é cópia fiel da exarada em livro próprio e vai datilografada em 5 (cinco) vias.

Belém, 30 de abril de 1983.

RAIMUNDA ARACELI OLIVEIRA DA SILVA
CIC 004.146.542-34

MARIA DO SOCORRO MONTELO
CIC. 042.492.912-00
LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA CARRASCO
CIC 002.776.902-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 866-83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Adm. de Hot. e Turismo - COMTUR.

Belém, 01 de junho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. n. 01794 - Reg. n. 3643 - Dia 23.06.83)

FAZENDA PARAGUASSÚ

S/A

CGC MF N. 04.932.638/0001 - 11

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1983.

Data, Hora e Local - 30 de abril de 1983, às 10,00 horas, na sede social, à BR-010, km 1694, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará.

Convocação - publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, em 21, 25 e 26.04.83 e no "O Liberal" nos dias 21, 25 e 26.04.83.

Presença: Totalidade dos acionistas portadores de ações com direito a voto, conforme se verifica no livro "Presença de Acionistas".

Composição da Mesa - Conselheiros: CONRADO DE CARVALHO ALVES, Presidente da Mesa e CYRANO FEIJÓ VALENTE, Secretário da Mesa.

Ordem do Dia - a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982; b) - aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização; c) - fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período de maio/83 a abril/84; d) - outros assuntos de interesse social.

Deliberações: - item "a" da Ordem do Dia - informou o Sr. Presidente que tais documentos estiveram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, no prazo previsto no art. 133 da Lei n. 6404/76, conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 31 de março, 5 e 6 de abril de 1983 e no jornal "O Liberal" nos dias 31 de março, 1º e 02 de abril de 1983, sendo certo que os referidos documentos foram publicados no Diário Oficial do Pará no dia 12 de abril de 1983 e no jornal "O Liberal" no dia 11 de abril de 1983. Colocados em discussão e votação, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1982 foram aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por lei, tendo sido, também, ratificados todos os atos praticados pela Diretoria no mencionado exercício. Item "B" da Ordem do Dia - apreciada pela Assembléia a correção da expressão monetária do Capital Social, bem como a capitalização de parte dessa reserva, no montante de Cr\$-200.145.234,22, constituída por ocasião do encerramento do Balanço em 31 de dezembro de 1982, ficando na conta Reserva de Capital, o saldo de Cr\$-219.616,64 tendo os acionistas, por unanimidade, aprovado esta proposta; uma vez que a mesma obedece aos ditames legais e aos índices de correção monetária

estabelecidos por lei, aprovando, ainda, sua capitalização. Ficou, ainda, aprovada por unanimidade a correção monetária do limite autorizado do capital social, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital realizado, passando, portanto, o valor do capital autorizado de Cr\$-205.110.378,97 (duzentos e cinco milhões, cento e dez mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos) para Cr\$-..... 405.932.736,08 (quatrocentos e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e oito centavos), elevando-se, também, o valor nominal de cada ação de Cr\$-2,87 para Cr\$-5,68 ficando, portanto, inalterada a quantidade de ações da sociedade. Em consequência, o artigo 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital autorizado é de Cr\$-405.932.736,08 (quatrocentos e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e oito centavos), dividido em 71.467.031 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e trinta e uma) ações, no valor nominal de Cr\$-5,68 (cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), cada uma. Parágrafo Único - Do total de ações em que se divide o capital social, 17.228.095 (dezessete milhões, duzentas e vinte e oito mil e noventa e cinco) são ações ordinárias, 7.306.838 (sete milhões, trezentos e seis mil, oitocentas e trinta e oito) são ações preferenciais nominativas classe "A", 13.078.593 (treze milhões, setenta e oito mil, quinhentas e noventa e três) são ações preferenciais nominativas classe "B", 3.029.460 (três milhões, vinte e nove mil, quatrocentas e sessenta) são ações preferenciais nominativas classe "C" e 30.824.045 (trinta milhões, oitocentas e vinte e quatro mil e quarenta e cinco) são ações preferenciais nominativas classe "D". Item "C" da Ordem do Dia - aprovada, por unanimidade, a remuneração global de Cr\$-... 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), a título de honorários de todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período de maio de 1983 a abril de 1984, cabendo ao Conselho de Administração, por decisão colegiada, atribuir aos respectivos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, os valores dos honorários individuais de cada um.

Encerramento - nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata, aprovada e assinada por todos os presentes. São Domingos do Capim, 30 de abril de 1983. (aa) — CONRADO DE CARVALHO ALVES, Presidente da Mesa, CYRANO FEIJÓ VALENTE, Secretário da Mesa. Acionistas: CONRADO DE CARVALHO ALVES, por si e como representante das acionistas ENTERPA S/A ENGENHARIA e ENTAG ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.; CYRANO FEIJÓ VALENTE, por si e como representante das acionistas ENTERPA S/A — ENGENHARIA, ENTAG ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA, SAVE PLAN CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA e DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A; CINÉAS FEIJÓ VALENTE, por si e como representante das acionistas ENGEDRAGA CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS LTDA e LIMPAR ENGENHARIA S/A; HENRIQUE HIRSCHFELD, por si e como representante da acionista DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A; ROBERTO ROCHA, por si e como representante da acionista LIMPAR ENGENHARIA S/A, LUIZ CARLOS SCHÖLZ e WALTER DE CASTRO.

É cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
São Domingos do Capim, PA, 30 de abril de 1983.

CONRADO DE CARVALHO ALVES
Presidente da Mesa
CYRANO FEIJÓ VALENTE
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 777-83, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Paraguassú S/A.

Belém, 25 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. n. 11892 - Reg. n. 3656 - Dia 23.06.83)

**BAMERINDUS AGRO-
PASTORIL E INDUSTRIAL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

CGC. MF. Nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado: Cr\$ 1.364.336.126,00
Capital Subscrito: Cr\$ 1.302.224.178,00
Capital Integralizado: Cr\$ 1.302.224.178,00

**SUMÁRIO DA ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E DA ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1) Data: 18 de abril de 1983.

2) Local: sede social, à Fazenda Barreira Branca - Marabá (PA)

3) Horário: 08.00 horas.

4) "Quorum": Acionistas titulares de 1.132.171.813 ações, sendo 757.111.331 ordinárias, com direito a voto, representando 93,10% do capital social e 375.060.482 preferenciais, sem direito a voto.

5) Convocação das Assembleias: edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 08, 11 e 12.04.83, e no jornal "A Província do Pará", edições de 08, 09 e 10.04.83, cuja ordem do dia é a seguinte:

1) Em Assembléia Geral Ordinária:

1.1. - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.82.

1.2. - Correção da expressão monetária do capital, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, com o consequente aumento do capital autorizado de Cr\$ 1.364.336.126,00 para Cr\$ 2.584.914.621,00, com a emissão de 727.482.107 ações ordinárias, 484.567.422 ações preferenciais, classe "A" e 8.528.966 ações preferenciais, classe "B", todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma e reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social.

1.3. - Eleição do Conselho de Administração.

1.4. - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

2) - Em Assembléia Geral Extraordinária:

2.1. - Proposta do Conselho de Administração para reforma do Estatuto - Capítulo I - Da Denominação, Objeto, Sede e Duração, artigo 1º, com a mudança da denominação social.

2.2. - Eventuais assuntos de Interesse social.

6) - Composição da mesa: José Eduardo de Andrade Vieira - Presidente. Flavio Prestes - Secretário.

7) Assuntos aprovados por unanimidade:

7.1. - Em Assembléia Geral Ordinária:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício findo em 31.12.82, com abstenção dos impedidos por Lei. Os documentos retro foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 03.03.83 e no jornal "O Liberal", edição de 03.03.83. O lucro líquido do exercício de Cr\$ 23.831.217,08, acrescido do saldo existente na conta de Lucros Acumulados devidamente corrigido de Cr\$ 196.904.206,37, totalizando a importância de Cr\$ 220.735.423,45, foi assim distribuído: Reserva Legal - Cr\$ 1.191.560,86, Lucros Acumulados Cr\$ 219.543.862,59.

b) Aumento do capital autorizado de Cr\$ 1.364.336.126,00 para Cr\$ 2.584.914.621,00, mediante a correção de sua expressão monetária, sendo: 1) Cr\$ 1.165.011.171,00, a serem retirados da conta "Correção Monetária do Capital Integralizado" permanecendo um saldo de Cr\$ 0,10 na referida conta, com a emissão de 727.482.107 ações ordinárias e 437.529.064 ações preferenciais, classe "A", ambas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma; 2) Cr\$ 55.567.324,00, nos termos do artigo 168, § 2º, da Lei nº 6.404 de 15.12.76, como aumento do limite do capital autorizado correspondendo ao mesmo índice da correção de sua expressão monetária, a ser subscrito e integralizado com incentivos fiscais e consequente emissão de 47.038.358 ações preferenciais, classe "A" e 8.528.966 ações preferenciais, classe "B", ambas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

c) Reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter esta redação: "Artigo 5º - o capital autorizado da Companhia é de Cr\$ 2.584.914.621,00 (dois bilhões quinhentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e quatorze mil seiscentos e vinte e um cruzeiros) representados por 2.584.914.621 (dois bilhões quinhentas e oitenta e quatro milhões novecentas e quatorze mil seiscentas e vinte e uma) ações nominativas, do valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuídos: Cr\$ 1.540.645.803,00 (um bilhão quinhentos e quarenta milhões seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e três cruzeiros), representados por 1.540.645.803 (um bilhão quinhentas e quarenta milhões seiscentas e quarenta e cinco mil oitocentas e três) ações ordinárias, integralizadas com recursos próprios: Cr\$ 1.026.206.359,00 (um bilhão vinte e seis milhões duzentos e seis mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros), representados por 1.026.206.359 (um bilhão vinte e seis milhões duzentas e seis mil, trezentas e cinquenta e nove) ações preferenciais, classe "A" e Cr\$ 18.062.459,00 (dezoito milhões sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros) representados por 18.062.459 (dezoito milhões, sessenta e duas mil, quatrocentas e cinquenta e nove) ações preferen-

ciais, classe "B". A estrutura do capital social passou a ser a seguinte: Capital Autorizado: Cr\$ 2.584.914.621,00, Capital Subscrito: Cr\$ 2.467.235.349,00, Capital Integralizado: Cr\$ 2.467.235.349,00.

d) Reeleição dos srs.: José Eduardo de Andrade Vieira, brasileiro, desquitado, banqueiro, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, (Pr), à Rua João Ernesto Killian nº 752, portador da carteira de identidade nº 278.845-Pr e CPF nº 002.038.667-20; Mathias Vilhena de Andrade, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Curitiba (Pr), à Avenida Vicente Machado nº 2.351, portador da carteira de identidade nº 162.252-Pr e CPF nº 000.186.439-49. Germano Vilhena de Andrade, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba (Pr), à Rua Euripedes Garcês do Nascimento nº 615, portador da carteira de identidade nº 142.115-Pr e CPF nº 000.186.609-59, como membros do Conselho de Administração, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1986.

e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria em Cr\$ 2.500.000,00, globais, mensais.

7.2. - Em Assembleia Geral Extraordinária:

- Mudança da denominação social da Companhia para Marabá Agro Pastoral S.A. e a consequente reforma do artigo 1º do Estatuto Social, o qual passa a ter esta redação: "Artigo 1º - Marabá Agro Pastoral S.A. pessoa jurídica de direito privado, adiante denominada simplesmente Companhia, é uma sociedade de capital autorizado, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação aplicável".

8) Relação dos presentes: José Eduardo de Andrade Vieira, Flavio Prestes, Germano Vilhena de An-

drade, Mathias Vilhena de Andrade, Bamerindus S.A. Administração e Serviços - Flavio Prestes e Luiz Carlos Sálvato - Diretores, Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima - Flavio Prestes e Mauricio Schulman - Diretores, pp. Bamerindus Centro-Oeste S.A. Crédito Imobiliário, pp. Bamerindus Companhia de Seguros, pp. Bamerindus Rio de Janeiro de Crédito Imobiliário, pp. Bamerindus S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, pp. Bamerindus S.A. Crédito Imobiliário, pp. Bamerindus S.A. Corretora de Seguros, pp. Bamerindus S.A. Financiamento, Crédito e Investimentos, pp. Bamerindus S. Paulo de Crédito Imobiliário, pp. Banco Bamerindus de Investimentos S.A. - Procurador - Flavio Prestes.

Certifico que o presente sumário da Ata da Nona Assembleia Geral Ordinária e da Ata da Vigésima Assembleia Geral Extraordinária, realizadas simultaneamente em 18 de abril de 1983, foi transcrito no Livro de "Atas de Assembleias Gerais" nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 02.12.75.

Marabá, 18 de abril de 1983

FLAVIO PRESTES

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.6.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 996/83 a 1ª via da presente Ata de Bamerindus Agrop. Ind. S.A.

Belém, 16.6.83

MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS

Secretária Geral em exercício da JUCEPA

(T. nº 01796 - Reg. nº 3846 - Dia: 23.6.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IMPrensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/83

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para arrendamento do restaurante e lanchonete desta Imprensa Oficial do Estado:

OBSERVAÇÕES:

1ª) — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características, ou, que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) — Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração — SEAD.

3ª) — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

4ª) — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 003/83

5ª) — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Trav. do Chaco s/nº, juntamente com a documentação

necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até as 12:00 horas do dia 1º/07/1983 e serão abertas às 15:30 horas do mesmo dia. Imprensa Oficial do Estado, 16 de junho de 1983.

CLEBER NEWTON VELASCO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1822 - Dias: 17, 23/6 e 1º/07/83)

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL AVISO

De ordem do Cap. PM, Ordenador de Despesas do Gabinete do Vice-Governador do Estado, a Comissão de Licitação avisa aos interessados que, no dia 07/07/83, às 10:00 horas, na sala que funciona a Divisão de Administração, Palácio Lauro Sodré, receberá, abrirá e julgará as propostas para aquisição de 01 (um) veículo automóvel Landau, cor preta,

automático, direção hidráulica, luxo, com ar condicionado, toca fita, ano 1982 - 2ª Série, entrega imediata. Outras informações sobre o objeto da licitação poderão ser dadas no Gabinete do Vice-Governador pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Belém, 21 de junho de 1983.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cap. PM

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Cap. PM RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA

Ordenador de Despesas

(G. Reg. nº 1891)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

D.E.R. — PA

PORTARIA N. 03 DE 22 DE JUNHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69, e de acordo com a autorização contida no item I; art. 4º da Resolução n. 1774 de 30.11.82 - CRE, que aprovou o Orçamento Programa do Órgão.

RESOLVE:

Item I - Abrir no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício de 1983 e, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para reforço de dotação abaixo discriminada, consignada Orçamento do DER-PA para o exercício de 1983, conforme a seguinte Categoria de Programação.

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem	5200
Unidade: Orçamentária Central	5201
Função: Transporte	16
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividades - Funcionamento dos Serviços Administrativos do Departamento de Estradas de Rodagem	2001
Natureza da Despesa:	Cr\$-1.000,00
3.2.3.0: 00 - Transferências as Instituições Privadas	
3.2.3.1:00 - Subvenções Sociais.....	Cr\$-600.000,00
TOTAL	Cr\$-600.000,00

Item II - Os recursos financeiros necessários à abertura do Crédito ora solicitado são proveniente dos recursos próprios do Órgão (01) e correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme item III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, cuja categoria de Programação é a seguinte:

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem	5200
Unidade: Orçamento Central	5201
Função: Transporte	16
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos do Departamento de Estradas de Rodagem	2001;
Natureza da Despesa	Cr\$-1.000,00
3.1.2.0:00 - Material de Consumo	
3.1.2.4:00 - Outros Materiais de Consumo	Cr\$-600.000,00
Total.....	Cr\$-600.000,00

Item III - Autorizar a Divisão Financeira, através do Serviço de Execução Orçamentária a registrar o presente Crédito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELLOS CHAVES
Diretor Geral, em exercício

(Ext. Reg. n. 3658 - Dia 23.06.83)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições expediu a seguinte PORTARIA:

PORTARIA Nº 000307 DE 21 DE JUNHO DE 1983.

PROCESSO Nº : 009049/82-ITERPA-COMPRA.
INTERESSADO : ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A.

ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA, servidor do ITERPA, para demarcar área de terras no Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com uma área de aproximadamente 100ha. (Cem Hectares), e dá outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO.
Presidente

(Ext. Reg. nº 3665 - Dia: 23.06.83)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ — IDESP

Extrato de Convênio que entre si fazem o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP (cliente) e o Centro de Processamento de Dados — CPD, para prestação de serviços de processamento de dados, referente ao sistema de pagamento à pessoal, mediante as cláusulas e condições seguintes: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços técnicos de processamento de dados, pelo CPD, em favor do CLIENTE. O valor total dos serviços fica estimado, para fins de empenho, na quantia de Cr\$ 1.173.199,82. (Hum milhão, cento e setenta e três mil, cento e noventa e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos). No presente exercício, as despesas decorrentes dos serviços aqui contratados, receberão a seguinte classificação orçamentária: 4900 — INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ; 4902 — DIREÇÃO GERAL; 4902.03 — ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 4902.03.09 — PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL; 4902.03.09.020 — SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR; 4902.03.09.020.001 — COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DO DESENVOL-

VIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ; 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES; 3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO; 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS; 3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1983, podendo ser prorrogado, se interessar as partes, mediante Termo Aditivo.

Belém, 01 de janeiro de 1983.

p/CLIENTE:

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Diretora Geral do IDESP

p/CPD:

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 3651 - Dia: 23.06.83)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
EDITAL

De conformidade com disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63 faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Ana Wilma Nemer Cruz, Maria da Penha de Mattos Dias, Regina Coeli Vieira de Oliveira, Eurico Ferreira de Moura, Glória Yukie Abe, Maria do Perpétuo Socorro Vasconcelos Santos, Zélia da Silva Santos, Marluce Contente Gonçalves, Vera Lúcia Bechara Pardaul, Ana Gélia Pastana, João Augusto da Silveira, Nelly Miriam Barreto da Rocha Araújo, Iracema da Paixão Amazonas Marques, Maria de Jesus Fonseca Cardoso, Mario Sergio Pinto Tostes, Anette Consuelo Figueiredo Bastos, Sonia Maria Kerber Almeida e Suelly Bevilacqua e Silva. Em caráter Suplementar os advogados Argentino Dias dos Reis e Sérgio Ferraz. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Raimundo Ivan Campos Carneiro, Carlos Alberto Prestes de Brito, Antonio Sales G. Cardoso, Iana Barcessat, Euclides Rabelo Alencar, Alex Sales Maia, Wilson Ronaldo Monteiro, Marcos Benedito Dias, Antonio Lopes Lourenço, Aristarcho Expedito dos Santos Filho, Sebastião Santos Silva Filho, Wilson Carlos Pinto Bentes e Raimundo Nonato Paixão Teixeira. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 21.06.1983.

a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

1º Secretário

(Ext. Reg. nº 3657 - Dias: 23, 24 e 27.06.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
Nº 13/83

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Firma Construtora "Prisma Construção Ltda., localizada nesta Capital.

Objeto do Contrato: O Contrato tem por objetivo a construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau, Mó-

dulo 2.0, em madeira, no município de Baião, neste Estado.

Valor total: Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Crédito: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos do Plano de Aplicação do Salário Educação - Quota Estadual, exercício 1983 - Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais - Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino. Meta: 01, Construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau - Módulo 2.0, Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação e - Função: 08 - Educação e Cultura, Programa 42 - Ensino de 1º Grau. Subprograma 188 - Ensino Regular. Projeto: 1.026 - Programação a cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial conforme Empenho nº 881.

Prazo: A Contratada obriga-se a executar as obras objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da ordem de início dos serviços.

Foro: É eleito como domicílio legal, a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão decididas todas as questões decorrentes deste Contrato.

Data da assinatura: 26 de maio de 1983.

Assinaturas: Pela Secretaria de Estado de Educação: Excelentíssimo Senhor Professor Wilton de Queiroz Moreira, Secretário de Estado de Educação. Pela Firma Construtora "Prisma Construção Ltda., Senhor Juarez Távora Marques Cordero.

Testemunhas: 1) Francisco Lucival da Paixão Santos. 2) Helila Maria Gonçalves.

(Ext. Reg. nº 3650 - Dia: 23.06.83)

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
Nº 14/83

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Firma Construtora "Medeiros Ltda", localizada nesta capital.

Objeto do Contrato: O Contrato tem por objetivo a recuperação de salas especiais, nas escolas estaduais de 1º grau "José Alves Mala" - Belém, "Poranga Jucá" - Icoaraci e "Inglês de Souza" - Mosqueiro.

Valor total: Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Crédito: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos da Programação do Saldo Livre, Exercício 1982, Convênio CENESP/SE-DUC, conforme Empenho nº 040. O presente Contrato foi registrado às fls. nºs 39, 40 e 41, do livro de registro de Contrato, desta Secretaria.

Prazo: A Contratada obriga-se a executar as obras objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Foro: É eleito como domicílio legal, a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão decididas todas as questões decorrentes deste Contrato.

Data da assinatura: 07 de junho de 1983.

Assinaturas: Pela Secretaria de Estado de Educação: Excelentíssimo Senhor Professor Wilton de Queiroz Moreira, Secretário de Estado de Educação.

Pela Firma Construtora Medeiros Ltda, Senhor Manoel Lucival Miranda Medeiros.

Testemunhas: 1) Darci Costa. 2) Elizabete Bandeira.

(Ext. Reg. nº 3649 - Dia: 23.06.83)

SINDICATO DOS MOTORISTAS E CONDUTORES EM TRANSPORTES FLUVIAIS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1984

RECEITA		Cr\$
11 - Renda Tributária	3.200.000	
12 - Renda Social	15.600.000	

Total da Receita..... 18.800.000

Total Geral..... 18.800.000

DESPESA	
21 - Administração Geral	11.270.000
22 - Contribuições Regulamentares	2.080.000
23 - Assistência Social	820.000
24 - Outros Serviços Sociais	200.000
26 - Despesas Extraordinárias.....	10.000

Total da Despesa..... 14.380.000

Aplicação de Capitais..... 4.420.000

Total Geral..... 18.800.000

Belém, 18 de junho de 1983.

JOÃO FELISBERTO DA SILVA

Presidente

EDUARDO ANTONIO DE SOUZA

Tesoureiro

IONE NASCIMENTO

Contador-CRC-PA-nº 4994

CPF nº 036329112-15

(T. nº 01795 - Reg. nº 3645 - Dia: 23.06.83)

FEDERAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AGROPASTORIS DO ESTADO DO PARÁ

(EXTRATO PARA EFEITO DE REGISTRO)

(LEI Nº 6.015/73, ART. 120)

Denominação: Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agro-Pastoris do Estado do Pará, com a sigla "FACIAPA"; Natureza: Associação Civil

sem fins lucrativos. Objeto: (1) promover a união e a solidariedade entre os Federados; (2) sustentar, defender e reivindicar, perante os Poderes Públicos, os direitos, os interesses e as aspirações das Federadas, em particular, e da classe empresarial privada do Estado do Pará, de modo geral. (3) colaborar com os representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Estado do Pará no exame e solução dos problemas de interesse da comunidade paraense, em geral, assim como os relacionados com as Federadas e com setores empresariais por elas representados, mediante sugestões, estudos e pareceres, inclusive sobre projetos de lei. (4) efetuar e incentivar a realização de estudos que tenham como objetivo o aprimoramento da atividade empresarial privada, notadamente quanto à exercida por empresas de pequeno e médio porte, com ampla divulgação a todos os interessados. (5) defender o princípio fundamental da liberdade da pessoa humana, a ser exercido nos termos e limites de legislação que, objetivando o bem-comum, no campo político assegure a democracia, e no campo econômico-social consagre o primado da livre iniciativa, a dignidade do trabalho e a proteção ao direito sobre a propriedade privada, assim como a função social desta. (6) manter constante relacionamento com a Confederação das Associações Comerciais do Brasil, com as demais Federações a ela filiadas, e com outras entidades representativas da classe empresarial privada do Estado do Pará, objetivando o fortalecimento de teses, pleitos e estudos, assim como o intercâmbio de informações e a unidade de procedimentos. (7) propugnar pela representação da FACIAPA em órgãos governamentais do Pará, de composição colegiada, que deliberarem sobre matérias relevantes de natureza econômica, financeira e social; (8) promover congressos, convenções, seminários e outros encontros com o objetivo de neles serem debatidos temas de interesse da classe empresarial privada do Estado do Pará. Sede: Rua Santo Antonio, 363, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no edifício sede da Associação Comercial do Pará. Duração: por tempo indeterminado. Administração e Representação: a administração da FACIAPA cabe ao Conselho Deliberativo, composto de todos os Presidentes das Associações Comerciais, ou Associações Comerciais, Industriais e Agro-Pastoris, em funcionamento no Estado do Pará, que fundarem ou se filiarem à entidade, assim como à Diretoria, composta de oito membros, com mandato bienal, sendo um Presidente (que é o Presidente da Associação Comercial do Pará), cinco Vice-Presidentes (sendo um deles o Primeiro Vice-Presidente da Associação Comercial do Pará e os quatro demais eleitos pelas Associações Comerciais localizadas nos Municípios que integram as quatro regiões geo-econômicas em que for dividido, pelo Conselho Deliberativo, o Estado do Pará), um Secretário e um Tesoureiro (ambos eleitos pelo Conselho Deliberativo). A representação da FACIAPA, para efeitos judiciais e extra-judiciais, ativa e passivamente, é exercida pela Diretoria, estabelecendo o estatuto a competência específica de cada componente deste órgão administrativo. Reforma Estatutária: será procedida pelo Conselho Deliberativo, em resolução adotada pelo voto favorável de dois terços, pelo menos, de

seus membros. Responsabilidade, as Federadas, assim como seus dirigentes, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da FACIAPA. Dissolução: poderá a FACIAPA ser dissolvida por resolução do Conselho Deliberativo, adotada por dois terços, pelo menos, dos membros desse órgão administrativo, o qual também, com o mesmo quorum, decidirá sobre a destinação do patrimônio da entidade. Fundadores: Associação Comercial do Pará, Associação Comercial de Santarém, Associação Comercial de Óbidos, Associação Comercial, Industrial e Rural de Ponta de Pedras, Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Capanema, Associação Comercial de Castanhal, Associação Comercial e Industrial de Icoaraci, Associação Comercial e Industrial de Altamira, Associação Comercial de Tucuruí, Associação Comercial, Industrial e Pastoril de Paragominas, Associação Comercial e Industrial de Itaituba, Associação Comercial de Abaetetuba, Associação Comercial e Industrial de Concelção do Araguaia e Associação Comercial, Industrial e Agro Pecuária de Bragança, por seus representantes legais. Administração provisória: até à eleição, na primeira reunião do Conselho Deliberativo, dos integrantes da Diretoria, será exercida pelo Presidente da Associação Comercial do Pará, dr. Roberto Farid Elias Massoud, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na rua Benjamin Constant, 1793, portador da cédula de identidade nº 283.850, expedida pela SEGUP-PA e inscrito no CPF MF sob o nº 000.417.502-68.

(Ext. Reg. nº 3644 - Dia: 23.06.83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Locação, CATULO DE OLIVEIRA LEMOS, residente à Av. Augusto Montenegro, s/nº, município de Maracanã, Estado do Pará, CIC nº 033781442-20, proprietário do imóvel situado à Av. Augusto Montenegro, s/nº, no município de Maracanã, Estado do Pará, neste documento chamado de locador e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração, Dr. André Luiz Loureiro Valle, residente à Trav. Castelo Branco nº 2067, CIC nº 011057602/00, CRM nº 818, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este contrato sob a égide da Lei 6.649 de 16.05.79, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR dá em locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, o prédio de sua propriedade situado à Av. Augusto Montenegro s/nº, no município de Maracanã, pelo prazo de doze (12) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (01) de janeiro e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de ser prorrogado este contrato de locação, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus

parágrafos, da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio objeto da presente locação, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLÁUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLÁUSULA SEXTA: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha o prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

CLÁUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 20.01.13.75.4282.076, no elemento de despesa 3132 - outros serviços e encargos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato foi transcrito às fls. 145/147, em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o Item 11º da Resolução nº 3.039, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente Instrumento particular de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, (Pa), 20 de janeiro de 1983.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

LOCATÁRIO

CATULO DE OLIVEIRA LEMOS

LOCADOR

Testemunhas:

ass.) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (03) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 07 de junho de 1983.
WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Reconheço verdadeira a assinatura supra assinalada.

Em Testemunho O.C.F. da verdade.
Maracanã-Pará, 19 de abril de, 1983.
OACIR CARRÉRA FERREIRA
Tabelião

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Locação, Pedro Monteiro Ferreira, residente à Avenida Raimundo Malato, nº 54, município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, CIC nº 023873432/88, proprietário do imóvel situado à Avenida Raimundo Malato nº 54, imóvel nº 42, no município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), neste ato representada por Clarice Oliveira Magalhães, Diretora do Departamento de Administração, residente à Rua Mundurucus, nº 4750, CIC nº 023395442/20, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR dá em locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, o prédio de sua propriedade situado à Avenida Raimundo Malato nº 54, imóvel nº 42, no município de Ponta de Pedras, pelo prazo de 08 meses até a devolução das chaves, a começar do dia 01 de maio, e a terminar no dia 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA— O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzelros), durante a vigência deste contrato de locação e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. Caso interesse às partes, poderá haver prorrogação deste contrato quando o preço do aluguel será reajustado mediante entendimento entre as partes contratantes.

O valor do aluguel

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio objeto da presente locação, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz.

CLÁUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, até o final da locação.

CLÁUSULA SEXTA: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO À LOCATÁRIA ou terceiros, fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a

mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la.

CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços.

CLÁUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 20.01.13.75.4282-76, no elemento de despesas 3132 - Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O presente contrato foi transcrito às fls. 41 a 43/83, em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, 10 de maio de 1983.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES
LOCATÁRIA
PEDRO MONTEIRO FERREIRA
LOCADOR

Testemunhas:

Ass. ILEGÍVEL

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO R. MALATO — PONTA DE PEDRAS
Reconheço verdadeira a assinatura retro de Pedro Monteiro Ferreira.

Em testemunho J.L.T.M. da verdade.

Ponta de Pedras, 23 de maio de 1983.

JOSÉ LUIZ TAVARES MALATO
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (03) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 07 de junho de 1983.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. 3653)

Pelo presente Instrumento particular de Renovação de Contrato de Locação Brasileiro Amaral de Azevedo residente à Rua WE/43 casa 132 - Cidade Nova, Município de Belém, Estado do Pará, CIC nº 121479152/20 proprietário do imóvel situado à Avenida José Viana s/nº no Município de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por Clarice Oliveira Magalhães - Diretora do Departamento de Administração - Economista, residente a Rua Mundurucus nº 4750 CIC

nº 023395442/20, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação da locação do imóvel acima identificado, de acordo com a Lei nº 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O LOCADOR concorda em renovar a locação para servir de residência aos servidores da SESPA da LOCATÁRIA, do prédio de sua propriedade situado à Avenida José Viana s/nº, no Município de Cachoeira do Arari, pelo prazo de doze (12) meses até a devolução das chaves, a começar do dia 01 de janeiro e a terminar no dia 31 de dezembro de 1983.

Cláusula Segunda: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros).

A vigência deste contrato será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. Caso interesse às partes, poderá haver prorrogação deste contrato quando o preço do aluguel será reajustado mediante entendimento entre as partes contratantes.

Cláusula Terceira: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio, objeto da presente locação, sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

Cláusula Quarta: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento de consumo de água e luz.

Cláusula Quinta: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, até o final da locação.

Cláusula Sexta: É expressamente proibido à LOCATÁRIA ou terceiros, fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do locador.

Cláusula Sétima: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la.

Cláusula Oitava: Fica assegurado ao LOCADOR o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços.

Cláusula Nona: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim.

Cláusula Décima: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 200113754282-76 no elemento de despesas 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato foi transcrito às fls. 38 A 40/83, em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o Item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, 10 de maio de 1983
CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES
Locatário

BRASILENO AMARAL DE AZEVEDO
Locador

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFICIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade

Belém, 07.06.1983

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFICIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade

Belém, 23.05.1983

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

Pelo presente instrumento particular de Renovação de Contrato de Locação, Manoel Pereira de Almeida, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Travessa Barão do Rio Branco, nº 404 (altos), Município de Santarém, Estado do Pará, portador do CIC nº 003077772-00, proprietário do imóvel situado à Travessa Barão do Rio Branco, nº 404 (baixos), no Município de Santarém, Estado do Pará, neste documento chamado de locador, e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (Sespa), neste ato representada por Clarice Oliveira Magalhães (Economista), Diretor do Departamento de Administração, residente e domiciliado na cidade de Belém, Pa, à Rua Conselheiro Furtado, nº 863, portadora do CIC nº 023395442-20, de ora em diante designada LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação da locação do imóvel acima identificado, de acordo com a Lei nº 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O LOCADOR concorda em renovar a locação para servir de Escritório do (D.V.S.) da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), na cidade de Santarém - Pa, LOCATÁRIA, o prédio de sua propriedade (do Locador) situado à Travessa Barão do Rio Branco, nº 400 (baixos), no Município de Santarém - Pa, pelo prazo de 12 (doze) meses, até a devolução das chaves, a começar a locação no dia 01 de janeiro de 1983 e a terminar no dia 31 de dezembro de 1983.

Cláusula Segunda: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 78.478,00 (Setenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito cruzeiros) durante a vigência deste Contrato, e será pago diretamente ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de outra renovação deste contrato, o preço do aluguel mensal será corrigido de acordo com a variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), e conforme

o disposto no art. 15 e seus parágrafos da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

Cláusula Terceira: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na Cláusula primeira, proibido a sublocação, cessão, empréstimos ou transferência do prédio, objeto da presente locação, sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

Cláusula Quarta: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do Imposto Predial.

Cláusula Quinta: A Locatária declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e as instalações em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se, portanto, a mantê-lo nas mesmas condições em que lhe é entregue, até o final da locação.

Cláusula Sexta: Acompanha a locação do referido imóvel, a linha telefônica de nº 522.1332, de propriedade do LOCADOR, sendo de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, o pagamento das despesas mensais referente ao uso do referido telefone, assim como as taxas que incidirem sobre o uso do mesmo, devendo a LOCATÁRIA apresentar ao LOCADOR o comprovante de pagamento mensal.

Cláusula Sétima: É Expressamente proibido a LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado, sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

Cláusula Oitava: Qualquer benfeitoria introduzida neste imóvel, seja a que título for, mesmo autorizado, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, ficando o LOCADOR desobrigado de pagamento de indenização à LOCATÁRIA, que, também não poderá removê-lo.

Cláusula Nona: Fica assegurado ao LOCADOR o direito de vistoriar ou mandar vistoriar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embargos.

Cláusula Décima: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de recursos do Estado - Atividade

nº 200113754282-076, no elemento de despesa 3132 - Outros serviços e encargos.

Cláusula Décima Primeira: A presente renovação contratual foi transcrita às fls. 32 A 34/83, em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o Item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Cláusula Décima Segunda: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, em cinco (5) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém (Pa), 07 de junho de 1983
p.n. l. CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES

Locatário

MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA

Locador

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO DINIZ

2º OFÍCIO

Reconheço, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Belém, 07.06.1983

Em testemunho M.O.F.P. da verdade

MARIA ONEIDE FIEL PINHEIRO

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (3) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade

Belém, 08.06.1983

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 3652 - Dia: 23.06.83)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO HAMILTON BENTES, para Membro do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará, na qualidade de representante do Governo do Estado do Pará, em substituição e para completar o mandato de Pedro Paulo de Lima Dourado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear BENEDITO WILFREDO MONTEIRO, Procurador Geral do Estado, para Membro do Conselho Penitenciário, em substituição a Artur Cláudio de Oliveira Mello, que deixou de exercer o aludido cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 46, da Lei nº 5.033, de 18.06.82, EXPEDIDO LEAL RIBEIRO, para exercer o cargo de Procurador do Conselho de Contas dos Municípios.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 91, Item XIV, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1, de

29.10.69), e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado nº 20/83, de 15.06.83, ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL, para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-PA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ELADYR NOGUEIRA LIMA, de Membro do Conselho Regional de Desportos, a contar de 28.02.83, data em que renunciou o restante do seu mandato, como integrante do aludido Conselho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HELI-NA VIANNA DA SILVEIRA, do cargo de Professor de

ERRATA

Ficam incluídas no Anexo do Edital nº 002/83 publicado no Diário Oficial de 07.06.83, as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	SÉRIES			HABILITAÇÃO
	1ª a 4ª	5ª a 8ª	2º Grau	
Educação para o Lar	"	"	—	Licenciatura Curta com habilitação
Artes Industriais	"	"	—	Específica em uma das disciplinas
Técnicas Agrícolas	"	"		
Técnicas Comerciais	"	"		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 1983 - 6ª FEIRA-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 09/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Olival da S. Maia

Adv.: - Luciano da S. Maia

Ré: - Luzia Lopes Monteiro

Adv.: - Walter Machado Puget

Desp.: - À conta, devidamente intimados os interessados, sobre a mesma, p/ posterior remessa dos autos ao Cartório Sarmanho, p/ anexar aos autos de despejo.

Proc. nº 343/82 DESPEJO

Aut.: - Daniel Cardoso Nery

Adv.: - Adalberto A. de Souza

Ré: - Polio - Comércio de Materiais de Construção Ltda.

Adv.: - Joana D'arc de A. Barbosa

Desp.: - Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, p/ os devidos fins.

Of. DRF/DIVARR/Nº 329/83, de 10/05/83, da Delegacia da Receita Federal em Belém, informando não haver débitos em nome de Maria Lygia de Alencar Fernandez ou de seu espólio, referente ao Imposto de Renda.

4ª VARA

Petição de: - Edison Regis de Oliveira, por sua advogada dra. Jacéli Lago da S. Guimarães, requerendo o depósito do mês vencido a 15 de junho corrente, na ação de consignação em pagamento que move contra Raimundo Alberto de Lima Peralta.

Petição de: - Maria das Graças Monteiro da Fonseca, e outros, por sua advogada dra. Joselisa C. Kauffman, ratificando suas razões de fls. 07 a 11, no agravo de instrumento interposto por Albino Ferreira Jorge.

Petição de: - Jaime Alvarez Bentes de Sá, por seu advogado dr. Waimick Duarte de Melo, interpondo recurso de Apelação na ação de Reintegração de Posse que lhe move Maria Irlandi Ojama Vieira Bessa.

Petição de: - Importadora Oplima Ltda., por seu advogado dr. Vasco Borborema, expondo e requerendo juntada de triplicata na ação de execução que move contra Indústria e Comércio Aramã Ltda.

Petição de: Torneadora Paulistana Ltda., por seu advogado dr. Pedro Lima, requerendo juntada de mandato na ação de execução que lhe move a empresa Rodomar.

Petição de: - Mitsui Brasileira Imp. e Exp. Ltda., por seu advogado dr. Edson Almeida, indicando assistente técnico e apresentando quesitos na ação Pauliana que lhe move Financeira Lar Brasileira S/A.

Petição de: - Mercinda Miranda Teixeira, por seu advogado dr. Telmo Lima Marinho, requerendo o depósito dos meses de janeiro a dezembro de 1982 e janeiro a abril do ano em curso, na ação de consignação em pagamento que move contra Maria José Gomes Baptista e Zaira da Mota de Borborema.

Petição de: - Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda., por seu advogado dr. Edson Almeida, interpondo Agravo de Instrumento na ação Pauliana que lhe move Financeira Lar Brasileiro S/A.

Proc. nº 284/83 EXECUÇÃO

Ex.: - Importadora Oplima Ltda.

Adv.: - Vasco Borborema

Ex.: - Indústria e Comércio Aramã Ltda.

Desp.: - Junte o autor, no prazo de dez (10) dias, os títulos de créditos nºs 361551824 e 3648/682.

Proc. nº 297/83 DESPEJO

Aut.: - José Alves de Oliveira

Adv.: - Paulo Ernesto de Souza

Ré: - Albeniza do Nascimento Calheiros

Desp.: - Cite-se.

Proc. nº 232/83 EXECUÇÃO

Ex.: - Rodomar Ltda.

Adv.: - José Acreano Brasil

Ex.: - Torneadora Paulistana

Adv.: - Pedro Lima

Desp.: - Intime-se o executado da conta de fls. 14.

Proc. nº 214/83 EXECUÇÃO

Ex.: - Motogeral Ltda.

Adv.: - Paulo Érico Moraes Gueiros

Ex.: - Terranorte - Terraplanagem e Ag. Ltda.

Adv.: - Carlos Ferro

Desp.: - Intime-se o executado da conta.

Proc. nº 234/83 RENOVATÓRIA

Aut.: - Sonia Maria da Silva Lopes

Adv.: - Flávio C. Maroja

Ré: - Sociedade Civil "Lar de Maria"

Adv.: - Benjamim L. Rayol

Desp.: - A não assinatura do procurador da ré, na contestação, é uma irregularidade sanável, de vez que esta foi oferecida dentro do prazo legal, pelo que, concedo ao mesmo o prazo de 48 hs. para sanar a referida irregularidade.

7ª VARA

Petição de: - Maria Eunice da Silva Gonçalves, por seu advogado dr. Adalberto A. de Souza, expondo e requerendo providências na ação Ordinária movida contra Antonio Maria Gonçalves.

11ª VARA

Proc. nº 515/81 REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: - Willy Werner Winker

Adv.: - Artur Paulo Melo

Réu: - José Maria de Oliveira Corrêa

Adv.: - Tsuguo Koyama

Sent.: - Face a tudo que ficou devidamente explanado,

Julgo em parte procedente a presente ação para condenar o réu José Maria de Oliveira Corrêa, a pagar ao A. Willy Werner Winker a título de indenização por reparação de danos pessoais sofridos pelo mesmo ao ser abalroado o seu veículo motocicleta marca Honda, modelo 1976, placa EI-236-PA., no acidente em que trata o presente feito, a importância a ser apurada por cálculo da contadora do juízo, com base nos documentos acostados aos autos às fls. 19/31, abatendo-se de total encontrado, a quantia de Cr\$... 25.732,20 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), a qual já foi paga ao A., Willy Werner Winker em reembolso de despesas de Assistência Médica e Suplementares (D.A.M.S.), havidas em decorrência da ocorrência do acidente automobilístico de que tratam os presentes autos, através da Itaú Seguradora S/A., conforme se comprova com documentos acostados às fls. 93/94, com acréscimo dos valores correspondentes aos juros de mora e custas processuais, honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa, e correção monetária. P.I.R.

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, do Pará.

Juíza: Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: E. Georges & Cia. Ltda. Devedora: CLOPASA - Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: E. Georges & Cia. Ltda. Devedora: CLOPASA - Coml. de Planejamento Técn. e Serviços Agro Pecuários Ltda. Despacho: "Julgo extinta a presente execução pelo pagamento, nos termos do artigo 794, item I, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Custas "Ex lege". P.R.I. Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Nadir Gomes da Silva Santos. Devedora: Eponina Astrea Palmeira Coutinho. Despacho: "Cite-se". Advogado: Dr. Juramir Barbosa de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Transbrasil S/A. - Linhas Aéreas. Devedor: Paulo Roberto Galvão da Rocha. Despacho: "Cite-se". Advogado: Dr. Luiz da Cruz Loureiro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Ubiratan Lessa Novelino. Devedor: Dilson Maciel de Lima. Despacho: "Expeça-se mandado de citação e penhora". Advogado: Dr. Rubem Conte de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. Devedores: Luiz Euclides Alves de Araújo e Osmar Lourenço da Costa. Despacho: "Citem-se". Advogado: Dr. Cecil Augusto de Bastos Meira.

2ª Vara Cível - Órfãos. ALVARÁ. Requerente: Argentina Vieira Caldeira. Requerido: Jorge Miguel Palheta Caldeira. Despacho: "Defiro o pedido inicial. Expeça-se o alvará, ficando no entanto depositado em Caderneta de Poupança, a parte devida ao menor herdeiro". Advogada Dra. Ester de Moraes Neves.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Manoel Pereira da Rocha. Inventariante: Arlene Soares da Rocha. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 118, expeça-se o alvará devendo o dinheiro ser prestado contas, na devida ocasião". Advogado: Dr. Ademir Kato.

2ª Vara Cível e Comércio - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariados: Salomão Elgrably e sua mulher, dona Joana de Oliveira Elgrably. Inventariante: Moysés Elgrably. Despacho: "Manifestem-se os interessados sobre a partilha de fls. 48". Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: José Diogo de Almeida Oliveira. Inventariante: Dione Nazaré Fonseca de Oliveira. Despacho: "Livre-se o termo de primeiras declarações, de conformidade com as disposições do artigo 993 e seus itens do C.P.C.". Advogada: Dra. Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Emanuel Osmar Martins da Costa. Inventariante: Maria Stella Pereira da Costa. Despacho: "Manifeste-se a Fazenda Pública sobre o pedido de fls. 56". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Dilermando de Assis Araújo e Benedito José da Silva Santana.

2ª Vara Cível - Órfãos. TUTELA. Requerente: Carlos Monteiro Melo. Menor Lilian Melo. Despacho: "Comprove o requerente às despesas já efetuadas". Advogado: Dr. Fernando Facury Scaff.

2ª Vara Cível - Órfãos. ALVARÁ. Requerente: Luci Silva da Costa, assistindo e representando seus filhos. Requerido: José Vicente da Costa. Despacho: "Habilitem-se legalmente os requerentes menores púberes e impúberes". Advogada: Dra. Joana D'arc de Almeida Barbosa.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Lygia César Santos Passarinho de Paiva Menezes. Inventariante: Dr. João de Paiva Menezes. Despacho: "O inventariante dos bens deixados por falecimento de Lígia César Santos Passarinho Paiva, requereu aditamento no formal de partilha, para consignar que o imóvel inventariado e partilhado, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 78, Rio de Janeiro, tem 10 pavimentos: Sobre loja 101, salas 201, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801 e 802, tratando pede sua plena propriedade e não de direito de ação. Juntou no pedido Certidão do Registro de Imóveis. Pela Certidão de fls. 225, do Registro de Imóveis, verifica-se que, houve erro de fato na descrição do bem em tela, na partilha de fls. 189 Vº, sendo tal erro passível de retificação, nos termos do artigo 1028 do C.P.C. Assim sendo, determino que seja feita a correção, fazendo-se a retificação na partilha, assinada pelos interessados, devendo os formais, já extraídos serem aditados, para serem também corrigidos". Advogado: Dr. João de Paiva Menezes. Belém-Pa., 17 de junho de 1983.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 17 DE JUNHO DE 1983

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 393-01-78 - Ação de Inventário
Inventariante: Mário Rubem Corrêa de Azevedo (Adv. Aurélio Corrêa do Carmo).

Inventariado: Oscar da Costa Azevedo
Despacho: "Manifestem-se os interessados, sobre o pedido e documentação de fls. 95 a 99. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 253/04/83 - Ação de Divórcio

Requerente: José Maria de Jesus Negrão (Adv. Francisco Brasil Monteiro)

Requerida: Maria Anunciação Martins Negrão

Despacho: "Após manifestação do órgão do M. Público, procedida a anotação necessária perante o cartório da Distribuição. Contados, Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 100-31-83 - Ação Executiva

Exequente: Hermógenes Urdininea Condurú (Adv. Laurênio Miranda da Rocha)

Executados: Guy Lanfray e Telstar Hotéis

Despacho: "Livre-se o termo competente". Contados, Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 195-20-83 - Ação de Despejo

Requerente: Matilde Melo da Silva (Adv. José Acreano Brasil)

Requeridos: Iracir Baena Guimarães e Sábat Salomão (Adv. Christovam Colombo Gonçalves).

Despacho: "Contados, Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 193-10-83 - Autos Cíveis de Carta Precatória Deprecante: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Recife.

Deprecado: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Belém-Pa. - Ação de Depósito: Financ. General Motors S/A. X Export. Aranaí Madeira Ltda.

Despacho: "Recolha-se o mandado. Preparados, proceda-se à devolução dos autos ao MM. Juízo Deprecante autoridade competente para apreciar e decidir sobre o pedido de fls. 08".

9ª VARA

Processo nº 259-01-82 - Ação de Consignação em Pagamento

Autor: Ewalber Hermenegildo Pinto (Adva. Eva do Amaral Coelho)

Réu: Francisco Marques Bastos (Adv. Valdemar da Silva)

Despacho: "Proceda o autor ao depósito da importância consignada".

9ª VARA

Processo nº 90-01-81 - Ação de Nunciação de Obra Nova

Requerente: Indetel - Indústria Eletrônica de Telecomunicações Ltda. (Adv. José Fernandes Chaves).

Requerida: Enel - Engenharia Sociedade Anônima (Adv. Aderbal Meira Mattos).

Despacho: "Tem razão a exequente. Prosiga-se na execução".

MARIA STELA MONARCHA
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 17 DE JUNHO DE 1983

Juízo da 4ª Vara

Requerimento de Benedito Pantoja de Barros, por seu advogado, nos autos da Ação de Inventário, falando no processo e juntando certidões de óbito. - Adva. Anna Ramos de Barros.

OBS.: - Recebido em cartório em 16/06/83

Juízo da 5ª Vara

Requerimento de Condomínio do Edifício Princesa Margaret, por seu advogado, nos autos da Ação de Prestação de Contas, que move contra Irineu Viégas Pantoja, apresentando quesitos suplementares. - Adv. Reynaldo Andrade da Silveira.

OBS.: - Recebido em cartório em 16/06/83.

Juízo da 6ª Vara

Écila Monteiro da Silva e outros, nos autos de Arrolamento dos bens ficados por falecimento de Vicente José Monteiro e Josepha Maria da Conceição Monteiro, requerendo a expedição de Alvará, para venda de imóvel. - Adv. Edmar de Souza Pereira.

OBS.: - Recebido em cartório em 16/06/83.

DIVÓRCIO

Requerente: - Miguel Benedito, Sena - Adv. João José Maroja

Requerida: - Hilda Tinoco de Sena - Adv. Gervásio Meireles

Despacho: - Como requer.

COBRANÇA

Requerente: - Paulo Roberto de B. Alves - Adv. Otávio Augusto Chase

Requerida: - Amélia Bezerra da Silva Monteiro

Despacho: - Cite-se.

DESPEJO

Requerente: - Cristo N. Barbosa Nascimento - Adv. José P. Magalhães

Requerida: - Alice dos Anjos Coelho - Adv...

Sentença: - Julgo procedente o pedido e determino que seja notificada a inquilina para desocupar no prazo de cinco (5) dias, sob pena de ser despejada, condeno mais a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. P.R.I.

EXECUÇÃO

Requerente: - Hissamu Ueno - Adv. Antonio Freitas Leite

Requeridas: - Liame M. da S. Neto e outra - Adv. José F. Chaves

Despacho: - Indefiro por incabível, o processo está sentenciado, agora só poderá haver apelação.

SEPARAÇÃO

Requerentes: - Elcio de Medeiros e Maria da Paz Medeiros - Adv. Edison Dantas.

Sentença: - Homologando a separação do casal.

Juízo da 6ª Vara - DIVÓRCIO

Requerentes: - Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e Heloisa Helena César Santos Passarinho de Paiva Menezes - Adv. Fernando Wanzeler e Orlando Fonseca.

Sentença: - Homologando o divórcio do casal.

DIVÓRCIO

Requerentes: - Clodomir Assis Araújo e Maria de Fátima de Carvalho Araújo - Adv. José Maria da Consolação.

Sentença: - Homologando o divórcio do casal.

SEPARAÇÃO

Requerentes: - Pedro José Amaro e Clodilla Bárbara G. Amaro - Adv. Artemis Leite da Silva.

Sentença: - Homologando a separação do casal

NOTIFICAÇÃO

Requerente: - CIASA - Com. e Imp. da Amazônia - Adv. Aluísio Meira

Requerido: - J. Modesto Cia. Ltda.

Sentença: - Vistos, etc... Pagas as custas decorrido 48 horas, entregue-se ao interessado independente de traslado.

Requerimento de Herança de Maria Pereira de Magalhães, nos autos da Ação de Consignação que lhe move Maria Rosa da Costa Souza, falando sobre o despacho de fls. 31 - Adv. Marcos José Nahon

OBS.: - Recebido em cartório em 17/06/83.

DESPEJO

Requerente: - Hortense G. Batista Luiz - Adv. Laurênio M. da Rocha

Requerido: - Luiz Jorge de Oliveira Meireles

Sentença: - Julgo procedente o pedido e determino que seja notificado para desocupar o imóvel no prazo de cinco dias, sob pena de ser decretado o despejo, condeno mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido.

DESPEJO

Requerente: - Antonio Batista Adrião - Adv. Eva do Amaral Coelho

Requerido: - João Reginaldo Dias

Sentença: - Julgo procedente o pedido e determino que o requerido seja notificado para desocupar o imóvel no prazo de cinco dias, sob pena de ser despejado, condeno mais o requerente ou melhor o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em 15% do valor da causa, devidamente corrigido.

INVENTÁRIO

Requerente: - Nélio Silva de Lima - Adv. Laurênio M. da Rocha

Requerida: - Bertina Silva de Lima

Requerente: - Newton Silva de Lima - Adv. José Augusto A. Gama

Despacho: - Processo tumultuado por causa de nomeação de inventariante, para que não venha a prosseguir, mantenho a nomeação primeira e torno sem efeito o despacho de fls. 34, devendo o inventariante completar as primeiras declarações. Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Therezinha de Jesus Lopes Fialho dos Santos, por seu advogado, nos autos da Ação de Reintegração de Posse contra si e seus irmãos, lhe move Amadeu Fernandes Cavaco, requerendo produção de provas - Adv. Chami Mitne Coutinho.

OBS.: - Recebido em cartório em 17/06/83

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: - Loni Ana H. de Miranda - Adv. Moacir Moraes Filho.

Requerido: - Severo Ewerton Coelho - Adv. Glacilda F. Furtado

Despacho: - Havendo conexão entre elas, determino que pagas as custas processuais, encaminhe-se ao juízo do 3º Ofício.

Requerimento de Joana Holanda de Castro, por seu advogado, nos autos da Ação de Divórcio proposta por Aristeu Teixeira de Castro, respondendo a apelação - Adv. Iraclides H. de Castro.

OBS.: - Recebido em cartório em 17/06/83.

Requerimento de Raimundo Sérgio dos Santos Nazaré, por seu advogado, nos autos de Divórcio que promove contra Celina Maria Corrêa de Nazaré, apresentando memorial. - Adv. João R. de Souza.

OBS.: - Recebido em cartório em 17/06/83

Requerimento de Hissamu Ueno, por seu advogado, nos autos da Ação de Embargos do Devedor, que lhe move Margarida Alves de Souza, apelando para o Tribunal de Justiça - Adv. Antonio F. Leite.

QBS.: - Recebido em Cartório em 17/06/83

Juízo da 7ª Vara - INVENTÁRIO

Requerente: - Glafira Corrêa de Miranda - Adv. Pedro Bentes Pinheiro

Requerido: - Raimundo Gonçalves de Medeiros

Despacho: - Em partilha.

CRISTÓVÃO JAKES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DE 17. JUNHO. 83

Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Resp. p/ 7ª Vara Proc. nº 7107 - Execução

Exequente: - Álvaro Augusto Rodrigues - Adv. Dr. Pedro Daltro Cunha

Executado: - Olímpio Ribeiro de Andrade Filho - Adv. Dr.

José Miranda do Nascimento.

Desp.: - Designo o dia 24 de junho em curso, às 11 horas, para o pagamento.

Proc. nº 7145 - Despejo

Requerente: - Dinahyr Bentes Fortunato - Adv. Dra. Solange Frazão

Requerido: - Marcos Tobelém

Desp.: - Partê Final da Sentença - Desta maneira, Julgo

Procedente a presente ação e Decreto o despejo do réu Marcos Tobelém do imóvel que ocupa, fixando o prazo de trinta dias para a desocupação. Comino ao proprietário, ora autora, multa equivalente a 24 meses de aluguel e mais 10% de honorários do advogado, cobrável pelo locatário em seu benefício, na hipótese do artigo 13 da Lei do Inquilinato, Custas ex-lege. P.I.R.

Proc. nº 6865 - Falência

Requerente: - Banco Noroeste S/A. - Adv. Dr. Paulo R. Xavier Sá.

Requerido: - Parquet Paulista da Amazônia S/A. - Adv. Dr. Hamilton Gualberto.

Desp.: - Vistos, etc.. Tendo em vista os respectivos pedidos de desistência formulados, homologo a desistência de Emílio de Araújo Lima, Com. e Ind. de Ferragens de Madeiras, Inset Com. de Mat. Elétricos - Beldata Processamentos de Dados Ltda., Banco da Amazônia S/A., Posto Virgem de Fátima Ltda. e Banco do Estado do Rio de Janeiro, nos autos de pedido de falência que Banco Noroeste promoveu contra Parquet Paulista da Amazônia S/A., para que produza seus jurídicos efeitos. I.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

RESENHA DO DIA 17.06.1983

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

ESCRIVÃ ANA LOBATO

JUÍZO DA 4ª VARA

Processo nº 1937 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Lúcia Carvalho Silva

Adv.: José Paixão

Req.: Carlos Nazareno Ramos

Adv.: Orlando Melo e Silva

Desp.: Manifestem-se as partes sobre a conta de fls. 29, no prazo de cinco (5) dias.

JUIZ DA 6ª VARA

Processo nº 2004/82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Frigorífico Ituiutaba

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona
 Req.: Proali Ind. e Com. e Exp.
 Adv.: Antonio Abelém

Desp.: Julgo extinta a presente ação por prescrição do título a cobrar por vias executórias pois quanto ao pagamento do título, que para nós, de acordo com as provas anexadas parece já realizada, só poderá isto ser conformida através de provas concretas, através de uma ação ordinária, assim sendo, condeno a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em 20% do valor da causa e determino que seja dada baixa da penhora feita. P.I.R. Custas da forma da Lei.

JUIZ DA 6a. VARA

Processo nº 1406/82 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inv.: Raimundo Miranda Bastos

Adv.: Pedro Daltro Cunha

Inv.: José Augusto Miranda

Desp.: Intime-se a inventariante para os devidos esclarecimentos.

JUIZ DA 8a. VARA

Processo nº 2348/82 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Req.: Valbrás Financeira S/A.

Adv.: Haroldo Silva

Req.: Cristovão Catão Arnoud

Adv.: Joselisa Kauffman

Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Intime-se o apelado

JUIZ DA 8a. VARA

Processo nº 2357/82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Sérgio Costa

Adv.: Raimundo Costa

Req.: José Mº de Castro Miranda

Desp.: Publique-se edital de praça, para venda do bem, em dia e hora designado pelo Sr. escrivão do feito, observadas as formalidades legais. Retifique-se o devedor.

JUIZ DA 8a. VARA

Processo nº 2544 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Banco Nacional S/A

Adv.: Meira Matos

Req.: Takimaru Takada e Tadashi Sudo

Desp.: Cumpra-se primeiramente o despacho das fls. 21

JUIZ DA 8a. VARA

Processo nº 2909/83 - AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Req.: Ford Financiadora S/A.

Adv.: Vanilson Hesketh

Req.: Odivalda Tereza Falcão Teixeira

Desp.: À conta.

JUIZ DA 8a. VARA

Processo nº 2534/83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO

Req.: Alberto Araújo Rocha

Adv.: Jaci Colares

Req.: Marlene de Nazaré Marçal Rocha

Adv.: Joana Darc Barbosa

Desp.: Fale o Rep. do Ministério Público

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2385/82 - AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Manoel dos Santos Matos

Adv.: Humberto Lima

Req.: João Alberto Castelo Branco de Paiva

Desp.: Forme-se o instrumento

JUIZ DA 8a. VARA

Processo nº 2942/83 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Req.: Octávio Paulo Cabral Wanzeler

Adv.: Abraham Assyag

Req.: Lidia Andrade Wanzeler

Desp.: Fale o Representante do Ministério Público.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalício

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO HABAL SARMANHO RESENHA DO DIA 17.06.83

1a. Vara - Proc. nº 381/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réu: José Humberto-Coutinho Guedes

Desp.: Sim, oficie-se, observadas, no seu cumprimento, as devidas cautelas. 16.06.83. a) Rutéa Fortes.

1ª Vara - Proc. nº 105/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Ré: Apolinária Barros do Nascimento

Desp.: Sim, com as necessárias cautelas. Em, 16.06.83. a) Rutéa Fortes.

1ª Vara - Proc. nº 092/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réu: Antonio Alves Teixeira Pinto e esposa

Desp.: Sim, com as necessárias cautelas, oficie-se. Em, 16.06.83. a) Rutéa Fortes.

2a. Vara - EXECUÇÃO

Aut.: Banco Lar Brasileiro S/A.

Adv.: Carlos Ferro

Réu: Carlos Lima Chamié e outros

Adv.: Vera Calandrin

Desp.: À Conta. 16.06.83. a) Maria Helena Couceiro Simões.

(Resp.).

3ª Vara - INDENIZAÇÃO

Aut.: Madson Paz de Souza

Adv.: Lóris Vilas-Boas

Ré: Clotilde Heloisa Abreu Teixeira

Desp.: Publique-se edital na forma da lei, pelo prazo de trinta (30) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Belém, 16.06.83. a) Pedro Paulo Martins.

3a. Vara - REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Brasil Companhia de Seguros Gerais

Adv.: Arnaldo Augusto Martins Meira

Ré: CONASA - Comércio e Navegação Santos Ltda.

Adv.: Cleber Saraiva dos Santos

Desp.: À conta, voltando após manifestação das partes sobre a mesma conclusos para decisão. Belém, 16.06.83. a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara - ORDINÁRIA

Aut.: Guilherme do Nascimento Paiva

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro Filho

Ré: Zuila do Nascimento Paiva

Adv.: Vasco Martins de Borborema

Desp.: Como requer. Esta é a terceira renovação de data sem que os interessados procurem resolver o assunto, assim sendo, designo o dia 14 de setembro, às 9:00 horas, para instrução. Intime-se. 16.06.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

9a. Vara - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Deoclécio Jesus de Oliveira Gomes

Adv.: Maria José Corrêa Ferreira

Ré: Helena Miranda Menezes

Adv.: Gervásio Bandeira Ferreira

Desp.: Renovam-se as diligências para o dia 10 de agosto; 11:00 horas. 16.06.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10a. Vara - Proc. nº 082/83 - EXECUÇÃO

Aut.: White Martins S/A.

Adv.: Maria Socorro Araújo Santiago

Réu: M. C. Montes & Ltda.

Réu: M. C. Montes & Cia. Ltda.

Adv.: Moacir Gonçalves Pamplona

Desp.: À avaliação. 14.06.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: José Maria Cordovil

Adv.: Mário Ney Souza de Figueira

Réu: I.N.P.S.

Adv.: Maria Nazaré Santos de Moraes

Desp.: Ao escrivão para informar se não se encontra registrado no livro próprio, alguma audiência. 15.06.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 019/83 - EXECUÇÃO

Aut.: Banco Nacional S/A.

Adv.: Adherbal Meira Mattos

Réu: Tokimaru Takada e Tadashi Sudo

Desp.: Indefero o pedido de fls., de vez que já foi penhorado o bem, que consta às fls. 16 08.06.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 190/82 - SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Maria das Graças Souza dos Passos

Adv.: Miguel Brasil Cunha

Réu: Orlando Modesto da Rocha

Desp.: Remarco para o dia 12 de setembro, às 10:30 horas. As demais providências contêm no despacho de fls. 15. 08.06.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 229/83 - INVENTÁRIO

Inventariante: Orlandino Ventura

Adv.: Ary Jansen Branco

Inventariados: Luiz Augusto Ventura e Maria Augusta B. Ventura.

Desp.: Informe o requerente quem está na posse do bem. 16.06.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: João Silva e Souza

Adv.: Jorge de Mendonça Rocha

Ré: Dinair Brito Pantoja

Desp.: Ao agravado para responder no prazo do art. 526 do C.P.C. - 14.06.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 192/83 - INVENTÁRIO

Inventariante: Raimundo Bandeira Mendes

Adv.: Antonio Nery de Souza Júnior

Inventariados: Calixto Malaquias Mendes

Desp.: Manifeste-se a Fazenda Estadual. 14.06.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 374/82 - ORDINÁRIA DE DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO

Aut.: Ednilton Pantoja Cativo

Adv.: Glairson Figueiredo

Ré: Congregação Batista "Moriá".

Adv.: Amauri Faciola

Desp.: Para audiência designo o dia 27 de setembro, às 10:30 horas. 15.06.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO BELÉM, 17 DE JUNHO DE 1983

AÇÃO: Interdito Proibitório - 3ª Vara - nº 238/82
Autora: Conam - Comércio e Indústria de Madeira Ltda.
(Adv. Dr. Benedito Nonato Monteiro David).

Ré: Filomena de Tal (Adv. Dr.).

Despacho: À conta.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 3ª Vara - nº 344/81
Autor: Clydenor de França Sampaio Matos (Adv. Dra. Beatriz Dias Fernandes).

Ré: Financiadora Corôa S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Luiz César Tavares Bibas).

Despacho: À conta.

AÇÃO: Embargos de Terceiros - 4a. Vara - nº 156/81
Embargante: Angela Favilla (Adv. Dr. Silvio Ferreira Sá).
Embargado: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Leomar Barros Amorim de Souza)

Despacho: Manifeste-se a autora sobre o documento de fls. 40/41, no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 4a. Vara - nº 383/81
Autor: Antonio Pereira Feitosa Roscs Sobrinho (Adv. Dr. Edir de Souza Briglia).

Ré: Construtora Simel Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte).

Despacho: Manifestem-se os interessados sobre a petição de fls. 163, e a perícia, no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO: Produção Antecipada de Provas - 4a. Vara - nº 178/81

Requerente: Luis Bernardo Guedes de Oliveira (Adv. Dr. Ademir Kato).

Requerida: Locadora Belauto S/A (Adv. Dr. Camilo Silva Montenegro Duarte)

Despacho: Chamo o feito à ordem para 1º tornar sem efeito o despacho proferido pelo Juiz "A QUO" às fls. 20; 2º indefirir o pedido de fls. 20/23 e 46; 3º - determinar que, após a intimação sejam os autos contados.

AÇÃO: Embargos à Execução - 6ª Vara - nº 285/82
Embargante: Francisco Joaquim Fonseca (Adv. Dr. Albertino Santos).

Embargado: Washington Nôrcio (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

Despacho: Encaminhe-se ao 7º Ofício.

AÇÃO: Embargos à Execução - 6a. Vara - nº 294/81
Autores: João Cardoso Lobato e Jaime Augusto Ferreira (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Réu: Raimundo da Silva Furtado (Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto).

Despacho: Proceda-se ao levantamento da quantia depositada, descontada a importância referente aos honorários do perito, com as cautelas legais.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 228/83

Autora: Credireal Financeira S/A - Crédito, financiamento e Investimento (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).

Réus: Arthur Cavalcante dos Santos e s/avalistas (Adv. Dr. Fábio Viana Filho).

Despacho: Sem prejuízo para o andamento normal da execução, defiro o requerido às fls. 11 pelos executados, determinando a baixa destes autos, aos Cartório da Contadora do Juízo, para proceder ao levantamento geral da conta, incluindo na mesma a dívida principal, acrescida de multa contratual, correção monetária, custas processuais, inclusive as constantes dos recibos de fls. 15 e 16, honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito e demais cominações legais. Em seguida, à elaboração da conta, manifestem-se as partes, no prazo de cinco (5) dias, sobre a mesma.

AÇÃO: Protesto - 11a. Vara - nº 120/83

Requerente: Benedito Mutran (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Requerido: Consulado Geral do Japão

Sentença: Homologo por sentença a desistência requerida às fls. 26, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, decreto a extinção do processo, com base no inciso VIII do art. 267 do C.P.Civil, determinando seu arquivamento. Custas processuais a serem pagas pelo desistente. P.I.R.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 498/82

Autor: Fernando da Silva Miranda (Adv. Dr. João Alberto Castelo Branco de Paiva).

Ré: Sônia Tereza Leite Ferreira Miranda (Adv. Dr.).

Despacho: Considero válida e subsistente a penhora efetuada às fls. 12. Condeno a executada ao pagamento da dívida principal, acrescida das demais cominações, e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito. Face os bens penhorados serem de valor desconhecido, em avaliação.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 185/83
Requerente: Lauro Menezes Fernandez (Adv. Dr. Ernesto Pinho Filho).

Requerida: Maria Conceição Pires Franco (Adv. Dr.).

Despacho: Apresente o requerimento, comprovante do último recibo dos aluguéis, para os fins de direito.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 439/82

Autora: Exprim - Expresso Amazônico Ltda. (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho).

Ré: Indústria e Comércio Exportação e Navegação Xingu Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Indefero o requerido às fls. 20/21, pelo exequente, por falta de amparo legal.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 224/83

Autora: Eleonora Maria Moreira de Castro Alves (Adv. Dra. Eunice Ruth Barbosa de Souza Sá).

Ré: Péricles Rodrigues dos Santos (Adv. Dr. Hermenegildo Antonio Crispino).

Despacho: Conheço do pedido feito às fls. 15, deferindo o mesmo, admitindo em consequência que o réu Péricles Rodrigues dos Santos pague, até o dia vinte e nove (29) do mês de junho corrente, às 11:00 horas em cartório, nos termos do art. 36 da lei nº 6.649/79, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento os juros de mora, a multa contratual, as custas processuais bem como, os honorários advocatícios que fixo, de plano, em 15% sobre o valor do débito. Satisfeito que seja o pagamento, autorizo o Sr. Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a posteriormente, mediante as cautelas legais, à locadora Eleonora Maria Moreira de Castro Alves, a qual deverá recebê-la, sobre pena de depósito. Beixem-se os autos à Contadora do Juízo, para o levantamento da conta.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 212/83

Requerente: Antonio Matos de Souza (Adv. Dra. Darcy da Rocha Lameira Ramos)

Requerido: Euclides Liarte de Matos (Adv. Dr.).

Despacho: Complete-se a inicial, com documentação devida e necessária, provando os fatos alegados, no prazo de dez (10) dias, sob pena da mesma ser indeferida.

AÇÃO: Embargos à Execução - 11a. Vara - nº 580/82

Embargante: João Gouveia dos Santos Freire (Adv. Dr. Osvaldo Barros da Rocha).

Embargado: Belmaq Comercial Ltda. (Adv. Dr. Lóris Vilas-Boas)

Despacho: Recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado para, no prazo legal, impugnar o mesmo, caso queira.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 066/83

Autor: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa).

Ré: Moller S/A - Comércio Indústria e Representações (Adv. Dra. Vera Calandrini).

Despacho: À conta, com a posterior manifestação das partes, sobre a mesma.

AÇÃO: Renovatória - 11a. Vara - nº 575/82

Autor: Waldemar Monteiro (Adv. Dr. Waldimir de Souza Pauxis).

Réu: Espólio de Elias Massoud Ruffeil (Adv. Dr. Nelson Gontram de Maia Guimerães).

Despacho: Manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a contestação e documentos que a acompanham, às fls. 16/40.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL RESENHA DO DIA 17 DE JUNHO DE 1983

JUIZA DE DIREITO DA 13a. VARA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Saulo Pereira Teixeira (Dra. Neide Teixeira)

Maria de Nazaré Tuma Monteiro Teixeira

Despacho: Homologado por sentença a separação

AÇÃO SUMARÍSSIMA

Autor: Gervásio de Miranda Meireles (Dr. Gervásio Meireles)

Réu: Luiz Vitorio Bisi (Dr. Artemis Leite)

Despacho: Voltem os presentes autos ao Juiz Titulares 12a. Vara, uma vez que através do despacho se fls. a ação transformada em rito ordinário, inexistindo pois o princípio de identidade física do Juiz, como respectiva vinculação.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Maria do Socorro da Silva Nunes (Dra. Maria do Carmo Costa)

Réu: Ivan Pereira Nunes

Despacho: I - Defiro a gratuidade requerida. II - Arbitro provisoriamente a pensão no valor equivalente a 30% do salário e vantagens do requerido acrescido do salário família. Oficie-se. III - Cite-se a conciliação, designo as 11:00 horas do dia 18 de Outubro do corrente ano. Intime-se o M.P.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Maria das Graças de Jesus Marques (Dra. Maria do Carmo Costa)

Réu: Francisco de Assis Barra Marques

Despacho: I - Defiro a gratuidade requerida. II - Arbitro provisoriamente a pensão no valor equivalente a 30% do salário e vantagens do requerido, mais o valor do salário família. Oficie-se. III - Cite-se a conciliação designando às 11:00 horas do dia 15 de setembro. Intime-se o M.P.

AÇÃO DE I. PATERNIDADE

Autor: Antonio Marques Novais (Dr. Tadeu Sales)

Réu: Antonio Urias Novais

Despacho: Decretada a prisão do réu por 45 dias

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Vilson dos Santos Gaspar (Dra. Maria do Carmo Costa) e Nadir Pantoja Gaspar.

Despacho: Homologado por sentença o acordo

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Maria das Graças Silva Cabral (CESEP) e Raimundo Ferdinando Pereira Cabral

Despacho: Homologado por sentença a separação

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Francisca Maria da Silva Rodrigues (Dr. Edson Couto) e Raimundo Rodrigues.

Despacho: Homologado por sentença o acordo

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Oscar Lopes Bittencourt (Dra. Maria do Carmo Costa) e Maria de Nazaré Friza Bittencourt.

Despacho: Homologado por sentença a separação.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Manoel Benedito Carvalho (Dra. Maria do Carmo Costa) e Luzia Dalta Paraguagu Carvalho.

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Senesio Pereira Ferreira (Dr. Pedro Lima) e Sonia Maria Carvalho

Despacho: Homologado por sentença o acordo

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Jair Francisco da Silva (Dra. Violante Moreira) e Maria Cecília de Souza

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

HOMOLOGAÇÃO POR SENTENÇA DO ACORDO

Requerentes: Odir Miranda (Dr. Pedro Lima)

e Augusta Coelho das Neves

Despacho: Homologado por sentença do acordo.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Carlos Alberto Figueiredo Torres (Dr. Cesar Borges) e Lúcia de Fátima Valente Torres.

Despacho: Aguarde-se a titular

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Ana Lidia Leitão Braga (Dra. Jeide Teixeira)

Réu: Antonio Wilson Souza Braga

Despacho: A audiência da titular

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: Arlindo Lira Setor Jurídico da UFPa.)

Ré: Maria Francisca de Lira

Despacho: Aguarde-se o retorno da titular

ALVARÁ

Requerente: Maria do Socorro Ferreira Leão (Dr. Cesar Borges)

Despacho: Deferido o pedido. Expeça-se o alvará

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Arlete Rodrigues Sena (Dr. Adil Vieira)

Réu: Pedro Décio Pinheiro Sena

Despacho: Chamo a ordem o processo. Não havendo prova pré-constituída da paternidade, o rito da presente ação não é o especial previsto na lei 5478/68. Logo a fixação de alimentos provisionais não pode prosperar. Inprime-se ao feito o rito ordinário. Cite-se. Diga a autora.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autor: Wanilson, Wilson e Vera Lúcia Rodrigues da Silva (Dra. Violante)

Ré: Walber Fernandes da Silva

Despacho: Defiro o pedido de gratuidade requerida. II - Arbitro provisoriamente a pensão no valor equivalente a 30% do salário e vantagens do requerido, mais o salário família. Oficie-se. III - Cite-se a conciliação, designando às 11:00 horas do dia 13 de setembro. Intime-se o M.P.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Edinair Nascimento Ferreira (Dr. Edson Couto)
Réu: Olivar Ramos Ferreira

Despacho: I - Defiro a gratuidade requerida. II - Arbitro a pensão provisória no valor equivalente a 305 do salário e vantagens do requerido, mais o salário família. Oficie-se na forma da lei. III - Cite-se a conciliação designando às 11:00 horas do dia 14 de setembro do corrente ano. IV - Intime-se o M.P.

CARTÓRIO: 15º OFÍCIO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
JUÍZA: DRA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
RESENHA DO DIA 17 DE JUNHO DE 1983

Proc. nº 408/82 de EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Condomínio do Edifício da Caixa Econômica (Adv. Jayme Bentes)

Embargada: Fazenda Pública Municipal - (Adva. Liuba Nascimento)

Desp.: Em provas. Intimem-se. Belém, 13.05.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 261/83 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: Constância Miranda Gomes e Outros - (Adv. Milton Chagas)

Impetrado: Prefeito Municipal de Belém.

Desp.: I - Nego a medida liminar requerida. II - Oficie-se a autoridade, tida como coatora, a fim de prestar informações no prazo de lei. Em, 16.06.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 263/83 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: José Corrêa da Conceição (Adv. João Paulo Alves)

Impetrado: Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Desp.: I - Defiro a medida liminar requerida, pelos relevantes fundamentos do pedido e a possibilidade de ocorrência de lesão irreparável do direito do impetrado, se vier a ser reconhecida na decisão de mérito. II - Oficie-se a autoridade coatora dando-lhe ciência desta decisão e pedindo-lhe informações, a respeito do alegado, no prazo de lei. Em, 16.06.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 74/83 de EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Pública do Estado (Adv. Ulyses D'Oliveira)

Executada: Palmazon - Palmeiras da Amazônia Indústria S/A

Desp.: Em avaliação, expedindo-se mandado. Em, 16.06.83.

a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 178/83 de EXECUÇÃO

Exequente: Telepará S/A - (Adv. Antonio K. Gomes)

Executada: Indústria e Comércio Aramã Ltda.

Desp.: Em avaliação, expedindo-se mandado. Em, 16.06.83.

a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 98/83 de EXECUÇÃO

Exequente: Telepará S/A - (Adv. Antonio K. Gomes)

Executada: Braga & Cia. Ltda.

Desp.: Em avaliação, expedindo-se mandado. Em, 16.06.83.

a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 11/83 de EXECUÇÃO

Exequente: Telepará S/A - (Adv. Antonio K. Gomes)

Executada: F. Sá Representações Comércio e Indústria Ltda.

Desp.: Digam os interessados sobre a avaliação de fls. Em,

16.06.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Proc. nº 23/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Jovino Pascoal Martins - (Adv. Edson Couto)

Ré: Maria Amélia de Oliveira.

Final de Sentença: Assim entendendo, e considerando que pagar não é apenas um dever do sujeito passivo da obrigação, mas também um direito, Julgo Procedente a ação, válido os depósitos feitos, bem como efetuado o pagamento, para todos os efeitos legais, condenando a requerida ao pagamento de custas do processo e honorários de advogado, fixados estes em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 16 de junho de 1983. Dra. Maria Cecília Lima Pereira, 2ª. Pretora Cível da Capital.

Proc. nº 12/83 de AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Francisca Costa de Souza (Adv. José Araújo Figueiredo)

Ré: Maria Raimunda Santos da Silva.

Desp.: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas, designado o dia 03 de agosto, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Intime-se. Belém, 16.06.83. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível da Capital.

Belém, 17 de junho de 1983.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA Nº 12/DF/83

A Doutora Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível e Diretora do Forum da Comarca de Belém, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Titular do Cartório do 7º Ofício do Cível e Comércio desta Comarca, senhor RAIMUNDO NONATO TRINDADE FILHO, completou 70 anos no dia 14 de junho corrente, atingindo, portanto, a idade compulsória para fins de aposentadoria conforme o art. 101, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o referido Cartório possui vários Escriventes Juramentados, dentre eles o senhor JOAQUIM MATIAS FELIPE, nomeado em 21 de junho de 1960.

R E S O L V E:

Nos termos do art. 326 da Lei nº 5.000, de 10 de dezembro de 1981, Código Judiciário do Estado, DESIGNAR o senhor JOAQUIM MATIAS FELIPE, Escrivente Juramentado mais antigo do Cartório do 7º Ofício do Cível e Comércio desta Comarca, para responder pelo expediente do aludido Cartório até ulterior deliberação desta Diretoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 15 de junho de 1983.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza Diretora do Forum

EDITAL JUDICIAL

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL.

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO CÍVEL

CARTÓRIO ANA LOBATO

EDITAL DE CONCORDATA

A Doutora Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Décima Quinta Vara Cível da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Concordata, virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Cartório e Juízo, se processa a CONCORDATA PREVENTIVA requerida por SACOR - AGRO INDUSTRIAL LTDA, CGC-MF nº 05.263.348/0001-95,

Inscrição Estadual nº 15.077.608-0, Empresa Mercantil, com sede nesta cidade de Belém-PA, na Av. Bernardo Sayão nº 4906, conforme petição que passo a transcrever: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca a quem esta foi distribuída SACOR AGRO INDUSTRIAL LTDA, CGC-MF nº 05.263.348/0001-95, Inscrição Estadual nº 15.077.608-0, Empresa Mercantil, com sede nesta cidade de Belém-PA, na Av. Bernardo Sayão nº 4906, através de seus advogados no fim assinados, com poderes especiais, constantes do respectivo Mandato (Doc. nº 1), cujo escritório, para os devidos fins, está indicado no final desta, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: - 1 - A Postulante foi constituída, por transformação da firma individual Luiz Antônio Prazeres da Silva, em

abril de 1976, tendo por objetivo principal a industrialização e a comercialização de produtos agrícolas e florestais, especialmente *Palmito em Conserva*, destinados preponderantemente ao Exterior, tendo desenvolvido satisfatoriamente suas atividades e firmado o conceito de seus produtos no mercado interno e externo. 2 - Com o surgir da crise energética que levou a manter este país em regime de mais alta inflação já experimentada pela nossa incipiente economia, a Postulante foi obrigada a recorrer com mais frequência ao crédito bancário, para complementar os recursos financeiros que necessitava e, assim, lhe ser possível manter os seus negócios de exportação. 3 - A notória insuficiência

das linhas específicas de apoio creditício à exportação, levou a suplicante a valer-se de financiamentos muito mais onerosos. Sendo uma empresa preponderantemente exportadora, cujos negócios se concluem quase sempre em moeda estrangeira (câmbio), os bancos, que naturalmente se mostram interessados na compra de câmbio, ofereciam à Postulante maior acesso aos financiamentos através dos chamados "Adiantamento sobre Contratos de Câmbio — ACC". As mesmas condições de atendimento tempestivo, sobretudo, não eram encontradas quando pretendia a peticionar a recursos via operações que não lhe obrigassem a comprometer antecipadamente a moeda estrangeira de seus negócios.

4 — Sendo a moeda-prima do Palmito em Conserva (Palmito de Açai) produto exclusivo, a sua sistemática aquisição impõe o financiamento, nos torcedores do produto "in natura", no interior do Estado, com cerca de seis (6) meses de antecedência, exigindo, também, grande imobilização financeira, por prazo extensivo, a estocagem de material de embalagem e artigos intermediários somente disponíveis no sul do país, daí ter sido inafastável para a SACOR, valer-se dos "Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio — ACC", praticamente a única fonte de crédito propiciadora de muitos oportunos e em níveis sensivelmente superiores aos disponíveis para operação contínua dos negócios da empresa.

5 — Esse quadro, agravado, seriamente por outros fatores como gratado adiante, foi e é o principal responsável pelas dificuldades da suplicante, tanto que, neste correr de anos, o seu passivo tem sido, representado, substancialmente, por "Adiantamento sobre Contrato de Câmbio — ACC". 5.1. — Como já tem sido em casos similares a este, e mais uma vez cabe aduzir nas operações de "Adiantamento sobre Contrato de Câmbio — ACC", — não propriamente, no caso designáveis como "RESPON-SABILIDADES EM MOEDA ESTRANGEIRAS" (dólar), — há sempre dois compromissos assumidos pelos financiados para com os bancos, um é o do contrato de Venda de Câmbio em si, cuja taxa cambial é desde logo fixada, independentemente da sua variação no tempo; o outro, é o do valor em cruzeiros que é antecipado ou adiantado, geralmente ao redor de 80% do montante do câmbio vendido antecipadamente.

5.2. — O compromisso de venda do câmbio antecipadamente subtrai totalmente do vendedor a vantagem que lhe adviria das conotações elevações da taxa cambial. É uma situação semelhante a do agricultor que, à falta de um crédito favorável, vê-se na contingência de vender a sua futura colheita "na folha", isto é, por um preço que à época da colheita é muito inferior ao da colação do mercado. O mesmo ocorre com a venda antecipada do câmbio, pois quando o vendedor consegue fazer sua exportação, o dólar (digamos) está sempre por uma cotação muito superior à da que foi estipulada antecipadamente. A diferença cambial é sempre prejuízo de exportador, quanto maior mais gravosa, podendo tornar-se insuportável nas hipóteses, por exemplo, de sucessivas prorrogações de ACC ou mesmo de seu cancelamento, diante de circunstâncias negativas insuperáveis decorrentes de conjuntura comercial adversa.

6 — Não obstante essa prática desvantajosa, conseguiu a suplicante manter seus negócios em ordem e os seus compromissos com pontualidade, vencendo, inclusive, apesar do desequilíbrio financeiro que acarretou com reflexos notórios e profundos na crise que hoje enfrenta, a multidesvalorização inesperada do cruzeiro decretada pelo governo em dezembro de 1978, que surpreendeu a classe empresarial e a todos e agrediu logicamente o passivo do postulante, face a inexorável mecanismo antes exposto, conseqüente aos "Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio — ACC".

7 — Após esse evento, é flagrante o que ocorreu, não só em termos nacionais como internacionais, sempre penalizando o industrial exportador. Continuando subordinada aos "Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio — ACC", a suplicante sentiu os terríveis efeitos resultantes da inflação descontrolada que superou os 100% e continua ascendente, da desenfreada maximização dos custos financeiros internos e externos, paralela a redução do crédito, da retração dos mercados e da exacerbação do patamarismo nos países importadores, entre as conjunturas críticas que ameaça o colapso a economia nacional.

7.1. — Enfim a nova, e mais uma vez, inesperada e súbita multidesvalorização do cruzeiro, de 100% em 1983, — tanto é obvio e decorre da causa básica da crise da SACOR, o crédito inadequado dos ACC; agravada pela conjuntura adversa, representou tal exacerbação para o passivo da Peticionária que, aliada aos outros e poderosos fatores desfavoráveis ocorrentes, caracterizou um quadro de dificuldades requisitando solução extraordinária. 7.2. — Antes e depois disso, fato de grave repercussão, sérios entraves à atividade exportadora aconteceram, agravando a situação da suplicante, tais como: a) Restrição de compras no principal mercado de palmito, a França, conseqüente de medidas recessivas do seu governo, públicas e notórias; b) A não rotatividade dos ACC face a grande recessão imposta ao Brasil pelo Sistema Fi-

nanceiro Mundial, dificultando a SACOR a reposição de seu capital de giro e diminuindo substancialmente seu ritmo de negócios. c) Redução drástica dos preços do produto nos mercados externos, no período de janeiro de 1981 a fins de 1982; enquanto, no mesmo período, os custos internos de produção subiram no mínimo 160%. Nesse lapso de tempo, os financiamentos específicos para a exportação (Resolução 674) — baseados nos valores exportados, e como estes obviamente caíram; sofreram uma redução de cerca de 50% (no caso da SACOR de Cr\$ 130 milhões para Cr\$ 65 milhões, aproximadamente) o que inafastavelmente, forçou a suplicante a aumentar o uso, a custos muito mais onerosos, dos "Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio — ACC" para enfrentar os altos custos internos, os compromissos cambiais e financiamentos anteriores e a redução de preços externos, agravando com tudo isso, seu prejuízo. 7.3. — Mesmo assim, a Postulante realizando grandes esforços e sacrifícios, apesar de após dezembro de 1982 não ter fechado mais recente, efetivou diversos embarques para o exterior, a custa da utilização de recursos seus, recursos esses que, porém deteriorados pela inflação e pela ascensão dos custos internos, já se mostram impotentes para ensejar, — ainda que se mostrem perspectivas de recuperação na economia mundial, — a normal continuidade das operações sociais. 7.4. — As despesas financeiras acumuladas (juros, diferenças de taxas cambiais, dispêndios com prorrogações de ACC, etc.), juntamente com as dificuldades mercadológicas citadas, determinaram, conforme documentos juntos, que de um resultado já pouco auspicioso do exercício encerrado em 30 de junho de 1982, isto é, em números redondos, lucro de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) representando menos de 4% (quatro por cento) da receita de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), enquanto os encargos financeiros atingiram Cr\$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de cruzeiros) se chegasse, no último balanço levantado para os fins deste pedido, a um prejuízo de cerca de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) representando as despesas financeiras o elevado nível de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) e o passivo circulante ascendendo a Cr\$ 643.610.937,00 (seiscentos e quarenta e três milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros), sendo a parcela principal resultante de "Adiantamentos de Contratos de Câmbio — ACC" (Cr\$ 263.046.448,00) que acrescido do saldo devedor de outros financiamentos (Cr\$ 194.549.198,00), atinge a Cr\$

457.595.646,00 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros), cerca de 71% do passivo circulante, quadro esse que demonstra que a Suplicante não mais é possível manter a situação normal de seus negócios, impossibilitada que está de atender de pronto aos seus compromissos exigíveis, o que acarretará conseqüências prejudiciais para todos os interessados. 8. — Esse quadro todavia é superável, pois a situação econômica no exterior já demonstra tendências de recuperação, tendo a SACOR pedidos que expressam essa modificação conjuntural, inclusive entre outros, um de UR\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil dólares anuais) por nós, para pagamento c) Carta de Crédito à vista. A retomada das exportações em nível expressivo propiciaria, por sua vez, levantamento de recursos a custos compatíveis com base na Resolução 674 — Bâcen, ensejando ao retorno aos altos níveis de venda para o exterior obtidos na fase de expansão da Suplicante, isso proporcionalmente ao dólar de hoje, o que garantiria receita e resultados capazes de permitir o atendimento dos débitos existentes. Por outro lado, existem valores pendentes no Ativo Circulante cujo recebimento contribuirá para melhorar a capacidade de pagamento da empresa.

9 — Essa superação, porém, somente será possível, com o adiantamento dos compromissos financeiros da Peticionária, insuscetíveis de atendimento regular na situação ora existente, adiantando esse que assegurará um ritmo de operação normal capaz de ensejar o pagamento dos credores, evitar a falência, cujo advento seria extremamente negativo e prejudicial a todos os interessados, — e consolidar a empresa, razões pelas quais, através da presente, a Suplicante requer a V.Exa. o remédio legal adequado, que é a Concordata Preventiva. 10. — A proposta da Peticionária, aos seus credores quirográficos por saldo de seus créditos, é o seguinte: 100% (cem por cento) no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo 50% (cinquenta por cento) até o fim do primeiro ano, 25% (vinte e cinco por cento) até 18 (dezoito) meses e os restantes 25% (vinte e cinco por cento) até 24 (vinte e quatro) meses, como permissão o inciso II, § 1º do art. 156, da Lei Falimentar. 11. — A Suplicante está em condições de obter a concordata preventiva ora requerida, pois, não incorre nos impedimentos do artigo 140 do Decreto-Lei nº 7661/45 e, no caso, estão satisfeitas as condições e exigências dos artigos 156, 158 e 159 do mesmo diploma legal, a saber: a) Exerce habitual, profissional e regularmente o comércio, há mais de dois anos, estando os seus

atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Para (anexo II); b) Não tem litúlos protestados por falta de pagamento (Anexo III); c) Não tem antecedentes criminais de espécie alguma e nunca foi falida ou concordatária (Anexos IV e V); d) Possui ativo superior a 50% do seu passivo quirográfico (Balanço); e) Não está sujeito a nenhuma ação ou execução fiscal ou previdenciária, nem de qualquer outro tipo, salvo a intentada por Lita Erichsen, que já está composta (Anexos nºs VI e VII); f) A sua proposta para os credores quirográficos está de acordo com as exigências da lei; g) Está juntado ao presente requerimento o seguinte: — Livros obrigatórios devidamente registrados, Contrato Social em vigor (Anexo II); Conprovação do requisito exigido pelo nº 1, do artigo 140, da Lei Falimentar (Livros

Apresentados é Anexo II); Balanço Social e demonstrações em 30.06.82 (Anexo VIII); Idem, Idem, encerrados em 30 de maio de 1983 (Anexo IX); Inventário geral de seus bens (Anexo X); Relação de suas dívidas ativas (Anexo XI); Idem dos seus credores com atendimento à exigência do inciso V, do § único do artigo 159, da Lei de Falências (Anexo XII). Os documentos acima relacionados comprovam a situação exposta pela Suplicante e satisfazem as exigências do § único do artigo 159 da Lei Falimentar. 12. — Como se vê, a CONCORDATA PREVENTIVA impõe-se para que se dê condições à Suplicante de poder saldar os seus compromissos e, ao mesmo tempo, que se livre dos credores de um prejuízo certo que lhes adviria da falência. Diante do exposto a Suplicante, em atenção ao disposto no artigo 160 da Lei de Falência, apresenta com a presente os seus livros obrigatórios e estará depositando em mãos do sr. escrivão a quantia que este estimar e solicitar para as custas e despesas até a publicação do edital referido no nº 1, do § 1º do art. 161, da lei antes mencionada. 13. — Estando, deste modo, satisfeitas as exigências da lei, requer a suplicante que V. Exa. se digne de mandar ordenar o processamento deste pedido de CONCORDATA PREVENTIVA, de conformidade com o artigo 161, da Lei de Falências, para que, afinal, lhe venha a ser deferido o benefício da referida CONCORDATA PREVENTIVA, aqui requerida a V.Exa. 14. — Para efeitos fiscais tem esta o valor de Cr\$ 644.000.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros). P. Deferimento, Belém, 31 de maio de 1983. (a) Aldemiro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho. (a) Paulo de Tarso Dias Klautau. Tudo do acordo com o despacho proferido pela MM. Juíza, que passo a transcrever: — SACOR AGRO INDUSTRIAL LTDA. CGC/MF nº 05.283.248/0001-95, Inscrição Estadual nº 15.077.608-0, empresa mercantil com sede na cidade de Belém-PA, Av. Bernardo Sayão, 4906, por seu advogado, formula judicialmente pedido de concordata preventiva, fundamentando e explicando minuciosamente o seu estado econômico, e as razões que justificam o pedido, impossibilitada que está de pagar os seus credores, instruindo sua petição com os documentos necessários elencados no art. 159 da Lei de Falências. Segundo a jurisprudência atual, como a que ora se arroja da Câmara Civil do T.J.R.G.S.: "Satisfeitas as condições do art. 158, I e IV da Lei de Falências, não há como se indeferir o pedido de concordata preventiva". Encontrando-se, pois, o pedido de devedor em consonância com a lei, determino o processamento da concordata, ordenando: I — Expedição do Edital de que constem a inicial e a íntegra do presente despacho, publicando-se no órgão oficial e em outro jornal de grande circulação; II — Suspensão das ações e execuções contra o devedor, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata; III — Os credores sujeitos aos efeitos da concordata deverão apresentar as declarações e documentos justificativos dos seus créditos no prazo de 20 (vinte) dias, (art. 80 da Lei de Falências); IV — Nomeio comissário a credora RENDA PRIORI S/A, na pessoa de seu representante legal o sr. Pedro Renda, com domicílio neste Foro, sob compromisso, que preenche as condições exigidas no art. 60 da referida lei; V — Concedo o prazo de 24 meses, requerido na inicial, a partir deste despacho, para que o devedor torne efetiva a garantia

oferecida. Deposite-se a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 para ocorrer as primeiras despesas de processamento da concordata preventiva. CUMPRASE. Em 01 de junho de 1983. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza da 8ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dez (10) dias do mês de junho do ano de 1983. Eu, Laurenilino Lobato, escrevente do Cartório do Oitavo Ofício Cível, que subscrevi.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Juíza do Direito da Oitava Vara Cível da Capital

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 01889 - Reg. nº 3668 -
Dia: 23.06.83)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.027

BELEM - QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1983

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2818 DE 17 DE JUNHO DE 1983.

Institui os critérios e as normas para a elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado, para 1984.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam definidos os critérios e as normas para a Elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado, para 1984.

Art. 2º - Fica atualizado o Manual para a Elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado, contendo as instruções para a formalização (Volume I) e anexos para consultas (Volume II), que deverão ser observados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1883)

1. APRESENTAÇÃO:

O presente Manual tem por objetivo orientar a Proposta de Elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado para o exercício de 1984, de acordo com as normas fixadas pela Administração Estadual, e em consonância com os dispositivos constitucionais da União.

Compor-se-á de dois volumes. O primeiro contém as instruções para a formalização da Propos-

ta de Elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado, e o segundo, Anexos para consultas, servirá de subsídio para a efetivação dessas instruções.

Cabe ressaltar que as idéias inseridas neste Manual, representam a metodologia que se resolveu adotar no sentido de que o Órgão Central do Sistema e os Núcleos Setoriais e Seccionais de Planejamento estabeleçam entre si um fluxo contínuo de informações, visando uma operacionalização mais racional e eficaz do Planejamento como processo.

2. INTRODUÇÃO

ETAPA 01: A Elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado, se refere a formulação da Proposta Orçamentária do Governo e a Consolidação das Ações a serem desenvolvidas anualmente, as quais se consubstanciarão em dois documentos básicos:

- Orçamento Programa Anual - OPA;
- Programa Anual de Trabalho - PAT.

A Programação Anual de Trabalho, caracteriza-se como instrumento de ação, indicando o que o Setor Público deverá executar no exercício.

O Orçamento Programa Anual (OPA) apresenta as ações do Governo na linguagem orçamentária, estimando a Receita e fixando a Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária em termos de Função, Programa, Subprograma, Projeto e Atividade. Por outro lado o Programa Anual de Trabalho (PAT) é o plano operativo de curto prazo, onde estão contidos de forma analítica, os projetos e atividades orçamentários que paulatinamente devem provocar os efeitos necessários às transformações da estrutura sócio-econômica do Estado e seu Detalhamento de Despesa (QDD).

ETAPA 02: Corresponde ao acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no Estado, com vistas a estabelecer uma metodologia viável de acompanhamento integral da programação de trabalho do Governo do Estado do Pará.

3. ABRAGÊNCIAS:

As diretrizes constantes deste Manual deverão ser observadas por:

- I - Órgãos do Poder Legislativo;
- II - Órgãos do Poder Judiciário;
- III - Órgãos do Poder Executivo;
- IV - Autarquias;
- V - Fundações instituídas pelo Poder Público e,
- VI - Empresas em cujo capital o Estado, direta ou indiretamente, tenha participação majoritária (Sociedades Anônimas de Economia Mista).

4. COMPETÊNCIA:

Para elaboração da Programação Anual de Trabalho (Programação e Orçamentação), será observada a seguinte distribuição de Competência:

— Ao Chefe do Poder Executivo:

- a) aprovar e baixar normas gerais;
- b) fixar as diretrizes da política orçamentária e financeira.

— Ao Secretário de Estado da Fazenda:

- a) propor as diretrizes da política financeira;
- b) proceder a estimativa da receita; e,
- c) propor limites globais para operações de Crédito em consonância com a capacidade de endividamento do Estado.

— Ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:

- a) expedir normas operacionais para uma coordenação racionalizadora da função planejamento;
- b) propor as diretrizes da Política Orçamentária;
- c) fixar prazos para elaboração da Programação Anual de Trabalho;
- d) propor a distribuição dos limites das dotações referentes as despesas compulsórias;
- e) coordenar e fixar a estrutura da Programação Anual de Trabalho;
- f) elaborar o ante-projeto de Lei do Orçamento-Programa Anual; e,
- g) acompanhar a tramitação do Projeto-Lei do Orçamento-Programa Anual na Assembléia Legislativa.

— Aos Secretários de Estado ou Dirigentes de Órgãos:

- a) estabelecer os objetivos e as prioridades dos programas, observando os critérios programáticos e financeiros fixados pelo governo;
- b) fixar prazos pela elaboração da Programação Anual de Trabalho, no âmbito dos respectivos órgãos, atendidos os dispositivos deste Manual; e,
- c) instituir Grupo Especial de Trabalho para coordenação e apresentação da Programação Anual de Trabalho, quando o Órgão não tiver Núcleo Setorial ou Seccional de Planejamento.

— As Coordenadorias de Planejamento e Orçamentação da SEPLAN:

- a) propor, ouvidos os Órgãos da Administração Direta ou Indireta, a formalização da programação anual do Estado e a estrutura programática para efeito de elaboração da Programação Anual de Trabalho;

- b) prestar assistência técnica aos Núcleos Setoriais e Seccionais de Planejamento e aos Grupos Especiais de Trabalho; e,

- c) coordenar, analisar, selecionar e rever todo o processo de elaboração, consolidação e compatibilização da Programação Anual de Trabalho.

— Aos Núcleos Setoriais e Seccionais de Planejamento ou Grupos Especiais de Trabalho:

- a) velar pelo cumprimento das diretrizes de Governo, colaborando na formulação, reformulação e atualização do planejamento global;
- b) promover e coordenar, a nível do respectivo Órgão, a elaboração dos programas e seu detalhamento em projetos específicos, para efeito da formalização da Programação Anual de Trabalho;
- c) promover estudos visando a captação dos recursos necessários à execução de planos e programas específicos;
- d) equacionar, dentro dos limites determinados e das diretrizes estabelecidas, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários e viáveis ao cumprimento dos objetivos fixados a nível de projetos e atividades; e,
- e) assessorar os Secretário de Estado e dirigentes de entidades da Administração Indireta na articulação com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, visando a formulação de uma política setorial integrada e harmônica.

— Ao Centro de Processamento de Dados:

- a) efetuar o processamento de dados extraídos dos projetos/atividades representativos da Programação Anual de Trabalho.

5. ETAPAS E PRAZOS:

Os procedimentos para programação, análise, revisão, aprovação e encaminhamento da proposta de cada Órgãos, durante a fase de elaboração da Programação Anual de Trabalho para o exercício, deverão obedecer os seguintes prazos:

Até o dia 14.06.83

O Chefe do Poder Executivo, por proposta da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, estabelecerá alguns critérios programáticos e financeiros para elaboração da proposta de Programação Anual de Trabalho.

Até o dia 27 e 28.06.83

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral reunirá os Núcleos Setoriais e Seccionais de Planejamento para lhes dar ciência dos critérios gerais para a elaboração da Proposta da Programação Anual de Trabalho fixadas pelo Chefe do Poder Executivo, bem como para entregar toda a documentação necessária à formalização das propostas setoriais.

Até o dia 30.07.83

O Secretário de Estado da Fazenda encaminhará, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a previsão da Receita Orçamentária.

Até o dia 30.07.83

Os dirigentes de Autarquias e Fundações encaminharão à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral a previsão das Receitas Próprias para fins de Consolidação na Receita Geral do Estado.

Até o dia 22.07.83

Os Secretários de Estado e Dirigentes de Órgãos, com base nos trabalhos coordenados pelos Núcleos Setoriais e Seccionais de Planejamento, ou Grupos Especiais de Trabalho, encaminharão à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, as respectivas Propostas de Programação de Trabalho.

Até o dia 22.07.83

As Sociedades de Economia Mista, de que o Estado seja acionista e pretendam aumentar seus capitais, encaminharão seus pedidos justificados à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, indicando o valor pleiteado para fins de subscrição de ações por parte do Estado, forma pela qual serão transferidos recursos do Tesouro para essas Entidades.

Até o dia 12.08.83

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, coordenará a compatibilização final das propostas setoriais, através de seminários dirigidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e com a participação dos titulares do Setor Público Estadual.

Até o dia 19.08.83

As Secretarias de acordo com as alterações ocorridas na reunião de compatibilização reexaminarão suas propostas de trabalho.

Até o dia 31.08.83

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, encaminhará as Propostas Orçamentárias dos Órgãos ao Centro de Processamento de Dados para fins de processamento.

Até o dia 09.09.83

O Centro de Processamento de Dados, devolverá as Propostas Orçamentárias, devidamente processadas, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Até o dia 23.09.83

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, o ante-projeto da Lei do Orçamento-Programa Anual, acompanhado de minuta da MENSAGEM GOVERNAMENTAL à Assembleia Legislativa.

Até o dia 30.09.83

O Chefe do Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado o Projeto-de-Lei do Orçamento-Programa Anual.

Na 2ª Quinzena de Outubro

As Unidades Orçamentárias deverão elaborar seus Cronogramas de Desembolso - Quadro de Detalhamento de Quotas Trimestrais - QDQT, e encaminhá-los à SEPLAN/CORC, 05 (cinco) dias úteis após a aprovação da Lei Orçamentária pela Assembleia Legislativa, para análise e acompanhamento do OPA.

Orçamento-Programa da Administração Indireta

Até o dia 04.11.83

Os Dirigentes de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, deverão encaminhar à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, as respectivas Propostas Orçamentárias, atendidas suas peculiaridades próprias.

6. CONCEITOS

Orçamento-Programa

É um dos instrumentos do Planejamento Operativo, que tem por finalidade demonstrar a programação anual do Setor Público, por Órgão e Unidade Orçamentária a nível de Função, Programa, Subprograma e Projeto/Atividade, acompanhados das dotações correspondentes por categoria econômica e elemento de despesa.

O Orçamento-Programa é, pois, o instrumento básico de ligação entre o processo de planejamento e a administração financeira.

Órgão

Estrutura administrativa constituída de Unidades Orçamentárias, com atribuições específicas e atuação definida em determinado setor de atividades.

Unidade Orçamentária

Toda e qualquer entidade para a qual, específica e individualizadamente, a Lei de Orçamento consigna dotações para a execução de um programa de trabalho. É, portanto, responsável pela aplicação dos recursos financeiros. Pode corresponder a um Órgão, a um Setor integrante da estrutura administrativa de um Órgão, ou a outra entidade que apresente necessidade nesse sentido.

Entretanto, tal fato não ocorre quando a unidade constar dos Órgãos "Encargos Gerais do Estado", "Reserva de Contingência", "Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará", "Fundo Especial de Reequipamento Policial", "Fundo Penitenciário" e "Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense", os quais não possuem estrutura administrativa.

Função

É o nível máximo de agregação para informações, visando essencialmente ao planejamento, através da qual o governo procura alcançar os objetivos nacionais.

Programa

Instrumento destinado a cumprir as funções do governo, pelo qual se estabelecem objetivos ou metas quantificáveis a atingir. Representa um desdobramento da Função.

Subprograma

É uma categoria programática, à qual se vinculam os Projetos e Atividades que concorrem diretamente para obtenção dos objetivos do Programa.

Título

Denominação dada ao Projeto e Atividade estabelecida pela Unidade.

Projetos/Atividades

Constituem o menor nível de especificação da Programação de recursos na Lei Orçamentária.

Projeto**Características:**

— é parte do desdobramento de um Programa de Governo, devendo sempre, estar vinculado a um Subprograma;

— tem objetivos concretos que podem ser medidos física e financeiramente;

— é limitado no tempo;

— representa sempre expansão, modernização ou aperfeiçoamento da ação governamental;

— geralmente dá origem a uma Atividade ou concorre para expansão e/ou aperfeiçoamento de atividades existentes; e,

— seu custo global é determinado em correlação com o tempo em que deva ser executado, e não exclusivamente em função do exercício financeiro.

Atividade**Características:**

— é parte do desdobramento de um Programa de Governo, devendo sempre, estar vinculada a um Subprograma;

— apresenta tempo indefinido de duração; e,

— engloba esforços para a manutenção da ação do governo e a operação dos serviços públicos ou administrativos já existentes.

Localização

Local onde será implantado o projeto ou desenvolvida a atividade, discriminado a nível de microrregião/municípios.

Período de Implantação

Corresponde ao mês e ano em que se inicia e termina a implantação do projeto/atividade.

Recursos do Tesouro

São os recursos estimados na Lei de Orçamento, inclusive os provenientes de Operações de Crédito autorizadas pelo Poder Legislativo, representados pelos Recursos Próprios e Transferidos (vinculados ou não vinculados).

Recursos Próprios ou Ordinários

Representam os recursos arrecadados pelo Estado, oriundos da arrecadação de impostos, taxas, multas e outros de sua competência.

Recursos Transferidos

São recursos recebidos pelo Estado, correspondentes à sua participação estabelecida em Lei, na arrecadação de tributos de competência federal e decorrentes de sua participação, através de convênios, na arrecadação das receitas municipais.

Podem ser:

— Recursos Vinculados - São as receitas cuja aplicação vem definida por Ato Legal para um fim específico;

— Recursos não Vinculados, Representam os recursos cuja aplicação só está definida pela Lei Orçamentária.

Operações de Crédito

São recursos decorrentes da colocação de títulos públicos, ou empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares, internas e externas.

Recursos de Outras Fontes

Representam todos os recursos não definidos pela Lei Orçamentária.

Prioridade

Representa o grau de importância e conveniência que o projeto/atividade representa para o programa de trabalho da Unidade Orçamentária.

São Prioridade 1:

— projetos em fase de conclusão;

— projetos/atividades que já tenham assegurados recursos financeiros extra-orçamentários e que necessitam de contrapartida do Estado.

São Prioridade 2:

— projetos/atividades cuja execução, no próximo exercício, a Unidade Orçamentária considera imprescindível para o atendimento das necessidades levantadas;

— projetos/atividades que possuam elevado grau de integração com outros projetos/atividades.

São Prioridade 3:

— projetos/atividades que a Unidade Orçamentária considera importante executar, mas que não têm assegurado nenhuma fonte de recursos, podendo posteriormente serem negociados.

Objetivo

São os benefícios econômicos e sociais que se pretende alcançar com a execução do projeto/atividade, representando, ainda a finalidade que o Governo persegue na sua ação através de um Programa.

Justificativa

Discriminação das necessidades da comunidade ou da administração, que justificam a execução do projeto e atividade.

Descrição

Detalhamento quantitativo dos aspectos físicos e técnicos do projeto em termos de produto final ou descrição das características da atividade.

Possíveis Pontos de Estrangulamento

Constituem-se em obstáculos que deverão ser transpostos para a obtenção das metas a serem atingidas.

Ação Operacional

É a ação que uma instituição, um ente ou uma parte da organização, desenvolve em apoio a outras atividades, podendo ser de normatização, administração, planejamento, etc., que não resulta diretamente, em um produto final para a comunidade, senão que, em um produto para a própria Administração Pública, ou para o exercício de sua atividade.

Essa ação seria constituída principalmente por atividades.

Ação de Produção Final

É aquela ação da qual resultam produtos finais que beneficiam diretamente a comunidade, mediante bens ou serviços que ela usufrui, não compreendendo, entretanto, a ampliação física da capacidade de produção, que é objeto de outro segmento. Esta ação pode ser constituída por projetos ou atividades.

Ação de Ampliação Física

Refere-se à ação da qual resulta um aumento da capacidade física instalada da Administração e se realiza através de obras físicas, instalações e/ou equipamentos. A ampliação física pode ser destinada

ao uso comunitário ou para uso próprio da Administração. Esse tipo de ação seria representado por projetos.

Ação dos Encargos ou Transações Financeiras

É o tipo de ação que representa uma responsabilidade financeira, isto é, são valores alocados para que uma unidade pague a terceiros, certos volumes de recursos que não têm uma representatividade na esfera real em termos de bens e serviços. É o caso das Transferências da Amortização e Serviços da Dívida, das Inversões Financeiras, das Contribuições Diversas, das Participações, das Assistências Financeiras, etc.

7. INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO DO ESTADO

Recomendações Gerais:

Os técnicos envolvidos na formalização e acompanhamento da Programação Anual de Trabalho devem ler cuidadosa e analiticamente este volume, procurando assimilar a linha em que foi concebido e compreender as instruções para preenchimento do material.

O conjunto de Fichas deverá ser preenchido de forma legível e sem rasuras evidentes, de maneira clara e precisa, obedecendo o posicionamento correto, devendo o Órgão ficar com uma cópia.

Ficha 01

— Ficha Técnica de Consolidação da Programação de Trabalho - Proposta Anual de Trabalho

Finalidade

Consolidar a ação a ser desenvolvida pela Unidade Orçamentária e respectivo valor, indicando quanto representa o Orçamento em termos de Ação Operacional, de Produção, de Ampliação Física e Encargos ou Transações Financeiras, servindo de instrumento de análise global da instituição.

Composição

Campo 01 - Identificação;

Campo 02 - Detalhamento da Programação.

Recomendações

— esta ficha deverá ser preenchida tanto para projetos como para atividades, detalhando os recursos orçamentários e recursos extra-orçamentários.

— Quanto a identificação, devem ser classificadas, mediante consulta dos conceitos constantes na página 17.

Preenchimento

Campo 01 - IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO - Indicar o nome do Órgão emitente de acordo com a Classificação Institucional constante do Anexo I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Indicar o nome da Unidade Orçamentária emitente de acordo com o Anexo I.

Campo 02 - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

CÓDIGO

— especificar a Classificação Funcional Programática, identificando se a ação será efetivada através de projeto ou atividade conforme a codificação respectiva.

ESPECIFICAÇÃO

— listar os projetos e atividades segundo as ações que desenvolve a Unidade Orçamentária, agrupando-os nos seguintes tipos:

- Operacional - Neste campo devem ser identificados os projetos e atividades da Unidade Orçamentária, relativos às atividades meio do órgão, como: manutenção, normatização, funcionamento, planejamento, que não resultam em bem ou serviço final.

Exemplo:

- Funcionamento das Divisões Regionais do Ensino;

- Coordenação Geral do Sistema de Saúde.

- Produção Final - Devem ser especificadas aquelas ações que resultam em bens e serviços finais que beneficie diretamente a comunidade.

Exemplo:

- Fomento à cultura do Algodão;

- Incentivos e Promoção ao Desporto Amador.

- Ampliação Física - Listar os projetos que resultem em aumento da capacidade física instalada, realizada através de obras físicas, instalações e/ou equipamentos;

Exemplo:

- Reaparelhamento de Unidades de Secretaria de Estado de Segurança Pública;

- Construção de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras.

- Encargos ou Transações Financeiras - Lançar os projetos e atividades que resultem em uma responsabilidade financeira, ou seja, transferência inter ou intra setorial, em que a unidade é mera repassadora.

Exemplo:

- Programação a Cargo do Hospital Barros Barreto;

- Encargos Gerais da Dívida Pública Interna.

RECURSO DO TESOIRO

— Na linha correspondente lançar o valor de cada projeto e atividade oriundo do Orçamento do Estado, detalhando por Categoria Econômica.

RECURSO DE OUTRAS FONTES

— Na linha correspondente, lançar o valor dos recursos extra-orçamentários - Recursos Diretamente Arrecados pelos Órgãos ou Unidades Orçamentárias; Recursos de Terceiros - Contratos, Convênios; Programas Especiais de Desenvolvimento Regional - POLAMAZÔNIA, PRONORPAR, BARCARENA, Programa Grande Carajás, PRODIAT, Região Metropolitana; de cada projeto e atividade.

TOTAL

VALOR - Alocar a somatória dos recursos destinados a cada projeto/atividade, totalizando o montante de cada especificação.

PERCENTUAL (%) - Indicar o percentual dos valores alocados em cada especificação em relação ao valor total da Unidade Orçamentária.

TOTAL GERAL

— Indicar a somatória dos Recursos do Tesouro e de Outras Fontes, bem como o valor;

— O somatório do percentual deve ser igual a 100%.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

6 - Quinta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Junho - 1983

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		FICHA 01	FICHA TÉCNICA DE CONSOLIDAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO				
01 IDENTIFICAÇÃO							
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA							
02 DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	%	
		CORRENTE	CAPITAL				
13070202.074	1. OPERACIONAL Coordenação Geral do Sistema de Saúde Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	28.091	-	-	28.091	0,68	
13070202.075		15.491	-	-	15.491	-	
		12.600	-	-	12.600	-	
13754282.076	2. PRODUÇÃO FINAL Funcionamento do Sistema de Saúde	3.745.800	-	-	3.745.800	91,26	
		3.745.800	-	-	3.745.800	-	
13754281.043	3. AMPLIAÇÃO FÍSICA Aparelhamento de Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública	-	62.800	-	62.800	1,53	
		-	62.800	-	62.800	-	
13754292.077	4. ENCARGOS OU TRANSAÇÕES FINANCEIRAS Programação a Cargo do Hospital Barros Barreto	190.000	-	-	190.000	4,63	
		190.000	-	-	190.000	-	
	SUBTOTAL	3.963.891	62.800	-	4.026.691		
*13754281.055	OBRAS - AMPLIAÇÃO FÍSICA Construção e Reforma de Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública	-	78.000	-	78.000	1,90	
		-					
	TOTAL GERAL	3.963.981	140.800	-	4.104.691	100,	

* Este projeto consta da Programação da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

SECRETARIA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		FICHA 01		FICHA TÉCNICA DE CONSOLIDAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO		
01 IDENTIFICAÇÃO						
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - Entidades Supervisionadas						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO						
02 DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
		CORRENTE	CAPITAL		VALOR	%
11653632.101	1. OPERACIONAL	90.953	-	-	90.953	36,24
	Coordenação Geral e Funcionamento da Companhia Paraense de Turismo	90.953	-	-	90.953	-
	2. PRODUÇÃO FINAL (não tem)	-	-	-	-	-
	3. AMPLIAÇÃO FÍSICA (não tem)	-	-	-	-	-
	4. ENCARGOS OU TRANSAÇÕES FINANCEIRAS (não tem)	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL	90.953	-	-	90.953	-
*11080351.069	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	-	160.000	-	160.000	63,76
	Participação do Estado no Aumento de Capital da Companhia Paraense de Turismo	-	160.000	-	160.000	-
	TOTAL GERAL	90.953	160.000	-	250.953	100,

* Estes recursos constam da Programação de Encargos Gerais do Estado - Sob Supervisão da SEFA.

Ficha 02

- Ficha Técnica Descritiva de Projeto/Atividade - Proposta Anual de Trabalho

Finalidade

Propiciar informações descritivas da Proposta Anual de Trabalho dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, possibilitando seu perfeito conhecimento e subsídios para o acompanhamento e avaliação dos projetos/atividades que vierem a ser executados.

Composição

- Campo 01 - Identificação;
- Campo 02 - Localização;
- Campo 03 - Características Globais;
- Campo 04 - Objetivos;
- Campo 05 - Justificativa;
- Campo 06 - Descrição;
- Campo 07 - Possíveis Pontos de Estrangulamento;
- Campo 08 - Dados Complementares

Recomendações

1. Considerando que é com base nas informações contidas nesta ficha que serão tomadas as decisões finais, há necessidade que se de importância especial ao seu preenchimento:

- o enquadramento do projeto/atividade dentro da classificação funcional programática deverá estar de acordo com os objetivos a serem alcançados;
- definir claramente os objetivos e justificativa dos projetos/atividades para facilitar melhor sua interpretação;
- quando o projeto/atividade for desenvolvido em mais de um município, especificar todos eles e detalhar este projeto/atividade na Ficha Técnica de Detalhamento de Projetos.

2. Ao lançar as importâncias, observar que os valores deverão ser lançados em mil cruzeiros.

Exemplo: Se o valor do projeto for de CR\$ 1.875.000,00 lançar
no espaço correspondente CR\$ 1.875,00

Preenchimento

Deverão ser observadas as seguintes especificações contidas no
volume II do Manual para Elaboração da Programação Anual de Trabalho do
Estado (Anexos para consultas).

Campo 01 - IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO - Indicar o nome do órgão emitente de acordo com a Clas
sificação Institucional constante do Anexo I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Indicar o nome da Unidade Orçamentária
emitente, de acordo com o Anexo I.

FUNÇÃO - Indicar o nome da Função a qual se vincula o Programa,
de acordo com o Anexo II.

PROGRAMA - Indicar o nome do Programa a qual se vincula o Sub
programa de acordo com o Anexo II.

SUBPROGRAMA - Indicar o nome do Subprograma ao qual se vincula
o projeto/atividade, de acordo com o Anexo II.

TÍTULO - Indicar o título do projeto/atividade estabelecido pe
la Unidade.

01 IDENTIFICAÇÃO	
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNÇÃO	SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA	SAÚDE
SUBPROGRAMA	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
TÍTULO	APARELHAMENTO DE UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Campo 02 - LOCALIZAÇÃO

Escreva o nome da (s) Microrregião (ões) e Município (s) onde
será (ão) implantado (s) o projeto. No caso de atividade, especificar a
área de abrangência da mesma.

Caso o espaço não for suficiente descrimine-os no Campo 08 - Dados
Complementares.

02	LOCALIZAÇÃO
MICRORREGIÃO/ MUNICÍPIO	
- TAPAJÓS: Aveiro, Itaituba	
- MÉDIO AMAZONAS PARAENSE: Óbidos, Alenquer, Monte Alegre, Juruti	
- BAIXO TOCANTINS: Abaetetuba	
- SALGADO: Marapanim, Santarém-Novo.	

Campo 03 - CARACTERÍSTICAS GLOBAIS

PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO:

INÍCIO - MÊS/ANO - Preencher o número correspondente ao mês e ano que iniciou a implantação do projeto.

TÉRMINO - MÊS/ANO - Preencher o número correspondente ao mês e ano em que será concluído o projeto.

OBS: Para "Atividade" o período de Implantação terá duração da proposta orçamentária em questão.

VALOR GLOBAL:

RECURSOS DO TESOURO - Lançar o total de recursos orçamentários para o exercício destinados ao projeto/atividade.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - Indicar se houver aplicação de recursos extra-orçamentários para o exercício destinados ao projeto/atividade.

PRIORIDADE: Preencher este espaço com os números 01 a 03, conforme definições estabelecidas nos conceitos constantes da página 16.

03 CARACTERÍSTICAS GLOBAIS												
PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO								VALOR GLOBAL - ANUAL				PRIORIDADE
								CR\$ 1.000				
INÍCIO								RECURSOS DO TESOURO				
MÊS ANO								CR\$ 62.800				
TÉRMINO								RECURSOS DE OUTRAS FONTES				1 a 3
MÊS ANO								CR\$ 78.200				
0	2	8	3	1	1	8	5					1

Campo 04 - OBJETIVOS

Expressar claramente os resultados que se pretende alcançar com a implantação do projeto/atividade em termos de benefícios econômicos e sociais. Responda sempre à pergunta: Para que?

04 OBJETIVOS

Proporcionar maior eficiência aos serviços da SESP, dotando-a de equipamentos necessários a um adequado padrão operacional.

Campo 05 - JUSTIFICATIVA

Informar quais os fatores que levaram a Unidade Orçamentária a implantar e/ou prosseguir o projeto/atividade. Responda sempre à pergunta: Por que?

05 JUSTIFICATIVA

A necessidade de manter uma infra-estrutura para melhor operacionalidade da rede assistencial de saúde, levou a SESP, a adquirir equipamentos e materiais permanentes, indispensáveis ao funcionamento das unidades existentes.

Campo 06 - DESCRIÇÃO

Descrever e quantificar as especificações físicas e técnicas dos projetos/atividades em termos de produto, final a ser obtido no exercício.

Deve ser indicado ainda neste campo, o nome do órgão público ou empresa privada que executará o projeto/atividade.

06 DESCRIÇÃO

- Serão aparelhados 3 Postos de Serviços, nos Municípios de Juruti, Aveiro e Santarém-Novo, no total de 42 equipamentos Imobiliário Técnico e uso geral.

- 4 Centros de Saúde, serão reaparelhados nos Municípios de Itaituba, Obidos, Alenquer e Marapanim, no total de 100 equipamentos permanentes e de laboratório.

- Serão equipadas ainda 2 Unidades Mista nos Municípios de Monte Alegre, Abaetetuba, com equipamentos médico odontológico, cirúrgico e material permanente.

Campo 07 - POSSÍVEIS PONTOS DE ESTRANGULAMENTO

Este campo destina-se a registrar os possíveis pontos de estrangulamento que puderem ser detectados a priori. Deverão ser explicitados em termos de recursos financeiros, humanos, materiais, etc.

07 POSSÍVEIS PONTOS DE ESTRANGULAMENTO

RECURSOS FINANCEIROS:

- . Perda do poder aquisitivo da moeda.
- . Atraso na sua liberação.

RECURSOS MATERIAIS:

- . Dificuldade de transporte dos equipamentos e materiais permanentes.

Campo 08 - DADOS COMPLEMENTARES

Expressar neste campo qualquer subsídio acerca do projeto/atividade que não possa ser incluído nos demais campos da ficha.

Deve ser informado, a nível de projeto/atividade o grau de integração com outro (s) projeto (s), discriminando, quando for o caso o nome do (s) órgão (s), da (s) unidade (s) ou entidade (s) responsável (eis).

08 DADOS COMPLEMENTARES

- Os equipamentos serão adquiridos através de licitação;
- O projeto se integra ao de "Construção de Unidades de Saúde";
- Os Recursos de Outras Fontes, provêm:
 - . CR\$ 50.000.000,00 do Ministério da Saúde; e
 - . CR\$ 28.200.000,00 estão sendo negociados.

Ficha 03

- Ficha Técnica Financeira de Projeto/Atividade - Proposta Anual de Trabalho

Finalidade

Destina-se ao detalhamento da aplicação dos recursos financeiros necessários a execução do projeto/atividade, discriminados em seu menor nível.

Composição

- Campo 01 - Identificação;
- Campo 02 - Classificação;
- Campo 03 - Detalhamento das Aplicações;
- Campo 04 - Recursos Financeiros;
- Campo 05 - Observações Gerais;
- Campo 06 - Responsável pelo Preenchimento;
- Campo 07 - Responsável pela Conferência.

Recomendações

- alocar os custos reais do projeto/atividade, informando o montante de recursos, tanto orçamentários como de outras fontes, se for o caso;

Preenchimento

Deverão ser observadas as seguintes especificações contidas no volume II do Manual para Elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado (Anexos para Consulta).

Campo 01 - IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO - Indicar o nome do órgão emitente e seu respectivo código, de acordo com o Anexo I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Indicar o nome da Unidade Orçamentária emitente e seu respectivo código, de acordo com o Anexo I.

FUNÇÃO - Indicar o nome da Função a qual se vincula o Programa e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II.

PROGRAMA - Indicar o nome do Programa a qual se vincula o Subprograma e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II.

SUBPROGRAMA - Indicar o nome do Subprograma ao qual se vincula o projeto/atividade e seu respectivo código de acordo com o Anexo II.

TÍTULO - Indicar o Título do projeto/atividade e seu respectivo número de ordem, discriminando apenas 1 para projeto e 2 para atividade.

01 IDENTIFICAÇÃO		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	C 2000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	Ó 2001
FUNÇÃO	SAÚDE E SANEAMENTO	D 13
PROGRAMA	SAÚDE	I 75
SUBPROGRAMA	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	G 428
TÍTULO	APARELHAMENTO DE UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	O NÚMERO DE ORDEM (CONTROLE DA UNIDADE) 1.

Campo 02 - CLASSIFICAÇÃO / REFERÊNCIA

Este campo não deve ser preenchido, é reservado para uso do Órgão Central.

02 CLASSIFICAÇÃO													REFERÊNCIA	
CT	ERRO	V	EST	CP	UNI	FUN	PR	SP	P/A	TIT	ST	OB		
01015														
USO DO ÓRGÃO CENTRAL													USO DO ÓRGÃO CENTRAL	

Campo 03 - DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES

Detalhar em seu menor nível as aplicações com Recursos do Tesouro e Recursos de Outras Fontes para o exercício da programação.

QUADRO COM "RECURSOS DO TESOURO"

NATUREZA DA DESPESA - Nesta coluna deverão ser lançados os códigos correspondentes aos elementos das despesas projetadas conforme classificação por objeto de gasto, apresentada no Anexo XV, páginas 132 a 136.

FONTE - Esta coluna não deve ser preenchida; é reservada para uso do Órgão Central.

VALORES - Lançar os valores em CRS 1.000,00 das aplicações propostas para o próximo exercício, correspondentes aos códigos da despesa detalhada.

TOTAL 1 - Indicar o somatório dos valores das despesas.

QUADRO COM "RECURSOS DE OUTRAS FONTES"

NATUREZA DA DESPESA - Informar os códigos correspondentes às especificações das despesas projetadas conforme a classificação por objeto de gasto, apresentada no Anexo XV, páginas 132 a 136.

FONTE - Esta coluna deve ser preenchida pelo órgão, observando a classificação constante do Anexo VIII, pág.99.

VALORES - Lançar os valores em CR\$ 1.000,00, das aplicações correspondentes aos códigos da despesa prevista.

TOTAL 2 - Indicar o somatório dos valores das despesas.

TOTAL GERAL - (1+2) - Indicar o somatório das despesas.

[illegible]

Campo 04 - RECURSOS FINANCEIROS

Este campo não deve ser preenchido. É reservado para uso do Órgão Central.

04 RECURSOS FINANCEIROS				
FONTES		UEOS		Cr\$ 10000
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO				
RECURSOS TRANSFERIDOS				
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				
SURTOTAL				
RECURSOS DE OUTRAS FONTES				
TOTAL				

Campo 05 - OBSERVAÇÕES GERAIS

Campo reservado a quaisquer informações adicionais, geralmente é utilizado para o detalhamento de equipamentos a serem utilizados nos projetos ou atividades.

05 OBSERVAÇÕES GERAIS

Detalhamento dos equipamentos a serem adquiridos:

- POSTO DE SERVIÇO: 42 equipamentos

Armário Vitrine - 4
Mesa para Exame Clínico - 6
Biombo Duplo - 6
Esterilizador a Alcool - 3
Arquivo para Fichas - 8
Fichário para cima de Mesa - 3
Tambor para Gase - 8
Banco Corrido - 6
Cadeira de Ferro Laqueada - 3
Estetoscópio Lu-auricular - 3

- CENTRO DE SAÚDE: 100 equipamentos

Aparelho Infra-Vermelho - 4
Aparelho Cirúrgico - 4
Compressor para Aerossol - 10
Estufa para Esterilização - 4
Cama Hospitalar - 30
Carro - Cama - 5
Carro para Curativo - 5
Suporte para Soro - 30
Cilindro de Oxigênio - 4
Microscópio Elétrico Luocular - Oculares 12 X, Objetivas de 5, 10, 40
100 com Espelho - 2

- UNIDADE MISTA: 12 equipamentos

Foco Cirúrgico de Teto - 02
Gabinete Odontológico - 02
Aparelho Infra-Vermelho - 04
Mesa Obstétrica - 02
Relógio Despertador para Laboratório - 02

Campo 06 - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME - Indicar o nome do responsável pelo preenchimento.

ASSINATURA - O responsável pelo preenchimento deverá assinar no espaço correspondente.

06 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO - NOME	ASSINATURA
JOSÉ MELLO	<i>JM</i>

Campo 07 - RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

Este campo não deve ser preenchido, é reservado ao uso do Órgão Central.

07 RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA - NOME	ASSINATURA

Ficha 04

- Ficha Técnica de Detalhamento de Projetos - Programação Anual
de Trabalho

Finalidade

Orientar o Chefe do Poder Executivo na avaliação da Proposta de Trabalho de cada Unidade Orçamentária, bem como proporcionar maiores informações acerca da programação de trabalho.

Composição

Campo 01 - Identificação;

Campo 02 - Detalhamento do Projeto.

Recomendações

1. Esta ficha deverá ser preenchida apenas para projetos,
quando:

- o projeto admitir uma ação em vários municípios. Ex: Construção de Escolas: em Ananindeua, Bragança, Santarém etc ou;
- o projeto admitir mais de uma ação em um ou mais municípios:
Ex: Construção, Recuperação e Ampliação de Escolas, em Belém.

2. Dentro da nova sistemática de trabalho o processo de compatibilização das propostas, terá por base a discussão acerca do programa de trabalho. Deste modo, a Unidade Orçamentária deverá levantar os recursos financeiros necessários a cada ação ou a cada município, bem como, priorizá-los, a fim de subsidiar a tomada de decisão.

Preenchimento

Campo 01 - IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO - Indicar o nome do órgão responsável pela execução do Projeto, de acordo com o anexo I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Indicar o nome da Unidade Orçamentária responsável pela execução do projeto, de acordo com o anexo I.

TÍTULO - Escrever o nome do projeto de acordo com a "Ficha Técnica Descritiva de Projetos/Atividades".

Campo 02 - DETALHAMENTO DO PROJETO:

Efetuar o lançamento individual das diversas ações com preendidas no projeto.

QUANTIDADE FÍSICA:

Informar a unidade de medida e a quantidade que melhor se adequam ao detalhamento do projeto.

SITUAÇÃO ATUAL:

Assinale com "X" se as ações detalhadas no projeto, enquadram-se em execução ou novo.

PRIORIDADE:

Assinale com "X" o número 01, 02 ou 03 de acordo com o grau de importância que o projeto representa em termos de benefícios para o desenvolvimento da localidade.

LOCALIZAÇÃO:

Indicar individualmente o nome do município no qual será executado o detalhamento do projeto.

VALOR:

Indicar individualmente neste campo o valor do detalhamento do projeto discriminando por fontes de recursos (Tesouro e Outras Fontes).

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Este campo é reservado para quaisquer informações que sejam consideradas importantes para esclarecimento do quadro.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FICHA- 04			FICHA TÉCNICA DE DETALHAMENTO DE PROJETOS							
01 IDENTIFICAÇÃO										
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS										
TÍTULO DO PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA SESPA										
02	DETALHAMENTO DO PROJETO	QUANTIDADE FÍSICA	SITUAÇÃO ATUAL		PRIORIDADE		LOCALIZAÇÃO	V A L O R (1.000,00)		OBSERVAÇÕES
			EXEC.	NOVO	1	2		REC. TESOURO	REC. OUT. FONTES	
- CONSTRUÇÃO	Laboratório	1.300 m ²		X		X	Belém	12.000		
	Pronto Socorro	120 m ²	X		X		Ananindeua	9.000		
	Unidade Mista	668 m ²		X	X		Bufarú/Sede	9.500		
	Almoxarifado	200 m ²		X		X	Capanema/Sede	3.200		
- AMPLIAÇÃO	Centro de Saúde	234 m ²	X		X		Juruti/Sede	6.000		
	Unidade Mista	100 m ²	X		X		Portel/Sede	3.000		
- REFORMA	Hospital José Moreira	1.500 m ²		X		X	Belém	14.800		
	Unidade Mista (Colônia do Prata)	100 m ²		X	X		Igarapê Açu/Rural	5.000		
- ADAPTAÇÃO	Centro de Saúde	434 m ²	X			X	Almeirim/Sede		8.500	

Ficha 05- Ficha Técnica Financeira de Projetos/Atividades

Cronograma de Desembolso - QDQT

Finalidade

Distribuir a dotação orçamentária de cada Órgão por projeto e atividade em quotas trimestrais, a fim de possibilitar ao Órgão competente - Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), o controle do repasse dos recursos conforme as necessidades de cada Órgão, dentro das possibilidades financeiras do Estado.

Composição

Campo 01 - Identificação;

Campo 02 - Quadro de Detalhamento das Quotas.

Recomendações

1. Esta ficha só deverá ser preenchida para projetos e atividades orçamentárias.
2. Os valores deverão ser lançados em CR\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).
3. Esta ficha deve ser encaminhada impreterivelmente 5 (cinco) dias após a aprovação da Lei Orçamentária pela Assembleia Legislativa.

Preenchimento

Deverão ser observadas para consultas as seguintes especificações contidas no volume II do Manual para Elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado.

Campo 01 - IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO - Indicar o nome do Órgão emitente e seu respectivo código, de acordo com a Classificação Institucional, constante no Anexo I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Indicar o nome da Unidade Orçamentária emitente e seu respectivo código, de acordo com o Anexo I.

NOTA - No caso da Unidade Orçamentária se constituir em entidade supervisionada de um Órgão, conforme a Classificação Institucional (Anexo I) escrever em ÓRGÃO, o nome do Órgão que a supervisiona.

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - Indicar o título do projeto ou atividade. No espaço para código, detalhar a codificação de Função, Programa, Subprograma e, respectivo nº de ordem estabelecido pelo Órgão Central e que constará no Orçamento Programa Anual do Exercício.

Campo 02 - QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS

CÓDIGO DE DESPESA - Detalhar cada projeto e atividade ao menor nível de elemento de despesa, obedecendo à codificação constante do Anexo XV, páginas 132 a 136.

1º, 2º, 3º e 4º TRIMESTRES - Distribuir mensalmente os recursos alocados no OPA do exercício, ao menor nível de elemento de despesa, de acordo com a execução de cada projeto/atividade, consolidando-os posteriormente por grupos de despesa, no espaço do respectivo código, passando posteriormente um traço sob o valor.

TOTAL - Fazer o somatório dos grupos de despesa por quotas mensais e trimestrais.

TOTAL GERAL - Fazer o somatório das quotas trimestrais por grupo de despesa.

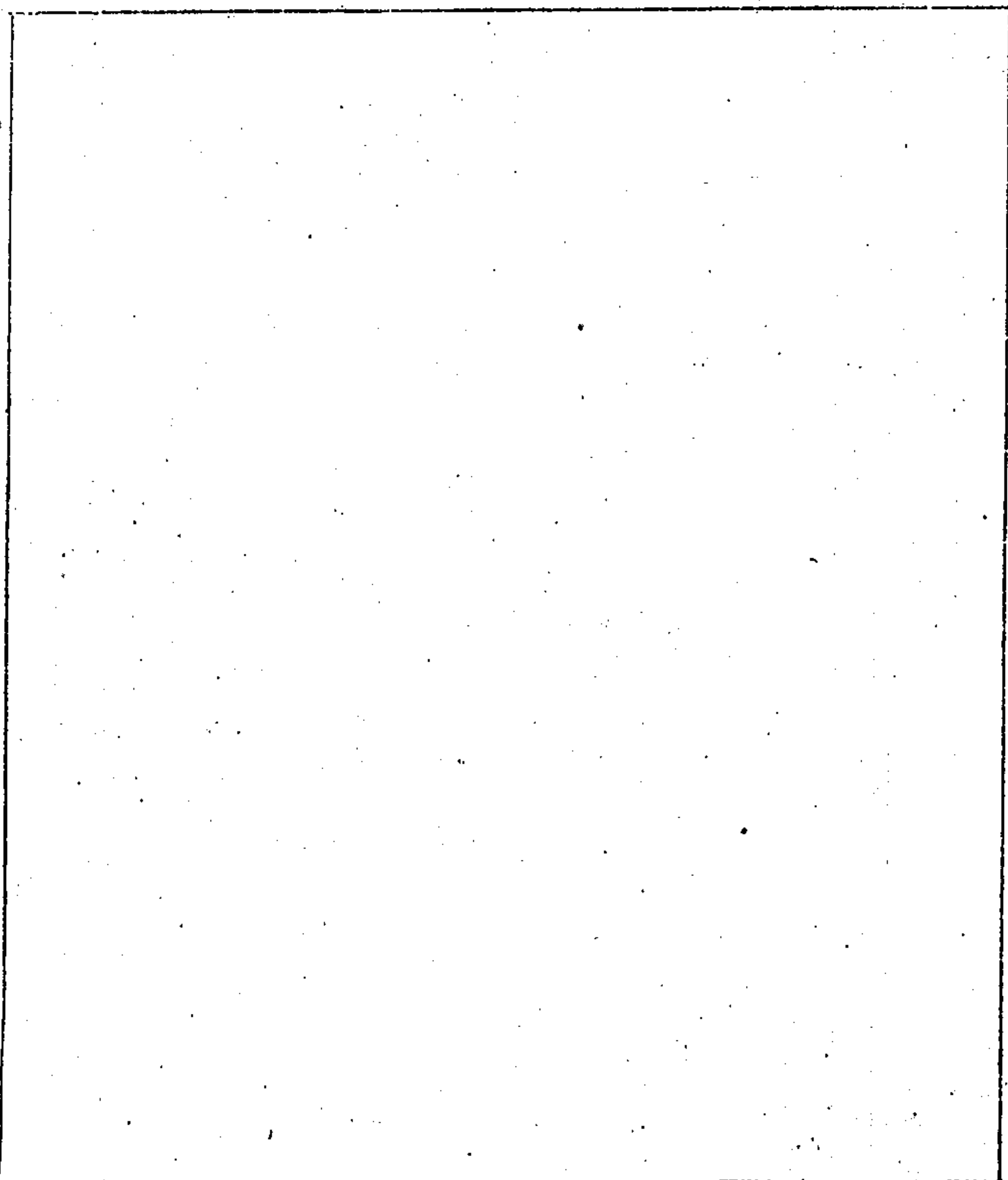
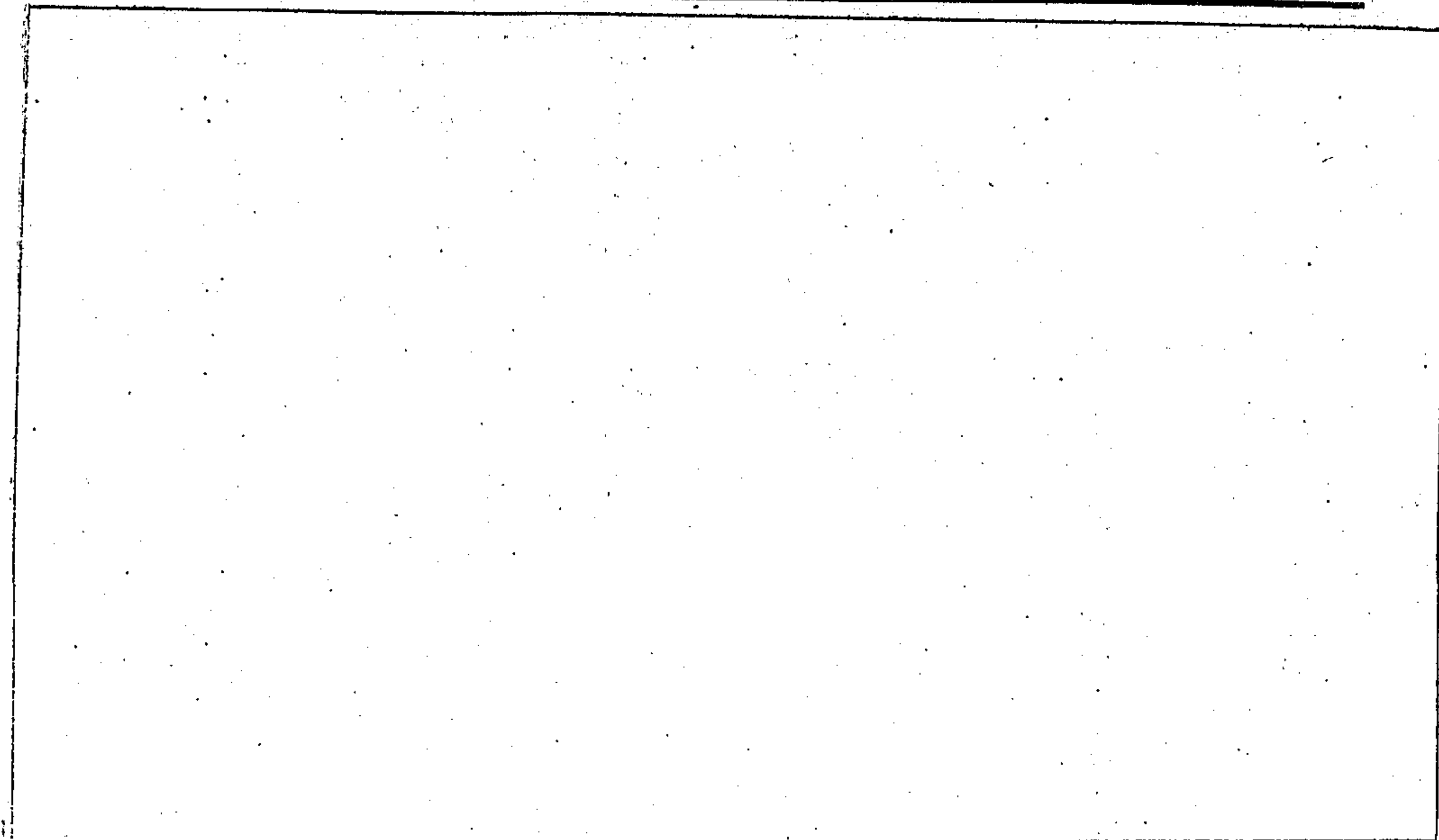
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			FICHA 05		FICHA TÉCNICA FINANCEIRA DE PROJETO/ATIVIDADE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 000T				
101 IDENTIFICAÇÃO									
CÓDIGO		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA						C	2000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA						O	
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO		APARELHAMENTO DE UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA						D	2001
								1	
								G	
								O	13.75.428 1.
111 QUANTO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS									
CR\$ 1.000,00									
CÓDIGO		1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			TOTAL	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
OUT. DESP. CAP.		4.000	4.000	4.000	12.000	6.000	7.000	7.000	20.000
4120.00		4.000	4.000	4.000	12.000	6.000	7.000	7.000	20.000
TOTAL GERAL		4.000	4.000	4.000	12.000	6.000	7.000	7.000	20.000

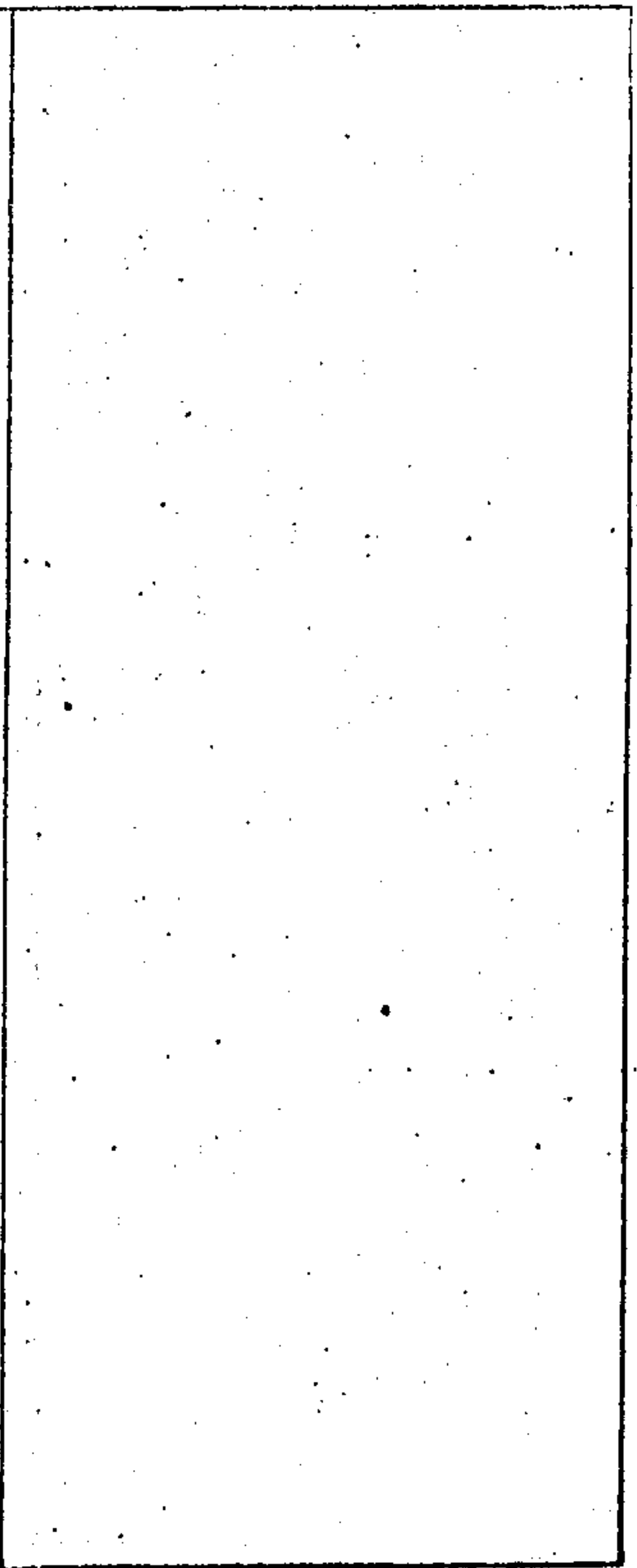
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO									
CR\$ 1.000,00									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS									
CÓDIGO	3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE				TOTAL GERAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
OUT. DESP. CAP.	4.200	5.000	5.600	14.800	8.000	8.000	-	16.000	62.800
	4.200	5.000	5.600	14.800	8.000	8.000	-	16.000	62.800
TOTAL GERAL	4.200	5.000	5.600	14.800	8.000	8.000	-	16.000	62.800

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		FICHA 02	FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DE PROJETO/ATIVIDADE PROPOSTA ANUAL DE TRABALHO
01 IDENTIFICAÇÃO			
ÓRGÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNÇÃO			
PROGRAMA			
SUBPROGRAMA			
TÍTULO			
02 LOCALIZAÇÃO			
MICRORREGIÃO/MUNICÍPIO			
03 CARACTERÍSTICAS GLOBAIS			
PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO		VALOR GLOBAL - ANUAL	
		CR\$ 1.000	
INÍCIO		RECURSOS DO TESOURO	
MÊS		CR\$	
ANO		MÊS	
ANO		ANO	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
		CR\$	
		1 a 3	
		PRIORIDADE	
04 OBJETIVOS			
05 JUSTIFICATIVA			



37 POSSÍVEIS PONTOS DE ESTRANGULAMENTO



28 - Quinta-feira, 23

28 - Quinta-feira, 23

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	FICHA 03	FICHA TÉCNICA FINANCEIRA DE PROJ./ATIVIDADE PROPOSTA ANUAL DE TRABALHO
-------------------------------	-------------	---

01 IDENTIFICAÇÃO		
ÓRGÃO		C Ó D I G O NÚMERO DE ORDEM (CONTROLE DE UNIDADE)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
FUNÇÃO		
PROGRAMA		
SUBPROGRAMA		
TÍTULO		

02 CLASSIFICAÇÃO	REFERÊNCIA																										
<table border="1"> <tr> <th>CT</th> <th>UNO</th> <th>V</th> <th>EST</th> <th>ORG</th> <th>UNI</th> <th>PLV</th> <th>PRE</th> <th>SP</th> <th>PA</th> <th>TI</th> <th>ST</th> <th>GR</th> </tr> <tr> <td>01015</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	CT	UNO	V	EST	ORG	UNI	PLV	PRE	SP	PA	TI	ST	GR	01015													
CT	UNO	V	EST	ORG	UNI	PLV	PRE	SP	PA	TI	ST	GR															
01015																											
USO DO ÓRGÃO CENTRAL	USO DO ÓRGÃO CENTRAL																										

03	CT	M	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	PROPOSTA		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	PROPOSTA	
					12	13			12	13
DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES DO TESOURO VALOR EM CR\$ 1.000,00	10000					EXCLUSÃO TOTAL DO BLOCO				
	10014									
	10022									
	10030									
	10049									
	10057									
	10065*									
	10073									
	10031									
	10090									
	10103									
	10111									
	10120									
	10138									
	10146									
	10154									
	10162									
	10170									
	10189									
	10197									
	10200									
	10219									
	10910					TOTAL 1				
DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES DE OUTRAS FONTES VALOR EM CR\$ 1.000,00							TOTAL 2			
TOTAL GERAL										

04 RECURSOS FINANCEIROS				
FONTES		USOS		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO				
RECURSOS TRANSFERIDOS				
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				
SUBTOTAL				
RECURSOS DE OUTRAS FONTES				
TOTAL				

05 OBSERVAÇÕES GERAIS

OC RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO - NOME

ASSINATURA

07 RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA - NOME

ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		FICHA - 04		FICHA TÉCNICA DE DETALHAMENTO DE PROJETOS		
01 IDENTIFICAÇÃO						
ÓRGÃO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
TÍTULO DO PROJETO						
02 : DETALHAMENTO DO PROJETO	QUANTIDADE FÍSICA	SITUAÇÃO ATUAL EXEC. NOVO	PRIORIDADE 1 2 3	LOCALIZAÇÃO	VALOR (10000,00)	
					REC. TESOURO	REC. OUT. FONTES
						OBSERVAÇÕES

23/06/83

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**